

DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 16 de Fevereiro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3554

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRTOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato para o fornecimento de material de construção, de acordo com a Tomada de Preços nº 00025/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar CONTRATADA: ELIAS GOMES FILHO ME

OBJETO: A aquisição a aquisição de material de construção para execução dos serviços destinados a todas as Secretarias do município, à medida de suas necessidades, para o exercício de 2024, atendendo solicitação da Secretaria de Administração.

VALOR GLOBAL R\$: 60.977,00 (sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 09 de Fevereiro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para o fornecimento de material de construção, de acordo com a Tomada de Preços nº 00025/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: CANÂA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: A aquisição a aquisição de material de construção para execução dos serviços destinados a todas as Secretarias do município, à medida de suas necessidades, para o exercício de 2024, atendendo solicitação da Secretaria de Administração.

VALOR GLOBAL R\$: 70.045,00 (setenta mil e quarenta e cinco reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 09 de Fevereiro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:F944D92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional ou escritório habilitado para prestar os serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade Pública, pelo período de 11 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.040 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 04 123 2022.2011 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. GESTÃO PÚBLICA), 15.00.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), aprovado por lei nº 621/2023. VIGÊNCIA: GLOBAL.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e: CT Nº 00016/2024 - 07.02.24 -JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA - R\$ 99.000.00.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:2A8F4CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00002/2024. OBJETO: Contratação de profissional ou escritório habilitado para prestar os serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade Pública, pelo período de 11 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/02/2024.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:51D44CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 00002/2024. OBJETO: Contratação de profissional ou escritório habilitado para prestar os serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade Pública, pelo período de 11 meses. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA - CNPJ 53.024.965/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Aguiar - PB, 02 de Fevereiro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:E4893025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de profissional ou escritório habilitado para prestar os serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade Pública, pelo período de 11 meses.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA - R\$ 99.000.00.

Aguiar - PB, 02 de Fevereiro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:**310573A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR GESTOR FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional ou escritório habilitado para prestar os serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade Pública, pelo período de 11 meses.; DESIGNO o servidor Damião Lins de Sousa, Assistente Técnico Municipal, como Gestor e Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Aguiar - PB, 02 de Fevereiro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:719D5E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de fardamento escolar, de acordo com o Pregão Presencial nº 00031/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - ME – CNPJ n° 35.039.942/0001-68.

OBJETO: Para Aquisição de fardamento escolar, destinados a Secretaria de Educação, para atender as necessidades da rede escolar municipal, de acordo com as suas necessidades, durante o exercício de 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 79.480,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 08 de Fevereiro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:0A9E8D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para o fornecimento de material de expediente e escolar, de acordo com a Tomada de Preços nº 00022/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: JOZENILTON NOBRE NUNES - ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente e escolar, destinados as Secretarias Municipais e ao PDDE, à medida de suas necessidades, atendendo solicitação da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, neste Município.

VALOR GLOBAL R\$: 1.253.654,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 09 de fevereiro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:**272E4B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para o Fornecimento de materiais de limpeza, de acordo com a Tomada de Preços nº 00023/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: AURIENE ALVES ME

OBJETO: Aquisição a aquisição de materiais de limpeza destinados às diversas Secretarias Municipais e ao PDDE, à medida de suas necessidades, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, neste município, conforme anexo I acostado que fica fazendo parte integrante deste processo.

VALOR GLOBAL R\$ 663.675,00 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 09 de fevereiro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:** A358937D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para o Fornecimento de gêneros alimentícios de acordo com a Tomada de Preços nº 00024/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: AURIENE ALVES ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas municipais, creche, merenda escolar do programa de educação de jovens e adultos, casa da família (CRAS), serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), gêneros alimentícios para doação e demais Secretarias a medida de suas necessidades, para o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL R\$: 1.151.200,00 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 09 de fevereiro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:01119ED8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Areia de Baraúnas - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 29/02/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:5B115C24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 03/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada e Gradual de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Areia de Baraúnas — PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário Local) do dia 29/02/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail:

licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:2EC82185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2024

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 01/03/2024. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 15 de fevereiro de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:470C3BB4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-48/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-48/2024 Caaporã em 15 de fevereiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 95 Incisos II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CEDER, a pedido da Prefeitura de Pitimbu (a) servidor (a) MARINEUSA ALTINO DA SILVA, AGENTE DE SERV. COMPLEMENTARES, nomeada pela portaria n°204/1995, matrícula n°397, de cargo efetivo, lotada a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Pitimbu, nos moldes do ofício n°025/2024-GAB/PMP, datado em 01 de fevereiro de 2024, com ônus para o órgão solicitante, no período de 01 de fevereiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**5054DCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-49/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-49/2024 Caaporã em 15 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR, a disposição **da** Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região, nos moldes do oficio TRT CGP N°005/2024, com ônus para Prefeitura o Servidor **VICTOR LINS PEREIRA**, matricula n°9220 no período de 01(um) ano, a contar de 23/05/2024 a 23/05/2025.

Art. 2° Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**F14CBDD7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -DISPENSA Nº 00001/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA SEREM DOADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FREITAS & CAVALCANTE LTDA, CNPJ: 10.781.841/0001-37 — Valor da proposta: R\$ 44.657,39. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na sala de licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com -

Cabaceiras - PB, 15 de fevereiro de 2024.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FAFRIAS -

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**3A6D1FBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.102, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados às obras públicas, bem como de aquisições de materiais elétricos e hidráulicos.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Comissionado, JÚLIO DE SOUSA MEIRA, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às construções de obras públicas e aquisições de materiais elétricos e hidráulicos, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^\circ$ Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C99D47DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1.103, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA nº 1.103, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados às prestações de serviços advocatícios e contábeis.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal Comissionado, MARCOS VINICIUS AIRES CAVALCANTE, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às prestações de serviços advocatícios e contábeis, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

 $\boldsymbol{Art.~2^{\circ}}$ A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e / ou de outros profissionais externos pertencentes a Federação dos Municípios da Paraíba - FAMUP.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D748E42B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1.104, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contrato Licitatório, especificamente relacionado à aquisição, recebimento, estocagem, registro de saída e controle das validades dos medicamentos da Farmácia Básica Municipal.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal, BARTIRA FARIAS BATISTA GOMES FERRAZ, ocupante do cargo de Farmacêutica, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes à aquisição, recebimento, estocagem, registro de entrada e saída de medicamentos da Farmácia Básica, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

- **Art. 2**° A fiscalização deve ser exercida primando se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
- **Art. 3**° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F06A6295

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.105, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal, EDUARDO MACEDO DE SOUSA, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes ao registro formal de autorização e controle de fornecimento de combustíveis, de controle de entrada e saída de peças automotivas, de concertos de veículos e de aquisição de veículos, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

 $\mathbf{Art.4}^\circ$ Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:6AB0800F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.106, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contrato Licitatório, especificamente relacionado ao recebimento, estocagem, registro de entrada e saída e controle das validades dos gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, bem como para consumo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal, ELISÂNGELA BENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Alimentação Escolar, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes aos gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, bem como para consumo nas repartições públicas municipais, com seus efeitos até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8418C02A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1.107, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contrato Licitatório, especificamente relacionado à conferência em geral das aquisicões de equipamentos, material de expediente e mobiliário e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal, JÚLIO DE SOUSA MEIRA, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contrato Licitatório, concernente à conferência em geral das aquisições de equipamentos, material de expediente e mobiliário em geral, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**52EEC88E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1.108, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Servidor Público Comissionado Municipal para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente concernentes ao recebimento de sinal de internet nos prédios públicos municipais.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Comissionado Municipal JOSELITO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR, em exercício do cargo comissionado, denominado Coordenador Técnico de Tecnologia da Informação, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes ao recebimento de sinal de internet nos prédios públicos municipais, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, das Secretárias Municipais, da Secretaria de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**12DC9364

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1.109, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Efetiva Comissionada para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente concernentes às aquisições e recebimentos de equipamentos para a Secretaria de Saúde, bem como de materiais odontológicos.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada Municipal, NATHÁLIA CASTRO DA ROCHA, em exercício do cargo de Secretária de Saúde, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às aquisições e recebimentos de equipamentos para a Secretaria de Saúde, bem como de materiais odontológicos.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, de Servidores da Secretária de Saúde, da Secretaria de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**FC462CE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.110, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Efetiva Municipal para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente concernentes às aquisições e recebimentos de materiais de laboratórios e demais equipamentos pertinentes.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal, MARIA BETÂNIA GARRIDO DE CASTRO, em exercício do cargo de Bioquímica, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às aquisições e recebimentos de materiais de laboratórios e demais equipamentos pertinentes, até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Secretária de Saúde, da Secretaria de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7BE8A9AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 1.111, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados às aquisições de materiais, equipamentos e serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada, CLÁUDIA PORTO SAMPAIO, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às aquisições de materiais, equipamentos e serviços desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do responsável pelas compras e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de fevereiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**1DF7790C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 432, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01, REALIZADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2023, HOMOLOGADO POR MEIO DO DECRETO Nº 430 / 2024 E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV integrante do art. 13 da Lei Orgânica Municipal e, considerando adicionalmente:

As disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 32, de 18 / 18 / 2023, que dispõe sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos;

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;

A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos, em anexo, bem como sua publicação no site da CPCON à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;

A homologação do resultado do mencionado Concurso Público, por intermédio do Decreto nº 430, de 6 de fevereiro 2024, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 7 / 02 / 2024; e,

A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Ficam convocados, face à entrega do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, homologado por meio do Decreto n° 430 / 2024, os candidatos aprovados constantes no Anexo I deste instrumento, para fins de apresentação da documentação necessária, visando à nomeação e posse nos correspondentes cargos públicos.

Art. 2º A convocação para nomeação e posse obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do referido concurso público, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência e necessidade por parte da administração pública municipal.

Art. 3º Para efeito de ingresso no serviço público municipal, os candidatos aprovados / classificados ficam obrigados á comprovarem, junto à Administração Municipal que satisfaz as exigências do instrumento regulatório do Concurso Público em que foi aprovado.

§ 1º Os candidatos convocados para nomeação e posse, devem comparecer á Secretaria de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta – feira, no horário das 8h às 13 horas, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da convocação enviada pela Agência dos Correios e Telégrafos, para se apresentarem munidos de fotocópias (autenticadas em Cartório) de todos os documentos civis, inclusive, conforme o caso, os probatórios de conclusão de graduação, especialização,

registro nos respectivos conselhos, conforme consta no Anexo II deste instrumento regulatório, de preferência de forma encadernada, com índice indicativo numerado e rubricado.

- § 2º Após a expiração do mencionado prazo será convidado o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação dos aprovados / classificados.
- Art. 4º Além da apresentação da documentação de natureza civil, constante no Anexo II deste Decreto, a posse do candidato (a) fica condicionada à apresentação dos resultados dos exames médicos, os quais serão avaliados e julgados por Médico / Médica, especificamente designada para este fim.
- § 1º Os resultados dos exames médicos apresentados não poderão ser superior a 30 (trinta) dias de antecedência, do ato de recebimento do ato de convocação.
- § 2º Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverão:
- a) Apresentar a documentação comprobatória da deficiência que foi enviada para a Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON);
- b) Apresentar os exames médicos constantes no Anexo II deste instrumento; e,
- c) Submeter se à perícia médica municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
- § 3° O (a) profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal poderá solicitar novos exames complementares de todos os aprovados / classificados, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
- § 4° A avaliação dos exames médicos declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo portanto, caráter eliminatório.
- § 5º Os candidatos convocados para as vagas reservadas aos Profissionais do Magistério deverão apresentar, além da documentação prevista no Anexo II, também toda a documentação de titulação exigida no Edital do Concurso Público, especificamente a que foi exigida no edital e enviada para a CPCON.
- Art. 5º A não apresentação dos documentos e o não cumprimento dos requisitos exigidos no Edital do Concurso, em ambos os casos, no todo ou em parte, bem como o não comparecimento do (a) candidato(a) convocado(a) dentro do prazo estabelecido neste instrumento regulatório, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 6º Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse em local e data a serem comunicados.
- Art. 7º Ficam os candidatos aprovados, no prazo de validade do Concurso Público, obrigados a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição no site da CPCON, junto à Secretaria de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizado sua desistência à nomeação para o cargo efetivo.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cabaceiras, 9 de fevereiro de 2024.

Publique - se e cumpra - se.

Republicado por incorreção.

ANEXO II (Decreto nº 432 / 2024)

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

DENOMINAÇÃO

1) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C P ${\bf F}$).

- 2) Cédula de Identidade.
- 3) Certidão de Nascimento (comprovação de possuir idade mínima de 18 anos no ato de nomeação).
- 4) Certidão de Casamento (se for o caso).
- 5) Título de eleitor juntamente com o comprovante de votação na última eleição.
- 6) Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo Cartório Eleitoral.
- 7) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- 8) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP, caso possua.
- Observação: Na hipótese de não possuir, deve se apresentar Declaração negativa de tal inscrição.
- 9) Comprovante de residência.
- 10) Duas fotografias 3 x 4, recentes e coloridas (fundo branco).
- 11) Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e / ou complementações (se houver).
- Observação: Na hipótese do(a) candidato (a), ser isento de apresentar declaração de Imposto de Renda, deve —se apresentar Declaração de isenção, firmada por ele próprio, nos termos da Lei Federal nº 8. 429 / 1992.
- 12) Certidão de Antecedentes cíveis e Criminais fornecida pela Justiça Federal.

(Disponível pela internet).

13) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais fornecida pela Justiça Estadual.

(Disponível pela internet).

- 14) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.
- 15) Comprovação de estar registrado no respectivo Conselho de Classe profissional, para as vagas destinadas ao cargo de Auditor Fiscal e Psicólogo Educacional.
- 16) Apresentação de comprovação de escolaridade mínima exigida para o cargo a que se habilitou a concorrer.
- 17). Declaração de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público (caso tenha ou exerça).
- 18) Declaração positiva ou negativa de Bens, com firma reconhecida em Cartório.

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

DENOMINAÇÃO

- 19) Declaração positiva ou negativa de recebimento de valores, com firma reconhecida em Cartório.
- 20) Documentação bancária: Conta Bancária e Agência.
- 21) Apresentação de páginas da Carteira de Trabalho, nas quais constam o número e série.
- 22) Declaração de exercício de cargos e / ou empregos públicos, inclusive de proventos, que ocupar ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
- 23) Apresentação de Atestado Médico comprovando possuir aptidão física para o exercício das atribuições do cargo. Observação I : Em caso de acúmulo legal, apresentar declaração da instituição ou empresa pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho. Observação II : A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação de compatibilidade de horários.
- 24) O candidato aprovado para os cargos de Agente Comunitário de saúde, deve apresentar comprovante que reside na comunidade, desde a data de publicação do edital do concurso, onde será nomeado para desenvolver suas atividades, bem como a comprovação de curso constante no Edital do Concurso Público.
- 25) Apresentação de Exame Médico: Glicemia em jejum.
- 26) Apresentação de Exame Médico: Hemograma completo.
- 27) Apresentação de Exame Médico: Sumário de urina.
- 28) Apresentação de Exame Médico: Parecer cardiológico.
- 29) Apresentação de Exame Médico: Raio X do tórax.
- 30) Apresentação de Exame Médico: Nasolaringoscopia(para Professor).
- 31) Apresentação de Atestado de sanidade mental, emitido por Psicólogo Municipal.

Cabaceiras, 9 de fevereiro de 2024.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**034E3EAF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2024 ao Contrato N.º 0070/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CICERO ALVES AUGUSTINHO, CPF nº 093.788.284-42.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 01 de fevereiro de 2024 e tendo seu término no dia 01 de fevereiro de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor das rotas 08 e 54, cuja soma totaliza o montante mensal de R\$ 4.943,40 (Quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). O valor correspondente à rota 08 é de R\$ 2.482,40, enquanto o valor da rota 54 é de R\$ 2.461,00. O valor global totaliza R\$ 54.377,40 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0070/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2° da Lei n°. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 01 de fevereiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**14BD5D73

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0086/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 21.854.537/0001-99.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de fevereiro de 2024 e tendo seu término no dia 09 de fevereiro de 2025, em razão da prorrogação de 12 (doze) meses decorrentes do presente aditivo.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 09 de fevereiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: B9248A51

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 18, §3 da Lei Complementar nº. 010/2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder com ônus para o cedente, a servidora pública municipal, **MARIA LUIZA VIDAL BEZERRA**, Matrícula n°. 5066, Recepcionista, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir;

Art. 2^{\circ} - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:62A7D784

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2024

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR: MARIA GILVANA SOARES DE FIGUEIREDO

LEITE, CPF 853112864-15, Matrícula 905, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições na Sede da Secretaria de Educação, na supervisão e coordenação de atividades da Secretaria, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor tem previsão legal na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 15 de fevereiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**52CDB64A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2024

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º- Designar a Senhora SOÉDJA CRISTINA MARINHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob nº. 518.302.484-72, ocupante do cargo de Professora, lotado(a), na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor José Raimundo de Sousa Neto Padre Zé, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.
- **Art. 2º** Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 15 de fevereiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**281A6A87

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° . 005/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2024 ao Contrato N.º 0056/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB. CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA, CPF sob o nº 087.005.654-90.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de fevereiro de 2024 e tendo seu término no dia 06 de fevereiro de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal das rotas 43 e 44 que totalizam o valor de R\$ 5.093,20 (Cinco mil, noventa e três reais e vinte centavos), bem como, renova-se o valor total que é de R\$ 52.360,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), resultante do acréscimo do último termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0056/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 06 de fevereiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**05993617

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, para atender as atividades da atenção básica nos postos de saúde, programa saúde da família, ambulâncias e tratamentos domiciliares neste Município, conforme a demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado - PB, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações junto ao município de Condado. Data e Local: 01 de março de 2024 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro-Condado - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Condado-PB, 14 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 28 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Condado-PB, 15 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**99121373

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação por Dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços técnicos na classificação, seleção, catalogação, identificação, etiquetagem e arquivamento de todos os documentos gerados pela Câmara Municipal de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Jericó. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00002/2024 - 15.02.24 - DOC ORGANIZACOES LTDA - R\$ 20.900,00

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira Código Identificador: E3D23938

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação por Dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços técnicos na classificação, seleção, catalogação, identificação, etiquetagem e arquivamento de todos os documentos gerados pela Câmara Municipal de Jericó–PB; DESIGNO os servidores Augusto Barbosa de Sousa Neto, Vereador Presidente, como Gestor; e Francisco Edimilson Dantas de Lima, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jericó - PB, 14 de Fevereiro de 2024

AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO -

Vereador Presidente

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira Código Identificador:5C1AE07B

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de planejamento, coordenação, orientação servicos no supervisionamento das atividades que prestam apoio aos trabalhos legislativos, além de dar consultoria e assessoramento técnico aos trabalhos das comissões quanto ao processo de produção de documentos. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; DESIGNO os servidores Augusto Barbosa de Sousa Neto, Vereador Presidente, como Gestor; e Francisco Edimilson Dantas de Lima, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jericó - PB, 14 de Fevereiro de 2024

AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO -

Vereador Presidente

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira **Código Identificador:** 1B183B56

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no planejamento, coordenação, orientação e supervisionamento das atividades que prestam apoio aos trabalhos legislativos, além de dar consultoria e assessoramento técnico aos trabalhos das comissões quanto ao processo de produção de documentos. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Jericó. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00003/2024 - 15.02.24 - FERNANDA DA SILVA SOUSA MONTEIRO - R\$ 17.600.00

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira **Código Identificador:**875BE26A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS SOBRE O RIACHO SÃO BENTO NA ZONA RURAL DE JERICÓ/PB. CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 411.703,35. Convocamos a empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Jericó - PB, 08 de Fevereiro de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**8A052701

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 892/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 892/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JEOVA GUEDES DE LIMA LTDA, inscrito no Nº 44.358.275/0001-77. OBJETO CONTRATUAL: CHAMAMENTO PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU AFINS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo que o valor atual de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa JEOVA GUEDES DE LIMA LTDA.

Patos, 29 de janeiro de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jarlanne Ferreira Diniz **Código Identificador:**C010B537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR DE PATOS/PB (PROCON).

INTERESSADO: A G CHAVES JÚNIOR

CNPJ: 12.096.176/0001-78

Fundamento Art. 75, Inciso III da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro. Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 08 de fevereiro de 2024.

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 017/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 360/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA

DO CONSUMIDOR - PROCON

CONTRATADO: A G CHAVES JÚNIOR

CNPJJ Nº: 12.096.176/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR DE PATOS/PB (PROCON).

VALOR GLOBAL: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso III da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 08 de fevereiro de 2024.

ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:CB0A198B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE VOUCHERS DO PROGRAMA DE APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA (PAI), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 13.193.071/0001-08

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 11 (onze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de fevereiro de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 011/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 331/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: EASYWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJJ Nº: 13.193.071/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE VOUCHERS DO PROGRAMA DE APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA (PAI), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 06 de fevereiro de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**D767407E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 364/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATO Nº 364/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: COMERCIAL SANMAR LTDA.

CNPJ: 50.663.922/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.400,00 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 14 de Fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**DC65C8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MATADOURO PÚBLICO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.

INTERESSADO: JC DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIVA VERDE

CNPJ: 00.248.741/0001-96

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.640,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 05 de fevereiro de 2024.

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 014/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 317/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADO: JC DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIVA VERDE

CNPJJ Nº: 00.248.741/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MATADOURO PÚBLICO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.640,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 05 de fevereiro de 2024.

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:3829A9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNEICMENTO DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PATOS/PB.

INTERESSADO: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 03.092.570/0001-47

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 50,000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 08 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 016/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 359/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA

CNPJJ Nº: 03.092.570/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNEICMENTO DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 08 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:C834F24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1.843/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 1.843/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: NEUREDERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -EPP, inscrito no CNPJ Nº 24.055.312/0001-60. OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS **PROCEDIMENTOS** \mathbf{E} ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), sendo que o valor atual de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$143.750,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa NEUREDERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

Patos, 10 de janeiro de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jarlanne Ferreira Diniz **Código Identificador:**5CA305E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, está SUSPENSA para retificação do edital e resposta da solicitação de impugnação, referente ao processo administrativo em questão; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIAPAMENTOS RELACIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB, tonandoassim necessária alteração na data do certame, após realizada asalterações, comunicaremos a data do certame aos interessados através de canais oficiais.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail

pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 15 de fevereiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITEPregoeiro Oficial

Tregocito Official

RENATO MONTEIRO CAMPOS

Equipe de Apoio

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**4527745D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1.841/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.841/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CLINICA MEDICA ORTOPÉDICA LTDA CLIMED, inscrito no CNPJ Nº 23.007.369/0001-21. OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS **PROCEDIMENTOS** MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor atual de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa CLINICA MEDICA ORTOPÉDICA LTDA - CLIMED

Patos, 10 de janeiro de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jarlanne Ferreira Diniz **Código Identificador:**07DE6559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO FERROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ANTONIO CRISTIANO DA SILVA ME, CNPJ 24.438.135/0001-00, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003 e 005, com valor final de R\$ 66.245,00.
- Empresa CENTRAL ATACADO LTDA ME, CNPJ 46.556.275/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 004, 006 e 008, com valor final de R\$ 22.216,00.
- Empresa MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ 35.494.616/0001-40, vencendo no seguinte item, 007 com valor final de R\$ 13.700,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 102.161,00 (cento e dois mil e cento e sessenta e um reais).

Patos – PB. 09 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:BEB1B800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO CIMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a

assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNP. 35.494.616/0001-40, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Patos - PB, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:312D109B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNAR SEM EFEITO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO: EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 CONTRATO Nº 088 /2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP. CNPJ: 07.526.979/0001-85

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/02/2024, página 11.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais, tendo em vista a prévia solicitação de desistência encaminhada ao setor competente.

Patos/PB, 15 de fevereiro de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:91F569B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1484/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ N° 08.061.304/0001-70. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COM ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE (ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA) NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 586,67 (Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), sendo que o valor atual de R\$5.071.801,49 (Cinco Milhões e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$5.071.214,86 (Cinco Milhões e Setenta e Um Mil e Duzentos e

Quatorze Reais e oitenta e Seis Centavos), que representa uma supressão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR e do outro lado a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Patos, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: 209AD98F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 cujo ÔBJETO É: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 01/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: D33F1895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Pesados Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 01/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: 10AC4BED

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2024, objetivando a CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULO RENAULT/ MASTER RONTAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE -PB, em favor da empresa qual seja: GEORGE DE FARIAS **OLIVEIRA**, CNPJ: 51.117.432/0001-18, com sede na RUA RUA PEREGRINO DE CARVALHO, N 601, Bairro: Centro, Patos - PB, representada pelo Sr. GEORGE DE FARIAS OLIVEIRA. Apresentou proposta com o valor global de R\$ 41.235,00 (quarenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 15 de fevereiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2024, objetivando a CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULO RENAULT/ MASTER RONTAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE -PB, em favor da empresa qual seja: GEORGE DE FARIAS OLIVEIRA, CNPJ: 51.117.432/0001-18, com sede na RUA PEREGRINO DE CARVALHO, N 601, Bairro: Centro, Patos - PB, representada pelo Sr. GEORGE DE FARIAS OLIVEIRA. Apresentou proposta com o valor global de R\$ 41.235,00 (quarenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais), durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 15 de fevereiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00010/2024

DISPENSA Nº. 007/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ n° 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA GEORGE DE FARIAS OLIVEIRA, CNPJ: 51.117.432/0001-18.

OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULO RENAULT/ MASTER RONTAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE -PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.235,00 (quarenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 15/02/2024 à 31/12/2024

DATA: São Mamede - PB, 15 de fevereiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador: FEDB1864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 000020/2023

Objeto: Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, durante o exercício de 2024.

Vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, com valor global: R\$ 9.856,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26, com valor global: R\$ 15.384,45 (Quinze Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), **PRODUTOS FARMAGUEDES** COMERCIO DE FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com valor global: R\$ 816,40 (Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos), LIVMED MATERIAIS E EOUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 43.463.126/0001-05, com valor global: R\$ 1.640,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, com o valor global: R\$ 214.228,09 (Duzentos e Catorze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Nove Centavos), ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor global: R\$ 41.327,65 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com o valor global: R\$ 30.211,58 (Trinta Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com o valor global: R\$ 2.848,50 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, com o valor global: R\$ 1.912,50 (Um Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 44.554.219/0001-08, com o valor global: R\$ 154,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais). Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da Lei

São Mamede -PB, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO –

Pregoeiro

10.520/2002.

Prefeitura Municipal de São Mamede

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00020/2023

Objeto: Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, durante o exercício de 2024.

8.666/1993 e suas atualizações e ainda o que dispõe a Lei Federal nº

Vencedoras: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, com valor global: R\$ 9.856,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26, com valor global: R\$ 15.384,45 (Quinze Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), DE **FARMAGUEDES** COMERCIO **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com valor global: R\$ 816,40 (Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos), LIVMED MATERIAIS E EOUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 43.463.126/0001-05, com valor global: R\$ 1.640,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, com o valor global: R\$ 214.228,09 (Duzentos e Catorze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Nove Centavos), ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor global: R\$ 41.327,65 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, CNPJ: 32.407.715/0001-50, com o valor global: R\$ 30.211,58 (Trinta Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com o valor global: R\$ 2.848,50 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, com o valor global: R\$ 1.912,50 (Um Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 44.554.219/0001-08, com o valor global: R\$ 154,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais). Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei

8.666/1993 e suas atualizações e ainda o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 15 de Fevereiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: 0614F44B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: FC Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial e Pública Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 16.747.441/0001-

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 155/2022 de 07 de junho de 2022, resultante do Pregão presencial nº 05/2022, acrescendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhetos Reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1°, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1° da Lei n°. 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:3DA34196

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 10 301 1008 2023 Manutenção das Ações de Saúde - Atenção Básica 10 303 1008 2024 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 7 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00010/2024 - 02.02.24 - BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 352.400,00; CT N° 00011/2024 - 02.02.24 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 270.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:926C5F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 10 301 1008 2023 Manutenção das Ações de Saúde - Atenção Básica 10 303 1008 2024 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 7 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00010/2024 - 02.02.24 - BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 352.400,00; CT N° 00011/2024 - 02.02.24 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 270.000,00.

> Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 3BEBBE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023, PARA O DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 15 de fevereiro de 2024

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: CEE34D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra por Redonda PB, meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de Portais Turísticos no município de Serra Redonda - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 08 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas

dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. Ecplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Redonda - PB, 15 de Fevereiro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:3B5EA06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: A AQUISIÇÃO DA CAMINHÃO BASCULANTE OBJETIVA PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 28 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital:

https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Serra Redonda - PB, 15 de Fevereiro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 13E7D62D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS **PROPOSTAS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, CONTRATADOS, LOCADOS, À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB

VENCEDORES:

NOBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA. CNPJ: 00.497.918/0001-98

Valor Global: R\$ 237.200,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 08 de fevereiro de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:7E1381EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA, CONTRATADOS, LOCADOS, À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - NOBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA, CNPJ: 00.497.918/0001-98

Valor Global: R\$ 237.200,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)

Água Branca – PB, 14 de fevereiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**45ED12EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AO CONTRATO N.º 42/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e do outro lado **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ: 31.721.113/0001-00.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 42/2021, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – **A Clausula Quarta** do contrato originário de nº 42/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 15 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo

com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 42/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 15 de fevereiro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:399E1821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2023

RECURSO REFERENTE AO ITEM 01 - VEÍCULO NOVO 0 KM DE PRIMEIRO USO, CUJO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO SEJA EM NOME DO MUNICÍPIO LICITANTE, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES ESPECIFICAÇOES MINIMAS; ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR; MOTOR 1.3 (LITROS); POTÊNCIA 98CV (G) 107CV (A); COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA); CÂMBIO MANUAL DE 05 MACHAS A FRENTE E UMA RÉ: CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 55 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA 720KG; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; PINTURA SÓLIDA; COR: BRANCA; LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS; CAPOTA MARÍTIMA; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN) E DEMAIS ITENS DE SÉRIE; COM ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO – CTB E GARANTIA DE FABRICA DE 1 ANO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB

Recorrente: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.503.721/0001-07

Recorrido: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.497.852/0004-01.

Argumento: Descumprimento ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório pelo não atendimento integral das especificações do produto constante do termo de referência no item 01.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela procedência do recurso apresentado pela empresa DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.503.721/0001-07.

CONSIDERANDO que a empresa recorrida não apresentou contra razões ao recurso interposto, rebatendo os argumentos da empresa recorrente, e nem tão pouco juntou documentos comprovando o atendimento ao termo de referência.

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.497.852/0004-01, apresentou proposta com produto que não atende integralmente as especificações do produto constante no termo de referência do edital, conforme devidamente demonstrado nas razões

recursais, especificamente a capacidade de carga de 720 KG, já que no folder/catalogo apresentou dispõe claramente que o veículo Saveiro cotado só possuir capacidade de carga de 662 KG.

1. **DOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.503.721/0001-07, para que seja considerada desclassificada a proposta da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.497.852/0004-01, por não ter atendido as especificações do produto constante no edital.

Água Branca-PB, 15 de fevereiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:82C6E4E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público realizará sítio eletrônico que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 29/02/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca – PB, 15 de fevereiro de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**2A74825D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público realizará sítio eletrônico que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB. está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 01/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca - PB, 15 de fevereiro de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 3170F69D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08.

OBJETO: Contratação da Banda **Iguinho e Lulinha**, para realização de uma apresentação artística no dia 23 de fevereiro de 2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Alagoa Grande(PB), 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**BC2A7148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 05/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08.

OBJETO: Contratação de **Iguinho e Lulinha**, para realização de uma apresentação artística no dia 23 de fevereiro de 2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Alagoa Grande(PB), 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**3CE28349

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 44.644.972/0001-94.

OBJETO: Contratação de **Edson Lima e Banda Limão com Mel**, para realização de uma apresentação artística no dia 24 de fevereiro de 2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Alagoa Grande(PB), 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:E3C1DBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 06/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

GRANDE

CONTRATADA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 44.644.972/0001-94.

OBJETO: Contratação de Edson Lima e Banda Limão com Mel, para realização de uma apresentação artística no dia 24 de fevereiro de 2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Alagoa Grande(PB), 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:67ED2955

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ nº 27.388.469/0001-04.

OBJETO: Contratação de Walkyria Santos, para realização de uma apresentação artística no dia 24 de fevereiro de 2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cento mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Alagoa Grande(PB), 5 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:4CE2E774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE **EXTRATO DE CONTRATO 07/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 07/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA **GRANDE**

CONTRATADA: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ nº 27.388.469/0001-04.

OBJETO: Contratação de Walkyria Santos, para realização de uma apresentação artística no dia 24 de fevereiro de 2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cento mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Alagoa Grande(PB), 5 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:0504E942

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor MUSIC PROMOÇÕES AUGE empresa EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.175.186/0001-00.

OBJETO: Contratação de Núzio Medeiros, para realização de uma apresentação artística no dia 23 de fevereiro de 2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Alagoa Grande(PB), 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: 47382757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE **EXTRATO DE CONTRATO 08/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 08/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA **GRANDE**

CONTRATADA: **AUGE** MUSIC **PROMOÇÕES** EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.175.186/0001-00.

OBJETO: Contratação de Núzio Medeiros, para realização de uma apresentação artística no dia 23 de fevereiro de 2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Alagoa Grande(PB), 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:091E3792

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00013/2023, que objetiva: REFORMA E INSTALAÇÃO DE NOVA COBERTURA DO PRÉDIO DA

ANTIGA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 68.156,80.

Alagoa Nova - PB, 15 de Fevereiro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:EE589FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00013/2023. OBJETO: REFORMA E INSTALAÇÃO DE NOVA COBERTURA DO PRÉDIO DA ANTIGA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ 31.094.999/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Alagoa Nova - PB, 15 de Fevereiro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:1D1C425A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PERANTE A TRIBUNAIS E ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 44.000,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Fevereiro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**708F9FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS PERANTE A TRIBUNAIS E ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00030/2024 - 07.02.24 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 44.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**4D6487E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 15 de Fevereiro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**60D5F231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\rm o}$ 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 15 de Fevereiro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:B6CD7CFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: endereço www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 15 de Fevereiro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:B1FD3C8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2023

Nº do contrato 00121/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRESCIMO DE VALOR ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 09/02/2024.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**CB938B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2023

Nº do contrato 00187/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRESCIMO DE VALOR ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 09/02/2024.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**74CBAD25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2023

Nº do contrato 00230/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRESCIMO DE VALOR ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 09/02/2024.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:28C59604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO – CONCORRÊNCIA № 00004/2023

Após análise do Setor requisitante, qual seja a Secretaria de Administração, foi julgada INDEFERIDA a peça impugnativa interposta pela empresa **IGEDUC – Instituto de Apoio à Gestão Educacional** por todo o seu teor. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 01 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**0B97A0EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do curral dos gados municipal, localizadas no bairro Oiteiro neste município, Alhandra/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 343.349,95.

Alhandra - PB, 05 de Fevereiro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:B28D91A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do curral dos gados municipal, localizadas no bairro Oiteiro neste município, Alhandra/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; DESIGNO os servidores Ramom Nunes da Costa, Diretor de Divisão de Execução de Obras, como Gestor; e Edimilson Amancio Costa Junior, Diretor de Divisão de Execução de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 05 de Fevereiro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:F537308E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do curral dos gados municipal, localizadas no bairro Oiteiro neste município, Alhandra/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.608.1024.1304 Construção do Espaço de Apoio Para a Feira de Gado de Alhandra 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos

3390.39.00.1.720.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo — Lei nº 13.885/2019 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.706.3110 Obras e Instalações — Transferências Especial da União—Emendas Individuais Impositivas 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações — Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo — Lei nº 13.885/2019. VIGÊNCIA: até 15/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00080/2024 - 15.02.24 - JR ANDRADE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 343.349,95.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**FF623C61

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N° 004/2024 ALHANDRA 15 DE AFEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais e,

Considerando, o pedido da servidora ao retorno de suas atividades, em virtude de está de licença sem vencimentos para trato de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar o retorno de suas atividades a servidora **MAYHANNA KELLY CARVALHO DE BRITO**, ocupante do cargo de Monitor de Creche, Mat. 9627, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário de Administração de Alhandra, em 15 de fevereiro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:B48A9C8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE ADIAMENTO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2024

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRONICO nº 00002/2023, para o dia 29 de fevereiro 2024 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**D012897C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO ELETRONICO Nº 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE ADIAMENTO-

PREGÃO ELETRONICO Nº 00003/2024

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRONICO nº 00002/2023, para o dia 29 de fevereiro 2024 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial 2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**89BED149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para perfuração de poços, nos termos do projeto básico; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMAF – SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - R\$ 110.000,00.

Areial - PB, 15 de Fevereiro de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:** ABDAEF5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para perfuração de poços, nos termos do projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02070.17.511.1015.1066 — PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTES: 500, 700, 701, 705, 706, 710, 721, 749. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00031/2024 - 16.02.24 - COMAF - SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - R\$ 110.000,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**403C717F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 001/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024

P O R T A R I A DE Nº 001/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA, inscrito no CPF nº: 475.362.684-91 do cargo em comissão de assessor pARLAMENTAR - Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 06 de janeiro de 2024.

EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:FB59D5CF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA DE Nº 002/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIADE Nº 002/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ RIBEIRO DINIZ NETO, inscrito no CPF nº: 007.601.424-08 para exercer o cargo em comissão de assessor pARLAMENTAR - Símbolo cc-4, servido de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2024.

EDSON GUEDES MONTEIRO

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa

Código Identificador:28E9E170

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município. Abertura das propostas: dia 29 de Fevereiro de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível seguintes eletrônicos: nos endereços

www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 15 de Fevereiro de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: DAA99633

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, meio do por https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: <u>09:00 horas do dia 04 de Março</u> de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 15 de Fevereiro de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E1E2A67B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, por Vista meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 15 de Fevereiro de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E30D7593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA - Catálogo ABCfarma -NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado.Telefone: 33131100.E-mail: (83) licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 15 de Fevereiro de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:967F8B76

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CONTRATADO (A): SANDRA SUELENE RODRIGUES DO

NASCIMENTO

CNPJ N° 12.328.544/0001-66

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRESCENTAR o valor de R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais), que corresponde a cerca de 25% do valor total do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8F2422CA

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO EXTERNA COM TINTA ACRÍLICA, EM DUAS DEMÃOS SOBRE PAREDE DAS SALAS DE AULAS, PINTURA COM DETALHAMENTO PORTAS DE BANHEIROS FEMININO, MASCULINO E PNE, PORTAS DA MERENDA, DA BIBLIOTECA, DIRETORIA E SALA DE AULADA E DESENHOS ARTÍSTICOS COM PINTURA E COM TEMAS PARA AS ESCOLAS JOÃO PEREIRA DA COSTA – SITIO SÃO JOÃOZINHO e ESCOLA JOÃO LEITE GOMES – SÍTIO OLHO D'AGUA – BOA VISTA – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- SERGIO MACEDO DE ARAUJO 92996264487.

35.345.755/0001-02 Valor: R\$ 12.500,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B4FABA3C

GABINETE DO PREFEITO

BOA VISTA - PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00003/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE PINTURA PADRÃO EXTERNA COM TINTA ACRÍLICA, EM DUAS DEMÃOS SOBRE PAREDE DAS SALAS DE AULAS, PINTURA COM DETALHAMENTO PORTAS DE BANHEIROS FEMININO, MASCULINO E PNE, PORTAS DA MERENDA, DA BIBLIOTECA, DIRETORIA E SALA DE AULADA E DESENHOS ARTÍSTICOS COM PINTURA E COM TEMAS PARA AS ESCOLAS JOÃO PEREIRA DA COSTA — SITIO SÃO JOÃOZINHO E ESCOLA JOÃO LEITE GOMES — SÍTIO OLHO D'AGUA — BOA VISTA — PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SERGIO MACEDO DE ARAUJO 92996264487.

35.345.755/0001-02 Valor: R\$ 12.500.00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**A12708B6

GABINETE DO PREFEITO

BOA VISTA - PB, 1º DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE SACOLÃO EM COURINO FACTOR FORRADO COM ALÇAS DE OMBRO E IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- VERONICA IVONE DE MENEZES FLORENCIO.

04.016.281/0001-21 Valor: R\$ 13.750,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**EE62B774

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 1º DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE SACOLÃO EM COURINO FACTOR FORRADO COM ALÇAS DE OMBRO E IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- VERONICA IVONE DE MENEZES FLORENCIO.

04.016.281/0001-21 Valor: R\$ 13.750,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 7B84CD3F

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 1º DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA KITS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. 22.526.394/0001-59

Valor: R\$ 10.018,20

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8A0AD307

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 1º DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUICÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA KITS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

22.526.394/0001-59 Valor: R\$ 10.018,20

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B41947F2

GABINETE DO PREFEITO

BOA VISTA - PB, 1° DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

30.943.072/0001-33 Valor: R\$ 49.500,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:465FA4B8

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 1º DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PAES CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

30.943.072/0001-33

Valor: R\$ 49.500,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**BDEFF1E0

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW CARNAVALESCO, EM PRAÇA PÚBLICA, DA CANTORA ERIKA MARQUES, DURANTE OS FESTEJOS DO PRÉ CARNAVAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA; com base nos

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.

24.439.539/0001-00

Valor: R\$ 9.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 8692A354

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW CARNAVALESCO, EM PRAÇA PÚBLICA, DA CANTORA ERIKA MARQUES, DURANTE OS FESTEJOS DO PRÉ CARNAVAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.

24.439.539/0001-00

Valor: R\$ 9.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**6ACF9F30

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO, COM ADESIVO BRANCO, PARA SER FIXADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS ESCOLARES EM ALVENARIA EXISTENTES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- VANESSA MEDEIROS DE ARAUJO 12727292490.

30.427.706/0001-03

Valor: R\$ 13.800,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:220045B9

GABINETE DO PREFEITO

BOA VISTA - PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO, COM ADESIVO BRANCO, PARA SER FIXADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS ESCOLARES EM ALVENARIA EXISTENTES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- VANESSA MEDEIROS DE ARAUJO 12727292490.

30.427.706/0001-03

Valor: R\$ 13.800,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A9351EC0

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 06 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** DESTINADAS FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ATENDIMENTO DAS **SECRETARIAS** MUNICIPAIS. ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO DE LICITAÇÃO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- JOSE PETRONIO DE CARVALHO 79696384491.

17.290.596/0001-04

Valor: R\$ 5.066,70

- RANIELE PEREIRA DA SILVA 07807795417.

36.242.418/0001-52

Valor: R\$ 9.235,35

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5E613B1C

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 06 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ENQUANTO AGUARDA O PROCESSO DE LICITAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE PETRONIO DE CARVALHO 79696384491.

17.290.596/0001-04

Valor: R\$ 5.066,70

- RANIELE PEREIRA DA SILVA 07807795417.

36.242.418/0001-52

Valor: R\$ 9.235,35

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 0EF0C725

GABINETE DO PREFEITO

BOA VISTA - PB, 06 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA de INSEMINAÇÃO DE BOVINOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- MATEUS COSTA BATISTA.

29.840.524/0001-72

Valor: R\$ 42.664,24

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: E844EF76

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 06 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA de INSEMINAÇÃO DE BOVINOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MATEUS COSTA BATISTA.

29.840.524/0001-72

Valor: R\$ 42.664,24

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C84CBCD1

GABINETE DO PREFEITO

BOA VISTA - PB, 07 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO REPRODUTIVO DE BOVINOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- VETERINARIA ANDRADE & VITORINO LTDA.

44.779.939/0001-71

Valor: R\$ 58.300,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**E5557CD3

GABINETE DO PREFEITO

BOA VISTA - PB, 07 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO REPRODUTIVO DE BOVINOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA—PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- VETERINARIA ANDRADE & VITORINO LTDA.

44.779.939/0001-71

Valor: R\$ 58.300,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:74D9DCD7

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 1º DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RUR.

29.421.952/0001-60

Valor: R\$ 90.614,66

- COOPERATIVA COAFAM CARIRI.

32.551.912/0001-48

Valor: R\$ 7.027,75

- COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS—TA.

02.027.253/0001-84

Valor: R\$ 84.468,80

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:644ED1EB

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 1º DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RUR.

29.421.952/0001-60

Valor: R\$ 90.614,66

- COOPERATIVA COAFAM CARIRI.

32.551.912/0001-48

Valor: R\$ 7.027,75

- COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS—TA.

02.027.253/0001-84

Valor: R\$ 84.468,80

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D8C8A658

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 15 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO, ALÉM DE FORNECER TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TAIS COMO: ESTIMATIVAS DE CUSTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS E LAUDOS TÉCNICOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- JOSE TADEU DE ALMEIDA PEREIRA 01922376400.

48.131.053/0001-78

Valor: R\$ 33.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7CB6E18E

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 15 DE FEVEREIRO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO, ALÉM DE FORNECER TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TAIS COMO: ESTIMATIVAS DE CUSTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS E LAUDOS TÉCNICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a:

- JOSE TADEU DE ALMEIDA PEREIRA 01922376400. 48.131.053/0001-78

Valor: R\$ 33.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A890E913

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecer de forma parcelada os materiais odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Sucesso/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 29 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 14 de Fevereiro de 2024

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**03C46873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básico e complementares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso - PB. conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 29 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 29 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no 3448-1007.E-mail: supracitado. Telefone: (83)licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 15 de Fevereiro de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**C9D3F2FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Transporte Escolar com fornecimento do Veículo, Motorista e Combustíveis, no Município de Bom Sucesso/PB, por um período de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência. Fundamento Legal: Pregão

Presencial nº 00009/2023. Aditamento: dar continuidade a execução do objeto contratado. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00027/2023 - Benedito de Sousa 06829483816 - CNPJ: 45.053.193/0001-87 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00028/2023 - Cleidivan Alves da Silva 02252809493 - CNPJ: 45.114.213/0001-82 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00029/2023 - Francisco Soares Diniz Junior 01734225432 - CNPJ: 45.053.441/0001-90 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00030/2023 - Marcos Antônio Ventura dos Santos 03364910421 - CNPJ: 45.053.889/0001-03 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.02.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**E965E757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Transporte Escolar com fornecimento do Veículo, Motorista e Combustíveis, no Município de Bom Sucesso/PB, por um período de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00009/2023. Aditamento: Inclusão (sem ônus para o Município) do transporte de novos estudantes, mediante solicitação por abaixo assinado dos pais de alunos, nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00029/2023 - Francisco Soares Diniz Junior 01734225432 - CNPJ: 45.053.441/0001-90 - 2º Aditivo - Necessidade de adequação do contrato, para atender maior números de alunos transportados. Assinatura: 16.02.24.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**2EC539DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público realizará eletrônico torna que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de materiais e insumos médicos - hospitalares, destinados a atender as necessidades dos Programas de Saúde e do HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE no Município de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 29/02/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**18F5994C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público realizará sítio eletrônico que torna no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 01/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB. 15 de fevereiro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:E7D5538D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna realizará público que no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:31hs (Horário de Brasília) do dia 01/03/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé - PB, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:6B4746CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101/2024 - GLEIDES DOS SANTOS PEREIRA

PORTARIA Nº 101/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora GLEIDES DOS SANTOS PEREIRA, portadora de CPF nº ***.337.634-** e RG nº *38974* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Emília Pereira Alves, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**8D334E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 102/2024 - VITÓRIA GOMES SOARES

PORTARIA Nº 102/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **VITÓRIA GOMES SOARES**, portadora de CPF nº ***.389.464-** e RG nº *44037* 2ª via SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Mãe Neuci**, lotando-a na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: E3EDB5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 103/2024 - JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 103/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, portador de CPF nº ***.355.763-** e RG nº *018052395* SSDS/CE, para exercer o cargo em confiança de Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Né Dantas, lotando-o na Secretaria de Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**140F63F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Assunto: Pedido de Implantação de Abono de Permanência Requerente: Francisco de Assis Lucena Clemente

DECISÃO

Em harmonia com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo 0028/2024, **DEFIRO** o pedido de implantação de Abono de Permanência requerido pelo Sr. **Francisco de Assis Lucena Clemente**, matrícula nº 00135, CPF nº xxx.654.034-xx, admitido para o cargo de Agente Administrativo, analisando o pedido o referido conta com 36 anos; 1 mês e 23 dia Tempo de Contribuição com a idade, suficiente para ser atingido conforme C/F 88 art. 40 § 19 o que dispõe a Emenda Constitucional 41, 19/12/2003.

De acordo com a legislação vigente esse benefício é de 14% da sua contribuição previdenciária nos vencimentos bruto, e só permanece enquanto o mesmo continuar nas atividades administrativas, o que não pode ser incorporado na aposentadoria e retroagem ao dia do requerimento 02/01/2024.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**B489FE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 104/2024 - JOSE MURIEL OLIVEIRA ALVES

PORTARIA Nº 104/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, e suas alterações. Proc. Administrativo de nº 013/2024.

Considerando que o Sr. JOSE MURIEL OLIVEIRA ALVES, foi admitido neste município no dia 28/04/2017, para o cargo de provimento efetivo o mesmo requereu afastamento por Vacância devido ter sido convocado para assumir outro concurso público, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, afastamento por **Vacância** pelo período de três anos em benefício do Sr. **JOSE MURIEL OLIVEIRA ALVES,** ocupante do cargo de (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I) matrícula nº 11031, de provimento efetivo neste município nos termos da Lei Municipal 624/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido de 08/02/2024 a 08/02/2027.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 08/02/2024, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:8E95AE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 105/2024 - PEDRO PINTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 105/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **PEDRO PINTO DE SOUSA**, portador de CPF nº ***.815.314-** e RG nº *67980* 2ª via SSP-PB, para exercer o cargo em confiança de **Secretário Adjunto de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial**, lotando-o na Secretaria de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** AB93C2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 106/2024 - PAULO GUILHERME PALITO RAMALHO

PORTARIA Nº 106/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor PAULO GUILHERME PALITO RAMALHO, portador de CPF nº ***.463.614-** e RG nº *57912* SSDS-PB, para exercer o cargo em confiança de Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo, lotando-o na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: CDF9A977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 107/2024 - RAFAEL DE MENESES RAMALHO

PORTARIA Nº 107/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- **Art. 1º. Nomear** o Senhor **RAFAEL DE MENESES RAMALHO**, portador de CPF nº ***.324.274-** e RG nº *04509* SSP-PB, para exercer o cargo em confiança de **Chefe Adjunto de Gabinete**, lotando-o na Chefia de Gabinete do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**D91BE9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 108/2024 - VALDEMIR MARTINS VIEIRA

PORTARIA Nº 108/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Senhor **VALDEMIR MARTINS VIEIRA**, portador de CPF n° ***.928.214-** e RG n° *67373* SSP/PB, para exercer o cargo em confianca de **Coordenador de Controle e Uso**

dos Bens, lotando-o na Secretaria de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F662F02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 048/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 | | |
|-----------------|------------------------------------|---------------|--|
| Fodel Executivo | Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida | NOVEMBRO/2023 | |

Decreto

Decreto nº 00482023 Em, 21 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00869/2023, de 20 de Novembro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022. Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

| 02.090 | Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial | | | |
|--------------------------|--|--|--------------|--|
| 15 | 451 | 1002 | 2089 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 4490.51 | 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | | 1.000.000,00 |
| 17063110 | | Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas | | 1.000.000,00 |
| Total da Unidade: | | | 1.000.000,00 | |
| Total de Suplementações: | | | 1.000.000,00 | |

- Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais).
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.
- Art. 4° Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 21 de Novembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**69ACE566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 056/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 | | |
|-----------------|------------------------------------|---------------|--|
| Poder Executivo | Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida | DEZEMBRO/2023 | |

Decreto

Decreto nº 00562023 Em, 28 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00874/2023, de 28 de Dezembro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 56.892,27 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

| 02.060 | 02.060 Secretaria da Educação | | | |
|--------------------------|-------------------------------|--|-----------|--------------------------------------|
| 12 | 368 | 1001 | 2093 | Programa Escola em Tempo Integral |
| 4490.52 | 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | | 56.892,27 |
| 15690000 | | Outras Transferências de Recursos do FNDE | | 56.892,27 |
| Total da Unidade: | | | 56.892,27 | |
| Total de Suplementações: | | | 56.892,27 | |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 56.892,27 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), como abaixo especificado:

| 02.060 Secretaria da Educação | | | | |
|-------------------------------|-----|---|-----------|--|
| 12 | 361 | 1001 | 2019 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% |
| 3190.11 | 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | | 56.892,27 |
| 15401070 | | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | | 56.892,27 |
| Total da Unidade: | | | 56.892,27 | |
| Total de Anulações: | | 56.892,27 | | |

- Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.
- Art. 4° Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 28 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**EFC566FD

Antonio **Códi**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 04/2024, que teve por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA - PB, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art. 71, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 prescreve que "Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- 5º Considerando que nem mesmo chegou a ocorrer a fase de lances verbais, não trazendo prejuízo a qualquer licitante.
- $6^{\rm o}$ Considerando que se fazer necessário se fazer adequações no termo de referência do Edital e planilha de itens licitados.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 04/2024

Cacimba de Areia - PB, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:** AE87CCA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei n° 8.666/93, torna — se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 09.200.727/0001-97.

Valor Global: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

2 - ALDYNE BERNARDO MENESES - ME, inscrita no CNPJ n.º 36.006.109/0001-83.

Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia - PB, 31 de janeiro de 2024.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**18519A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023**, em favor das empresas:

1 - ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 09.200.727/0001-97.

Valor Global: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

2 - ALDYNE BERNARDO MENESES - ME, inscrita no CNPJ n.º 36.006.109/0001-83.

Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 31 de janeiro de 2024.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**E94AAF8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2024 Pregão Eletrônico nº 0003/2024

OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Catingueira-PB.

VENCEDORES: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ N° 49.223.588/0001-31. Com valor Global de R\$ 774.546,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 71°, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Catingueira/PB, 08 de fevereiro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Autoridade Competente

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**83723CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2024 Pregão Eletrônico nº 0003/2024

OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor, para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Catingueira-PB.

VENCEDOR: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ N° 49.223.588/0001-31. Com valor Global de R\$ 774.546, 00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) Vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 043.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do 71°, inciso IV da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 09 de fevereiro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Autoridade Competente

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** 30C4BFDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/221, para o OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias do município de Catingueira/PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 16/02/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 23/02/2024, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 28/02/2024, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 28/02/2024, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 15 de fevereiro de 2024.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**21EC565E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo 058/2024, entre os quais a Exposição de Motivos e o Parecer Jurídico

favorável, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 025/2024, referente à aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, com solicitação diária e entrega imediata para doação pela Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e ADJUDICO o seu objeto às pessoas jurídicas: VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA, CNPJ 24.296.576/0001-06, com valor total de R\$ 26.406,54 (vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos); FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.475.697/0001-34, com valor de R\$ 25.632,90 (vinte e cinco mil reais seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos). AUTORIZO a celebração do Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 15 de fevereiro de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:31918E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 062/2024

Dispensa de Licitação nº 025/2024

Contrato 062/2024

Conntratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 Contratada: FARMACIA REAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.475.697/0001-34

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, com solicitação diária e entrega imediata para doação pela Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme Termo de Referência. Valor Total: R\$ 25.632,90 (vinte e cinco mil reais seiscentos e trinta e

dois reais e noventa centavos).

Fonte de Recursos: 1.500.0000, 1.500.1002 e 1.600.0000

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 15/02/2024

Vigência do Contrato: 15/02/2024 (data da assinatura) até 15/05/2024. Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pala

Contratada Jorge Rodrigo Gregório

Publicado por: Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:7772EB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 063/2024

Dispensa de Licitação nº 025/2024

Contrato 063/2024

Conntratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 Contratada: JURÍDICA VERALUCIA CARMO DE SOUSA FERREIRA PAIVA, CNPJ 24.296.576/0001-06

Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, com solicitação diária e entrega imediata para doação pela Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB, conforme Termo de Referência. Valor Total: R\$ 26.406,54 (vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e

cinquenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos: 1.500.0000, 1.500.1002 e 1.600.0000

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 15/02/2024

Vigência do Contrato: 15/02/2024 (data da assinatura) até 15/05/2024. Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pala

Contratada Veralúcia Carmo de Sousa Paiva

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**E8756593

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 035/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS 062/2024 e 063/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, bem como no art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

CONSIDERANDO as indicações do gestor e fiscal de contratos pela autoridade demandante, no bojo dos Termos de Referência da Dispensa de Licitação 025/2024 e seu processo administrativo;

CONSIDERANDO a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal 016/2023;

CONSIDERANDO as formalizações dos contratos 062/2024 e 063/2024 que tem como objetos a aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, com solicitação diária e entrega imediata para doação pela Secretaria Municipal de Saúde de Coremas/PB;

RESOLVE:

 $\boldsymbol{Art.}\ 1^o$ — Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências de:

I - Fiscal de Contrato: Francisca Edna Campo, Diretor de Assistência à Saúde, matrícula 2526.

II - Gestor de Contrato: Daiane Alves Pereira, agente administrativo, matrícula 2527.

Art. 2^{\circ} — Os servidores designados pelo artigo 1° exercerão suas atribuições e competências nos contratos 062/2024 e 063/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **15 de fevereiro de 2024**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:5C4DED6D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DIVERSAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de uma Pessoa Jurídica para a locação de Software de administração pública, referente aos sistemas de contabilidade, portal da transparência fiscal e sistema da folha de pagamento da Câmara Municipal de Curral Velho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de nº 012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ÂNGELO - 1º Aditivo-prorroga o prazo até 31/12/2024. o contratante passará ser o pagamento à contratada o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo os recursos alocados para a realização dos serviços.

Curral Velho - PB, 31 de janeiro de 2024

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços técnicos contábeis especializado em assessoria, elaboração de relatório contábeis e de gestão fiscal, realização de controle de índices, elaboração de prestação de contas mensal e anual e envio de informações junto ao TCE — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e SERVCON — SERVIÇOS E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI-1º Aditivo - prorroga o prazo até 31/01/2025. o contratante passará ser o pagamento à contratada o valor mensal de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), sendo os recursos alocados para a realização dos serviços.

Curral Velho - PB, 24 de janeiro de 2024

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços técnicos especializado na elaboração da folha de pagamento , envio e acompanhamento do sagres, envio da dirf, rais, dctfweb, atualização de vínculos remuneração e processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção e relatórios do e-social, acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais de serviços, geração de alises, transmissão de retorno de dados desta Câmara Municipal de Curral Velho — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e JUCELIO NUNES MAIA - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 10/02/2025. o contratante passará ser o pagamento à contratada o valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), sendo os recursos alocados para a realização dos serviços.

Curral Velho - PB, 19 de janeiro de 2024

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de digitalização, armazenamento em mídia eletrônica dos documentos diversos da Câmara Municipal de Curral Velho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de nº 004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e DAMIANA PEREIRA DA SILVA 07117093439 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 31/12/2024. o contratante passará ser o pagamento à contratada o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo os recursos alocados para a realização dos serviços.

Curral Velho - PB, 19 de janeiro de 2024

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455 07117093439 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 31/12/2024.

Curral Velho - PB, 30 de janeiro de 2024

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** A9E90ADD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023.

OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, na demanda do exercício de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0027/2024 - 15.02.24 - FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME, CNPJ nº 08.966.895/0001-25 - R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil).

Emas - PB, 15 de fevereiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:7871A710

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00021/2023, em 16.02.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa SEGURITY SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços técnicos de consultoria em saúde e segurança do trabalho, compreendendo a execução das seguintes atividades: I - gestão de saúde e segurança do trabalho (SST), intermedita por softwere de sst; II - gerenciamento de riscos ocupacionais (GRO); III - elaboração do programa de gerenciamento de risco (PGR); IV - elaboração do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO); V - elaboração do laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT); VI - emissão do perfil profissiografico previdenciario (PPP); VII - emissão da comunicação de acidente de trabalho (CAT); VIII - gestão dos atestados de saúde ocupacional (ASO); IX - gestão dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); X - gestão de SST para plataforma do e-social, com envio dos eventos s-2210; comunicação de acidente de trabalho (CAT); monitoramento da saúde do trabalhador (aso); e, s-2240; condições

ambientais do trabalho (agentes nocivos); ${
m XI}$ – cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 15 de Fevereiro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:83974960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO DAS RUAS CONTINUAÇÃO DA RUA IDELFONSO RIBEIRO CAMPOS, E RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA NO LOTEAMENTO ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO DA CIDADE DE IGARACY/PB. CONVENIO: 0249/2023. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Romeson Felismino da Construtora Eireli **CNPJ** 36.158.514/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN -Centro - Sede da Prefeitura Municipal de Igaracy - Setor de Licitação - Igaracy - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Igaracy - PB, 05 de Fevereiro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** AEC08B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS CONCRETO MOLDADA IN LOCO DAS CONTINUAÇÃO DA RUA IDELFONSO RIBEIRO CAMPOS, E RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA NO LOTEAMENTO ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO DA CIDADE DE IGARACY/PB. CONVENIO: 0249/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:05.000 - SECREATRIA DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - ESTADUAL 4490-51 - OBRAS INSTAÇÕES -(RF - 1710-3210- TRANSFERENCIAS ESPECIAL DO ESTADO. CONVENIO 249/2023.. VIGÊNCIA: até 05/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00001/2024 - 05.02.24 - JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 149.767,94.

Igaracy PB de 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 0ABEA2E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA- PB, MEDIANTE CONTRATO 1075412-90/2021, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/PLANEJAMENTO URBANO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.183.078/0001-08, com o valor total de R\$ 966.066,51 (novecentos e sessenta e seis mil sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)..

Itaporanga - PB, 30 de janeiro de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: C33C14B8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 - TP002/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga.

Contratado: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.183.078/0001-08

V. 1. Dr. 066 066 51 (

Valor: R\$ 966.066,51 (novecentos e sessenta e seis mil sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA- PB, MEDIANTE CONTRATO 1075412-90/2021, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/PLANEJAMENTO URBANO. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00002/2023.

Fonte de recurso: CONTRATO 1075412-90/2021, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/PLANEJAMENTO URBANO.

Dotação: Programas: 1020 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana; 2076 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento de Despesa: 4490.51 99 Obras e Instalações.

Vigência: 09 (nove) meses.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. IONALDO NÓBREGA DA SILVA, CPF: 753.518.034-53 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 31 de janeiro de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 3ED18B9A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 14.960,00.

Jacaraú - PB, 15 de Fevereiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**720B2321

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 15 de Fevereiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCASPrefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**699929CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO, EXTENSÃO, SUBSTIUIÇÃO DE PONTOS DE I.P. E IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú: 22070 -Secretária de Infraestrutura 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2001 -GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO 0337 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 2027 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA E DOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM SERV. URBANOS E EM MOBILIDADE URBANA E RURAL 0345 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0346 3.3.90.39 17510000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Transferência de créditos de instituições privadas com fins lucrativos

VIGÊNCIA: até 15/02/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT N° 00113/2024 - 15.02.24 - FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - R\$ 6.799.978,91.

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:DDABF19F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 N°. 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 001/2024

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 n°. 001/2024, que tem como objeto: a Prestação de serviços de publicidade e propaganda com caráter informativo, educativo e de orientação, incluindo a edição, geração e a divulgação por meio de comunicação, em atendimento à Prefeitura municipal e as secretarias vinculados a está entidade do município de Juripiranga/PB, por dispensa de licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus

Aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00 (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 - Centro - Juripiranga - PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, composta pelos servidores, Camila Cavalcante de Melo Rocha (Agente de contratação), Albéryc da Silva Souza, Thamires Paulino de Assis Rebelo e Edilson Freire de Morais, designados pela Portaria nº. 010/2024 e 011/2024, de 10 de janeiro de 2024, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: LARISSA P D ARAUJO LTDA, com seu nome fantasia (DNS COMUNICAÇÃO), inscrita no CNPJ/MF 49.325.043/0001-36, sediada na Av. Jurandir Manoel Feitosa, 95, Vista Alegre, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

| N° DE PARTICIPANTE S | | PROTOCOL O | JULGAMENT O | RESULTAD O | PROPOST A |
|----------------------------|--|-----------------|---------------------------|----------------|------------------|
| 01 | LARISSA P D ARAUJO LTDA (49.325.043/0001 -36) | For enviada via | Atendeu todos os itens | HABILITAD A | R\$ 54.000,00 |

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **DNS COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.325.043/0001-36, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), referente a Dispensa nº. 001/2024, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**2993C86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE NEUROLOGIA, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA. Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia 19 de fevereiro de 2024 ficando publicado por um período de 01 (um) ano. Local de entrega e maiores informações: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

Juripiranga, 15 de fevereiro de 2024.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:08A56D0F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, no dia 01/03/2024 às 09:00 horas horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n — Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 29/02/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Dentro(PB), 15 de fevereiro de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**7F2BE7C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB torna à público para conhecimento dos licitantes participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 00012/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema Público de Abastecimento de Água no município de Manaíra/PB, conforme Convênio FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 925616/2021, o Resultado da referida da Licitação. Empresas Classificadas, conforme relatório técnico: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33 - VALOR: R\$ 975.360,41. Informa ainda aos licitantes que as propostas de preços estão à disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações na Prefeitura Municipal, na sala da comissão de licitação, situada na Rua José Rosas, Nº 164, 2º andar, PB Manaíra licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra/PB, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR Presidente da CPL/PMM

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:** A4A68465

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias do município de Manaíra – PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT N° 90101/2024 GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS - CNPJ N° 12.651.082/0001-13- VALOR: R\$ 49.445,00 e; CT N° 90102/2024 LUZIA PEREIRA DA SILVA - CNPJ N° 24.066.165/0001-24 - VALOR: R\$ 492.966,00 e; CT N° 90103/2024 RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - CNPJ N° 07.526.979/0001-85 - VALOR:R\$ 175.526,00.

VALOR TOTAL: R\$ 717.937,00

Manaíra/PB, 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**47C6AAE8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação de pavimentação em paralelepípedo de diversas vias públicas, no bairro Bom Jesus neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R F ENGENHARIA LTDA - R\$ 730.758,28.

Mataraca - PB, 15 de Fevereiro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:E6C3433C

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00011/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação de pavimentação em paralelepípedo de diversas vias públicas, no bairro Bom Jesus neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: R F Engenharia Ltda - CNPJ 30.083.868/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 15 de Fevereiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:0C82DBE5

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar diversos, destinados a atender a frota de veículos deste Município; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CPX DISTRIBUIDORA S/A - R\$ 203.610,00; DELTA LICITACOES LTDA - R\$ 5.244,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 14.810,00; VIEGAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 77.285,00.

Mataraca - PB, 15 de Fevereiro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: CDE3F32E

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

ADJUDICAÇÃO \mathbf{E} HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar diversos, destinados a atender a frota de veículos deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os proponentes vencedores: apontam como quais DISTRIBUIDORA S/A - R\$ 203.610,00; DELTA LICITACOES LTDA - R\$ 5.244,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 14.810,00; VIEGAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 77.285,00.

Mataraca - PB, 15 de Fevereiro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:797C96CB

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar diversos, destinados a atender a frota de veículos deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21: Cpx Distribuidora S/a - CNPJ 10.158.356/0001-01. Delta Licitacoes Ltda - CNPJ 52.371.329/0001-62. M a L de M Marinho - CNPJ 45.309.272/0001-06. Viegas Autopeças e Serviços Ltda - CNPJ 24.279.655/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 15 de Fevereiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 1EDE5374

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender a frota de veículos do Município de Mato Grosso-PB que transitam para a capital João Pessoa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PEREIRA & VIEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP - R\$ 325.420,00.

Mato Grosso - PB, 12 de Fevereiro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -Prefeita

> Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima

Código Identificador: 26578835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de utensílios de cozinhas para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DA SILVA - R\$ 51.605,68.

Mato Grosso - PB, 15 de Fevereiro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: A73A8C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de fardamentos para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 15 de Fevereiro de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:2AE1FF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que encaminhadas ser também pelo licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB. 15 de Fevereiro de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:FDF48176

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2024 - ITACYEDRA TAVARES COELHO **DE BRITO**

PORTARIA Nº 038/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPOE SOBRE Α NOMEAÇÃO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora ITACYEDRA TAVARES COELHO DE BRITO, nomeada para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMEIF SANTA TEREZINHA, vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:5B1C7D67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 33.3.01/2023 REF. AO PE 0.10.31/2023/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 33.3.01/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 15 de fevereiro de 2024 à 15 de maio de 2024. Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Ao valor do contrato primitivo nº CT 33.3.01/2023 que é de R\$ 5.180,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 1.282,50, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 6.462,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 28.113.221/0001-95.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:663A31C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 33.2.01/2023 REF. AO PE 0.10.31/2023/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 33.2.01/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 15 de fevereiro de 2024 à 15 de maio de 2024. Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 68.330,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 16.855,50, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 85.185,50 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.113.221/0001-95

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**AF8BE0B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN24001/2024

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN24001/2024.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA EXPEDITO TENÓRIO DE OLIVEIRA, Nº 195, CENTRO — MONTEIRO — PB, PARA O FUCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO. em 09/02/2024.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**7F51C00C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO IN24001/2024/FME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA EXPEDITO TENÓRIO DE OLIVEIRA, Nº 195, CENTRO — MONTEIRO — PB, PARA O FUCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Órgão: 13 — Fundo Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 13013 — Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1009.2038 — Manutenção do Ensino Fundamental — MDE Natureza da Despesa: 33.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Fonte de Recurso: 15001000 — Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 01201/2024 - 09.02.24 - VALERIA DA SILVA ARAGÃO - R\$ 19.800,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**C075B803

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 33.1.01/2023 REF. AO PE 0.10.31/2023/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor n° 33.1.01/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 15 de fevereiro de 2024 à 15 de maio de 2024. Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 33.020,00 foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 8.029,00, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 41.049,00 (quarenta e

um mil, quarenta e nove reais). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO-PB/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 28.113.221/0001-95

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**0034DD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 33.0.01/2023 REF. AO PE 0.10.31/2023/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE DERIVADOS PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES MUNICIPALIDADE, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 33.0.01/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 15 de fevereiro de 2024 à 15 de maio de 2024. Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2024. Ao valor do CT 33.0.01/2023 contrato primitivo que é de R\$ 50.312,50, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 12.296,50, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 62.609,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e nove reais). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CARIRI EXPRESSO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.113.221/0001-95

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:68819C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO PE 9.0.003/2024

No Extrato de Contrato do PE 9.0.003/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 12 DE FEVEREIRO DE 2024, Pág. 26 E 27, na descrição PE 9.0.001/2024 E CT Nº 10901/2024. Leia Se: PE 9.0.003/2024 E CT Nº 04.2.01/2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presente da CPL

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:0B546C16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O RIO QUE CORTA A CIDADE, CONFLUÊNCIA COM AS RUAS JOSÉ ZIUL E CESÁRIO GUEDES, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE NATUBA-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 370.541,16. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 15 de fevereiro de 2024

OZIRES VIEIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ozires Viera de Souza **Código Identificador:**D2B35652

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00060/2023

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição parcelada de material de construção com o objetivo de atender as necessidades de Secretarias do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 44.737.802/0001-54, com o valor de **R\$105.342,05** (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos); CENTRAL ATACADO LTDA – CNPJ: 46.556.275/0001-07, com o valor de **R\$214.170,68** (duzentos e quatorze mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos); ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO EIRELI – CNPJ: 18.602.104/0001-31, com o valor de **R\$1.950,00** (um mil, novecentos e cinquenta reais); ROSILENE TONATTO SPAZZINI – CNPJ: 07.045.994/0001-01, com o valor de **R\$1.800,00** (um mil e oitocentos reais); SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - CNPJ: 45.309.056/0001-60, com o valor de **R\$1.662,40** (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Valor global: **R\$324.925,13** (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB. 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:6E0D3C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00061/2023

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material elétrico com o objetivo de atender as necessidades de Secretarias do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 44.737.802/0001-54, com o valor de R\$34.687,90 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.386.859/0001-90, com o valor de **R\$1.370,00 (um mil e trezentos** e setenta reais); DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME CNPJ: 37.227.550/0001-58, com o valor de R\$11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais); ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.602.104/0001-31, com o valor de R\$81.713,50 (oitenta e um mil, setecentos e treze reais e cinquenta **GUSTAVO** XAVIER **GARCEZ** 26.303.607/0001-34, com o valor de R\$2.143,50 (dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos); LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 43.441.918/0001-89, com o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); MARCELO SIMONI - CNPJ: 04.664.811/000148, com o valor de R\$2.846,10 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos); MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA - CNPJ: 03.405.089/0002-45, com o valor de R\$23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais); N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.464.349/0001-26, com o valor de R\$37.385,00 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Valor global: R\$202.416,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:E15556E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00062/2023

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023 EXTRATO DE HOMOLOGACÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO LTDA - CNPJ: 07.936.090/0001-76, com o valor de R\$70.213,60 (setenta mil, duzentos e treze reais, sessenta centavos); DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 34.698.454/0001-08, com o valor de R\$50.109,00 (cinquenta mil, cento e nove reais); EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24, com o valor de R\$16.844,30 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); FARMAGUEDES COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.160.290/0001-42, com o valor de R\$248,20 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 30.410.223/0001-98, com o valor de R\$99.159,80 (noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMED HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor de R\$60.758,55 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Valor global: R\$297.333,45 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:E641296C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00063/2023

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de expediente com o objetivo de atender as necessidades de Secretarias do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

DARLU Indústria Têxtil Ltda - CNPJ: 40.223.106/0001-79. com o valor de R\$417,00 (quatrocentos e dezessete reais); DIONAL DISTRIBUIDORA DE **PRODUTOS** LTDA 40.061.199/0001-82, com o valor de R\$2.429,60 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); GALVAO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 09.605.345/0001-43, com o valor de R\$299.740,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais); LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22, com o valor de R\$17.614,70 (dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos); LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.504.817/0001-09, com o valor de **R\$400,00** (quatrocentos reais); PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 41.883.167/0001-25, com o valor de R\$4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Valor global: R\$324.856,30 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador:90226109

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de Empresa do ramo de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO) e Genérico, para doação à população carente do Município de Olivedos/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 29 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 991052133.E-mail: (83)www.olivedos.pb.gov.br; molivedos@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 15 de Fevereiro de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: 5F638682

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: MICHELINE DE SOUTO GONCALVES - R\$ 1.565.312,50.

Olivedos - PB, 06 de Fevereiro de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:86611E75

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS. MEDIANTE REOUISICÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MICHELINE DE SOUTO GONÇALVES - R\$ 1.565.312,50.

Olivedos - PB, 06 de Fevereiro de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:02BDD82F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 015 10.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0002 2005 Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 025 50.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2020 Objetivo: ATIVIDADES DE ENSINO 066 233.043 3.3.90.30 00 111.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0002 2023 Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0002 2023 Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 118 2.000 3.3.90.30 00 111.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04 122 0002 2069 Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS 160 610.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE SERVICOS RURAIS 20 606 0002 2014 Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVICOS RURAIS 174 21.000 3.3.90.30

00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER 13 392 0002 2033 Objetivo: ATIVIDADES DE CULTURA ATIVIDADES DE CULTURA 210 2.100 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS 10 122 0002 2039 Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 250 707.653 3.3.90.30 00 211.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS 08 244 0002 2055 Objetivo: ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 294 100.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO. RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT N° 00001/2024 - 06.02.24 - MICHELINE DE SOUTO GONÇALVES - R\$ 1.565.312,50.

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**8B10FEC3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2024

O Município de Pedra Lavrada – PB, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são peculiares, em especial aquelas previstas na Constituição Federal (art. 30, I e 37, IX), na lei 103/2015 e 13.701/2018, torna público que se encontram abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado** destinado à **Contratação Temporária** de profissionais para as funções relacionadas abaixo:

Secretaria de Educação:

Monitor EJA.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.
- As contratações objeto do presente Processo Seletivo ocorrerão, no que couber, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 105/2013 .

DAS FUNÇÕES:

| CARGO | N° DE VAGAS | REQUISITOS | CARCAHORARIA | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|-------------|----------------|---|-------------------|------------------------------|
| MONITOR EJA | 15 | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA | 30 HORAS/SEMANAIS | SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE |

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

 LOCAL: Secretaria de Administração, Centro Administrativo Municipal, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 – Centro – Pedra Lavrada – PB, CEP 58.180-000.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 21 A 22 DE Fevereiro de 2024, DE 08H00 ÀS 12H00

 A inscrição será feita em envelope LACRADO, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma, contendo: Os documentos comprobatórios do REQUISITO da vaga pretendida, conforme consta no item 4 deste edital: obrigatório;

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO **GRAMPEADO** NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE,

devidamente preenchido em todos os campos e assinado - obrigatório.

- O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO FINAL DESTE EDITAL.
- Na parte externa do envelope deverá constar o nome completo do candidato e função pleiteada, por questões de segurança.
- A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação de procuração.
- Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, com firma reconhecida, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.
- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta e legível.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições APENAS receberão o envelope e entregarão ao candidato ou representante legal o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas pessoalmente ao Presidente da Comissão deste Processo Seletivo.
- Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido a caneta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.
- Cópia simples e legível de documento de identificação com foto, expedido por órgão competente.
- Currículo Vitae atualizado
- Cópia simples e legível do cartão de CPF do candidato.
- Não será necessária a apresentação da cópia solicitada neste subitem, o candidato que apresentar o documento solicitado no subitem 4.2, onde já contenha o número do seu CPF.
- Cópia simples e legível de DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.
- A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura –MEC.
- Cópias simples e legível da Carteira de Trabalho (CTPS) nas seguintes páginas: Página que contém a foto do candidato, página da qualificação civil (dados pessoais) e 1ª (primeira) página com o título "contrato de trabalho".

- Cópia simples e legível do título de eleitor.
- Cópia simples e legível do comprovante de residência.
- Cópia simples e legível da reservista (para homens).
- Cópia simples do cartão de vacina.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

 O Processo Seletivo será realizado em Três Etapas de caráter classificatório e eliminitório:

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS – Tem por objetivo verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos no ítem 4 deste edital e atendeu aos requisitos de inscrição descritos no ítem 3 deste edital – Eliminatório através da homologação da inscrição.

AVALIAÇÃO CURRICULAR e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS E EVENTOS) E EXERCÍCIO PROFISSIONAL e tem por objetivo:

- Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 6, seguindo as tabelas dispostas no Anexo I deste Edital – classificatório.

MATRÍCULAS DOS ALUNOS— Eliminatório

5.1.4.1 – Esta etapa acontece apenas para o cargo MONITOR EJA, os demais cargos finalziam o processo na etapa do ítem 5.1.2.

DA ETAPA DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS

- Aprovados no disposto no ítem 5.1.2, os selecionados, de acordo com o número de vagas, receberão formulários de matrículas para recrutamento de alunos;
- A convocação para recebimento dos formulários será feita através do Diário Oficial do municipio de Pedra Lavrada – PB -(https://pedralavrada.pb.gov.br/) e diario oficial da FAMUP https://www.diariomunicipal.com.br/famup/pesquisar
- Os aprovados terão 5 dias corridos para protocolar as matrículas de no mínimo 15 alunos na Secretaria Municipal de Educação;
- Não serão aceitas matrículas repetidas em candidatos diferentes, caso haja estas serão canceladas;
- Os alunos recrutados devem ser cidadãos que não concluiram o Ensino Fundamental I, ou seja, tenham cursado entre o até o 5º ano do Ensino Fundamental;
- O candidato que não conseguir, no prazo estipulado, concluir as matrículas será ELIMINADO e candidatos reservas serão convocados para substituição.
- Os candidatos reservas, caso sejam convocados, terão o mesmo prazo do ítem 5.2.3 para realização da etapa.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE CLASSISFICAÇÃO

- Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope documentos relacionados a EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos itens 7 e 8 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.
- Para pontuação na Área I EXERCÍCIO PROFISSIONAL será necessário: - Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função (ões), devidamente comprovada conforme item 7 deste Edital.
- Para pontuação na Área II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessária: - Cópia(s) simples e legível de comprovantes de

Qualificação Profissional, de acordo com as exigências propostas neste subitem, bem como no item 8 deste Edital.

- Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

 Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida na função pleiteada e áreas afins, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO (item 2) para o seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

| ATIVIDADE PRESTADA | COMPROVAÇÃO |
|----------------------------|---|
| 7.1.1 – Em órgão Público | Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável ou órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. |
| 7.1.2 – Em Empresa Privada | Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma. |
| 7.1.3 – Em Empresa Privada | Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo. |

7.1.4 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo deste edital.

- Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, nesta ordem de preferência: a) A data de conclusão do curso exigido no REQUISITO. b) A data de expedição do comprovante da escolaridade exigida no REQUISITO, na falta da data de conclusão do curso;
- c) A data da inscrição no respectivo conselho de classe. Na falta desta, a data de expedição do comprovante do registro no conselho de classe apresentado.
- Não será pontuado Exercício Profissional: fora dos padrões especificados neste item;
- Quando a nomenclatura do cargo ou função exercido for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

- Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido no REQUISITO ao exercício do cargo. Considera- se curso de formação: Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificados (Diploma).
- Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de PósGraduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente) e tenha sido emitida em até 30 dias antes da data da inscrição neste processo seletivo.
- Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação, receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós- Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação (faltando apenas a aprovação da tese), estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado. Os cursos de Pós-Graduação não concluídos não servirão para pontuação
- Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a

informação de que o candidato concluiu TODOS os créditos necessários, faltando apenas a defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor. No caso de Pós-Graduação, o documento deverá atestar a carga horária já cursada, acompanhado de Histórico Parcial.

- Considera-se cursos avulsos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, projetos de extensão e ciclos.
- Considera-se participação em eventos: palestras, congressos, simpósios, fóruns, projetos, encontros e seminários.
- Cursos avulsos e participação em eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.
- Para pontuação dos cursos avulsos ou das participações em eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
- Não serão computados pontos para os: Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada; Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função; Demais cursos de Graduação; Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte (exceto projeto de extensão, onde será pontuada apenas a carga horária cumprida); Cursos/Eventos não concluídos, salvo os cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação, conforme previsto no subitem 8.3; Cursos/eventos que nada tem a ver com a área do cargo pleiteado.
- Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

- Encerrado o período de inscrições, toda a documentação será encaminhada à Comissão Especial, destinada à análise dos requisitos constantes no presente Edital.
- Após o período de avaliação da Comissão Especial, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, a listagem dos candidatos deferidos e indeferidos, bem como período para que o candidato possa questionar a Comissão Especial sobre o seu resultado.
- A entrega dos recursos poderá ser feita, na data especificada, através de ofício endereçado à comissão deste processo, especificando razões para tanto.
- Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão Especial. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.
- O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão Especial, estes serão retificados em tempo.
- Durante o período de que trata este subitem, a Comissão Especial não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.
- Após o prazo mencionado acima, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, o comunicado referente à Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, bem como disponibilizada a listagem dos candidatos

- deferidos, em ordem classificatória, no endereço eletrônico: https://pedralavrada.pb.gov.br e no diário oficial da FAMUP/PB, https://www.diariomunicipal.com.br/famup/pesquisar
- A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, na ordem especificada nos subitens abaixo;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais experiência no Poder Público.
- Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato idoso ou com mais idade.
- Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo
 Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão
 publicadas e divulgadas no site do Município –
 https://pedralavrada.pb.gov.br/, e no Diário Oficial da Prefeitura de
 Pedra Lavrada, não se responsabilizando este Município por outras informações.
- É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- Este Processo Seletivo Simplificado tramita em caráter de urgência, em razão da ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Pedra Lavrada, tendo validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, e/ou até realização de Concurso Público, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município, em observância da Lei Municipal n° 105/2013.
- Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.
- Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão do Processo de Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.
- Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

DA CONTRATAÇÃO:

- São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado: - Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado; - Ser brasileiro nato ou naturalizado; -Possuir a idade mínima de 18 anos completos; - Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram inseridas no momento da inscrição do candidato; - Estar regular com o Conselho Regional que regulamenta a sua profissão, no Estado da Paraíba, comprovando a ausência de qualquer penalidade restritiva de atuação profissional.
- O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- O prazo de validade dos contratos obedecerá o previsto no art. $4^{\rm o}$ da Lei Municipal nº 105/2013.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE: NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 2,3 e 4; Se inscrever mais de uma vez para a mesma função neste Processo Seletivo Simplificado.
- Não serão aceitos, pela Comissão Especial, documentos ilegíveis ou rasurados.

- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.
- Em hipotese alguma, será permitida a inscrição de um candidato em mais de uma vaga.
- Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- Será automaticamente desclassificado os candidatos ao cargo MONITOR EJA que não cumprirem os prazos exigidos para efetivação da aprovação durantes as etapas;
- Será automaticamente desclassificado o candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;
- O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- A convocação dos classificados será de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Pedra Lavrada - PB, 15 de Fevereiro de 2024.

ANEXO I DO EDITAL 001/2024

ETAPA I – AVALIAÇÃO CURRICULAR, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

| DISCRIMINAÇÃO | PONTOS |
|--|---|
| TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ÓRGÃO PÚBLICO NA FUNÇÃO PLEITEADA | 05 PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 40 PONTOS. |
| TEMPO DE SERVIÇO EM EMPRESA PRIVADA PRESTADO NA FUNÇÃO PLEITEADA | 2,5 PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 10 PONTOS. |
| DOUTORADO NA ÁREA DA VAGA* | 15 |
| MESTRADO (STRICTO SENSU) NA ÁREA DA VAGA* | 10 |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATOSENSU* | 7 |
| CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS* | 4 |
| CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 80 A 119 HORAS* | 3 |
| CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 40 A 79 HORAS* | 2 |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS* | 1 |

- * Para cada discriminação deverá ser observado o limite máximo de 70 (setenta) pontos, na soma dos itens.
- CADA CANDIDATO PODERÁ SOMAR O MÁXIMO DE 100 PONTOS NESTA ETAPA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2024

Nome do Candidato:

Data de Nascimento: //

Identidade: Órgão Expeditor: CPF:_

Endereco:

Bairro: Cidade:

Telefone para Contato:

E-mail:

LER ATENTAMENTE O EDITAL.

O ATO DA INSCRIÇÃO, POR PARTE DO CANDIDATO, IMPLICARÁ O RECONHECIMENTO E COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL 001/2024.

NÃO SERÃO ACEITAS RASURAS, EMENDAS OU ALTERAÇÕES DE QUALQUER TIPO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMPL

FORMULÁRIO 01 - COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

CARGO PLEITEADO (escrever por extenso):

Data do recebimento da inscrição: //

Carimbo e assinatura do servidor da PMPL

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima

Código Identificador:E28A3FC9

GABINETE

PORTARIA Nº 028/2024-GP

Dispõe sobre: Nomeação de Comissão de avaliação para Processo Seletivo Simplificado.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA*, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 90, Inciso II, alínea "c" e, nos demais normativos da espécie:

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROCESSO

SELETIVO

CONSIDERANDO o Edital 01/2024.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais destinados a Contratação Temporária, para Monitor FIA

RESOLVE:

Art. 1º – <u>DESIGNAR</u>, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024.

Willan Breno Souto – Presidente Elidiane de Lima – Membro

Diogo Kennedy Dantas do Nascimento - Membro

Art. 2º – As orientações e procedimentos estão descritos no Edital nº 01/2024 – Processo Seletivo Simplificado 01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: C4E8CDB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3371-2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 08 de Fevereiro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 6D897861

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 038/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023 alcançou o percentual de 59,01%, ultrapassando em 5,01% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora ZENÓBIA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 0065122, ocupante do cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da PORTARIA Nº 004/2024-IPSEP, em 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3543, de 31/01/2024;

RESOLVE:

Nomear LEANDRO NEVES DINIZ, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora ZENÓBIA ALMEIDA DE SOUZA, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí (PB), 09 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 12/02/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:043C1E87

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM MICROÔNIBUS SANITÁRIO E UMA CAMINHONETE PICK-UP, KM, POR MEIO DAS PROPOSTAS DE Nº 08619650000123009 E 08619650000123008, **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01° de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371pmp.cpl@picui.pb.gov.br 2126.E-mail:

hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital:

www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br;

www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 15 de Fevereiro de 2024

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5922CCDE

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA A DISPENSAÇÃO COM PESSOAS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3371-2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 15 de Fevereiro de 2024

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**299C23C8

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DE ALTO CUSTO, DE FORMA PARCELADA, PARA A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 15 de Fevereiro de 2024

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**90F5B09F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.032/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o município de Picuí-PB fez adesão à edição atual do SELO UNICEF, um programa que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no Semiárido brasileiro e na Amazônia legal;

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais contidos no artigo 227 da Constituição Federal e repisada nos artigos 3°, 4° e 6° da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO ainda as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227 e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate de todas as formas de violência praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estado e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 estabeleceu como formas de escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a escuta especializada (Artigo 7º), imputando a responsabilidade de sua realização por toda a rede de proteção, sem prever exceções a nenhum integrante do Sistema de Garantia de Direitos, limitada ao estrito e necessário para fins de atuação e finalidade de cada um dos órgãos componentes do Sistema de Garantia de Direitos; e o depoimento especial (Artigo 8°) que tem por finalidade a produção de provas, tanto na fase de investigação inquérito policial, quanto na instrução probatória de processo judicial em tramitação, visando promover a proteção integral às crianças e adolescentes, no ato de suas inquirições sobre a situação de violência, oportunizando a produção antecipada de provas consideradas como urgentes e relevantes, quando necessário, observando a adequação e proporcionalidade da medida, como previsto na legislação processual penal brasileira, pelo que ambos possuem o objetivo de evitar a revitimização desses sujeitos e devem ocorrer, respeitadas às suas especificidades, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados e por profissionais qualificados (Artigo 10).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) que criou mecanismos para prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, especialmente o contido em seu artigo 4º, que versa sobre a formação de base de dados, partilha de informações entre os serviços e necessidade de atuação integrada dos serviços basilar do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente no § 2º, ao trazer que "os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas das vítimas, dos membros da família e de outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações", contendo no mínimo: "I - os dados pessoais da criança ou do adolescente; II - a descrição do atendimento; III - o relato espontâneo da criança ou do adolescente, quando houver; IV - os encaminhamentos efetuados." (§ 5º).

CONSIDERANDO ainda o contido no artigo 5° da Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022), ao trazer expressamente que: "O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente intervirá nas situações de violência contra a criança e o adolescente com a finalidade de: I - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional; II - prevenir os atos de violência contra a criança e o adolescente; III - fazer cessar a violência quando esta ocorrer; IV - prevenir a reiteração da violência já ocorrida; V - promover o atendimento da criança e do adolescente para minimizar as sequelas da violência sofrida; e VI - promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.", o que já era frisado pelo Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamentou a Lei nº 13.431/2017.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9°, inciso II, § 1° dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis para o atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais, é imprescindível que haja integração dos serviços, clareza das atribuições de cada ente do Sistema de Garantia de Direitos e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária à prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades, o que precisa estar disposto de maneira clara em um Protocolo de atendimento integrado de todo o município.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603/2018, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

DECRETA:

Art. 1º Como forma de deflagrar o processo de implantação da Lei nº 13.431/2017 no município de Picuí-PB, fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

- **Art. 2º** Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:
- I definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
- a) articular os atendimentos à criança ou ao adolescente;
- b) evitar a superposição de tarefas;
- c) priorizar a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos;
- d) estabelecer os mecanismos de compartilhamento das informações;

- e) definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará;
- § 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I – acolhimento ou acolhida;

- II escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- ${
 m IV}$ comunicação ao Conselho Tutelar;- comunicação à autoridade policial;
- V comunicação ao Ministério Público;
- VI depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
- VII aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário;
- § 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;
- § 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade em conformidade e limitado às suas atribuições e competências.
- **Art. 3º** Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:
- I violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
- II violência psicológica:
- a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
- b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
- c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
- III violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
- a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
- b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
- c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
- IV violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;
- V revitimização discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação

de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- **Art. 4º** O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido de implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei nº 13.431/2017, do Decreto presidencial nº 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:
- I Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
- II Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas:
- III Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
- IV Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Picuí.
- **Art. 5º** O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Picuí-PB deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:
- I 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- III 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV 04 (quatro) representantes do Conselho Munipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar.
- § 1º O tempo de mandato do Comitê é de dois anos, prorrogáveis por igual período.
- § 2º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.
- § 3º O Ministério Público do Estado da Paraíba poderá participar das atividades do referido comitê, mediante convite aceitação expressa do referido órgão.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6^o}\ \mathrm{As}\ \mathrm{reuni\tilde{o}es}$ ordinárias deverão ocorrer a cada dois meses, obedecendo um calendário anual aprovado previamente
- § 1º Qualquer membro titular poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões extraordinárias.
- § 2º As reuniões do Comitê, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-seão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.
- § 3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do Comitê.
- § 4º As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião.
- **Art.** 7°. Os atos de gestão e governança do Comitê são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.
- § 1º Os atos administrativos internos objetam, entre outros, os atos de estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.
- § 2º As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolo de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

- § 3º As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.
- **Art. 8º**. O Gabinete do Prefeito ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia do funcionamento do Comitê.
- **Art. 9º**. O(A) servidor(a) público(a) municipal nomeado(a) para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado(a) das suas atividades regulares, quando das reuniões e ações relativas à implantação da escuta protegida em Picuí.
- **Art. 10**. Os casos omissos do presente Decreto serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.
- **Art. 11.** Os trabalhos do Comitê deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta protegida, com diagnóstico situacional, fluxos e protocolos, que precisarão ser remetido e aprovado pelo CMDCA.
- **Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Picuí-PB. 15 de fevereiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F07AC7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de março de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de março de 1999**, a cada dia 02 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **02 de março de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0057/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ARESMILDO FARIAS DE MACEDO**, matrícula nº 0000504, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2024 a 31/03/2024.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2F8B9354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 085/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de fevereiro de 1999**, a cada dia 19 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **19 de fevereiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0086/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FILHO**, matrícula nº 0000549, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/02/2024 a 16/03/2024.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EA7FAFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 086/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de outubro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de outubro de 2014**, a cada dia 08 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **08 de outubro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0117/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA**, matrícula nº 0066367, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 05/02/2024 a 05/03/2024.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EF79C8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 087/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0119/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai ao servidor **JOSÉ CRISPINIANO DE LIMA**, matrícula nº 0000370, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 05/02/2024 a 12/02/2024.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**299A5CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços por Excepcional Interesse Público nº 047/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Danielle de Lima Medeiros

Objeto: prestar os serviços de Assistente Social, no CREAS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social desse município.

Assinatura: 31 de janeiro de 2024.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Danielle de Lima Medeiros.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AC7B260E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 088/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de fevereiro de 1999**, a cada dia 12 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **12 de fevereiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0112/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDIVAL ARAÚJO**, matrícula nº 0000479, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/02/2024 a 25/03/2024.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**06698F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 089/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de abril de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de abril de 2021**, a cada dia 06 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **06 de abril de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0137/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES**, matrícula nº 2017641, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/03/2024 a 09/04/2024.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8C881EF3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO DE OBRA

OFÍCIO SEPLAG nº 007/2023

Pombal/PB, 15 de fevereiro de 2024.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J: 17.604.005/0001-26

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA ABERTA PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES

Contrato: 075/2024

Tomada de Preços: 011/2023 Valor do Contrato: R\$ 1.393.221,79

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO QUANTO A ENTREGA DE ART DE EXECUÇÃO

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP: 58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através deste documento, notificar a empresa, acima mencionada, quanto à entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – de execução dos serviços que constam em contrato, uma vez que a mesma se encontra em atraso, sendo necessária, em caráter de URGÊNCIA, para que sejam anexadas ao SIMEC as informações referentes ao processo licitatório tomada de preços nº 011/2023, que teve como ganhadora a contratada R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.042.630/0001-03

A equipe de fiscalização e acompanhamento da Prefeitura Municipal de Pombal, constata que o envio da ART foi solicitado desde o dia 25 de janeiro e até a presente data, não foi apresentada.

Desse modo, infelizmente, torna-se claro que há uma demonstração de desinteresse por parte da contratada em dar início aos serviços de execução do objeto, visto que, já se passaram 22 dias desde a assinatura da ordem de serviço e 21 dias desde a primeira solicitação de entrega da ART de execução. Vale salientar que a não apresentação desse documento impede que seja emitida a respectiva ART de fiscalização, comprometendo assim o cronograma da obra.

Diante dos motivos apresentados, e certo de vosso entendimento e contribuição, determina-se que, num prazo de 72 horas, seja entregue a ART de execução de obra, sob pena e sanção legal da lei e do contrato estabelecido entre a Prefeitura de Pombal e a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.

Nada mais havendo a tratar, contamos com vossa compreensão e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

MYLLENA KELLY ARAUJO VIEIRA

Engenheira Fiscal - CREA/PB: 161993707-7

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:8E4DD65C

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 006/2024

Pombal-PB, 15 de fevereiro de 2024.

À Ilma. Contratada

S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Rua Coronel Justino Bezerra, nº 139, Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 40.624.031/0001-38;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 139/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 043/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | QTE | UNID. |
|------|---|-----|-------|
| 0002 | Fornecimento de medicamentos genéricos de "A" a "Z", constantes na Tabela ANVISA/CMED atualizada. | 01 | UNID. |

Aduzem as cláusulas 7.5 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.5. Decorrido a verificação do preço, a entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal, em local designado pela secretaria de saúde em até 04 (quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos produtos, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 139/2024, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6BC7321F

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 007/2024

Pombal-PB, 15 de fevereiro de 2024.

À Ilma. Contratada

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300 A, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP: 58.411.560, inscrito no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24:

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 040/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 041/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega à quantidade do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|-------|--|------------|-------|
| 00026 | CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO (AMPLICTIL) | BLAUSIEGEL | UNID |
| 00030 | DIAZEPAM 10MG SOL. INJETÁVEL | CRISTALIA | AMP |
| 00060 | MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL | BLAUSIEGEL | AMP |
| 00065 | PAROXETINA 20MG COMP | EQUIPLEX | AMP |
| 00067 | QUETIAPINA 25 MG | EQUIPLEX | COMP |
| 00073 | VELAFAXINA 75 MG | HIPOLABOR | COMP |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados em sua totalidade, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa

Senhoria, nos termos do **Contrato n. 040/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**088EC478

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 008/2024

Pombal-PB, 15 de fevereiro de 2024.

À Ilma. Contratada

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizado na Avenida Vinte de Janeiro, nº 499, bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.130-120, inscrito no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 41/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 41/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|------|---|-----------|-------|
| 0002 | ALPRAZOLAM 2MG COMP. | E.M.S. | UNID. |
| 0013 | CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO | CRISTALIA | UNID |
| 0027 | CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO (AMPLICTIL) | CRISTALIA | UNID. |
| 0058 | LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO | E.M.S. | UNID. |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 41/2024, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6232BFEA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO 001 2024

AVISOS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB torna público que a realização de **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. **O período para credenciamento será de 16 de fevereiro até 01 de março de 2024**. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 na Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB ou pelo Email: licitacao@quixaba.pb.gov.br.

Quixaba/PB, 15 de fevereiro de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**24E14528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 029 2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Isabel A. Redentora, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)

<u>DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 14/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** DA8B0AD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 16 de Fevereiro de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO CONTINUADA DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O PERIODO LETIVO DE AULAS NO ANO 2024. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Fevereiro de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**786420A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 13:30 hs do dia 16 de Fevereiro de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2024. Justificativa: Razões de interesse público, ajuste nos quantitativos.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Fevereiro de 2024

ÍTALO RAFAEL DANTAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**209D91CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 15:30 hs do dia 16 de Fevereiro de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE DO MUNICÍPIO RIACHO CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2024. Justificativa: Razões de interesse público, ajuste nos quantitativos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Fevereiro de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:886CEECC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA COMPLEMENTAR COMPOSTO POR PARADIDFÁTICOS E DE INCLUSÃO PARA ATENDER OS ALUNOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA -R\$ 680.215,00. Á ata de registro de preços será publicada em sua integra no Diário Oficial do Município, edição do dia 16.02.2024.

Santa Helena - PB, 15 de Fevereiro de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -

Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**81157623

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro -Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE SELANTE PARA PNEUS ECOLOGICAMNETE CORRETO, COM INSTALAÇÃO NA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO EM SEDE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 1º de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 1º de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 15 de Fevereiro de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**070DC49B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A) EXTRATO DE REVOGAÇÃO A Prefeita Constitucional do Municipal de São Bentinho - PB, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a lei, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico 02/2024 tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10), destinado ao abastecimento dos veículos do município de São Bentinho e do Fundo Municipal de Saúde que viajam para as cidades de João Pessoa, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição do município de São Bentinho/PB". A revogação tem amparo legal no Art. 71, II, da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do STF. O Ato de Revogação caberá manifestação dos interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, em cumprimento ao disposto no Art. 71, § 3°, da Lei nº 14.133/2021. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da Decisão. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Francisco Felinto dos Santos, 08 - Centro - São Bentinho - PB. Email: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.

São Bentinho/PB, 08 de fevereiro de 2024.

*MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA*Prefeita

Publicado por: Monica Pereira Dos Santos Código Identificador:5BC86E86

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N.º 467, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 467, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, ALTERA A NOMENCLATURA E CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida jornada especial de trabalho para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista que exercam suas funções no transporte escolar, na forma que segue:

| TURNO | HORÁRIO | JORNADA |
|-------|----------------------------|--------------------------------|
| I | Das 06h:00min às 12h:00min | 6 horas (seis) |
| II | Das 12h:00min às 18h:30min | 6 (seis) e 30 (trinta) minutos |

Parágrafo único. O horário especial constante neste artigo será exercido de segunda-feira a sexta-feira com divisão de servidores para cada turno, e terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar.

- **Art. 2°.** Fica alterada a nomenclatura do cargo que atualmente encontra- se como Motorista "D", passando a ser reconhecido como Condutor Escolar.
- **Art. 3º.** O servidor titular do cargo de Condutor Escolar, designado para exercer suas atribuições na condução de veículos de transporte escolar, fará jus a uma gratificação denominada "Gratificação de Transporte Escolar", no valor de até 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento.
- §1º. A gratificação será atribuída somente ao Condutor Escolar que estiver no efetivo exercício da função e durante os afastamentos considerados pelo Estatuto dos Servidores comode efetivo exercício.
- §2º. A gratificação será incluída, integral ou proporcionalmente, de acordo com o número de dias de recebimento no ano, no cálculo da remuneração de férias.
- §3°. A gratificação prevista neste artigo não incorporará os vencimentos dos servidores para quaisquer fins e sob quaisquer pretextos.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo, em 08 de fevereiro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por: Rafaella Franklin de Queiroga Código Identificador:71B4C3D0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 002/2024

PORTARIA PMSD/GP/N.º 002/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Conceder licença sem vencimentos à servidora Ana Paula Medeiros Gomes (mat. 599) para tratar sobre interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, até ulterior deliberação, com fulcro no arts. 79, VII, e 97 da Lei Complementar Municipal n.º 068/1999.
- **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 17 de janeiro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga **Código Identificador:**53A0DD51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 027/2024.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, Laete Bispo de Melo, de CPF n.º. 720.270.294-00 e RG de n.º. 3.476.554 - SDS/PE, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 9F73512B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ Nº 03.546.167/0001-40, Valor: R\$ 19.648,50; - DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.463.977/0001-73, Valor: R\$ 207.440,50; - Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25, Valor: R\$ 241.745,00, Valor Total: R\$ 468.834,00

São José do Bonfim/PB, 15 de fevereiro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ Nº 03.546.167/0001-40, Valor: R\$ 19.648,50; - DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.463.977/0001-73, Valor: R\$ 207.440,50; - Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ Nº 08.966.895/0001-25, Valor: R\$ 241.745,00, Valor Total: R\$ 468.834,00

São José do Bonfim/PB, 15 de fevereiro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro **Código Identificador:** AEDF2F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATOS

CONTRATO Nº 90101/2024

OBJETO: Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO:

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ N°43.966.900/0001-09; VALOR: R\$ 1.746.630,00.

São José do Bonfim - PB, 09 de Fevereiro de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, para Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB a empresa: - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ Nº 09.200.727/0001-97, Valor: R\$ 403.128,89; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, Valor: R\$ 41.000,15, valor total: R\$ 444.129,04

São José do Bonfim/PB, 15 de fevereiro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, para Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB a empresa: - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ Nº 09.200.727/0001-97, Valor: R\$ 403.128,89; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, Valor: R\$ 41.000,15, valor total: R\$ 444.129,04

São José do Bonfim/PB, 15 de fevereiro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:F55E4BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS 00003/2023

A Comissão de licitação do Município de São José do Bonfim/PB, torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58 INTERPÔS recurso contra o julgamento de Proposta de Preços do processo que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma de Diversos Prédios Públicos do município de São José do Bonfim/PB, conforme Planilha Orçamentária. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRARAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta referida lei. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Ferreira S/N - Centro - São José do Bonfim – PB.

São José do Bonfim/PB, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO

Presidente

Publicado por: Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:DADC8B96

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço ADJUDICAÇÃO: por item MODO DE DISPUTA:aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EOUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 16 de fevereiro de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br,

www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br

http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de materiais hospitalares e medicamentos injetáveis.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 29 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de fevereiro de 2024.

*GENILDA SARAIVA DE ANDRADE*Presidente

MARIA LENICE CLEMENTINO DOS SANTOS Membro

SEBASTIÃO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR Membro

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**214A57E1

GABINETE DA PREFEITA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO I DO ART. 74 DA LEI N° 14.133/2021.

Ref. Processo Administrativo nº 003/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Brejo do Cruz/PB no Diário Oficial da União.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Brejo do Cruz/PB no Diário Oficial da União através da empresa IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

A pesquisadora oficial do Município realizou o levantamento de preço cobrado pela IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00.

O Termo de Referência foi aprovado pela $\operatorname{Exm}^a\operatorname{Sr}^a$ Prefeita Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Termo de Referência,** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2024** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 776/ 2023**, que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1°, I do **Decreto Municipal N° 776/2023**.

Estudo Técnico Preliminar: facultada pelo art. 11, I do Decreto Municipal $N^{\rm o}$ 773/2023, mas apresentado neste processo.

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1°, I do **Decreto Municipal N° 776/2023**.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1°, II do Decreto Municipal Nº 767/2023;

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do Município de São José do Seridó/ RN, conforme disposto no art. 1°, III do Decreto Municipal N° 776/2023:

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido", formalidade também prevista no art. 1°, IV do Decreto Municipal Nº 776/2023.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1°, V do **Decreto Municipal N° 776/2023**, será objeto de verificação somente após o procedimento de cotação de preços.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO do Termo de Referência.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1°, VII do **Decreto Municipal Nº** 776/2023.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 776/2023**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9°, §5° do **Decreto Municipal N° 776/2023**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.

Conclusio, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Brejo do Cruz/PB no Diário Oficial da União, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos da tabela abaixo de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

No DFD, a necessidade da contratação foi assim justificada:

O munícipio de São José do Brejo do Cruz/PB, tem o compromisso institucional de dar ampla divulgação de suas ações administrativas, prezando pela transparência e prestação de contas à sociedade de seus atos oficiais.

Há previsão na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) da necessidade de publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. Tal previsão está descrita no § 1°, do art.54, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

Sendo assim, faz-se necessário a contratação do serviço de publicação dos atos administrativos do **Munícipio de São José do Brejo do Cruz/PB** no Diário Oficial da União, para cumprimento do previsto em lei, garantindo a transparência prevista no decreto.

Importa ressaltar, ainda, que foi registrado no DFD a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

O preço de contratação foi acrescido da contratação anterior levando em consideração a vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), tendo em vista que aumentará a quantidade de publicações feitas por essa administração.

| ITEM | DESCRIÇÃO | | V TOTAL |
|------|---|-----------------------|-----------|
| 01 | Serviços de Publicação dos atos administrativos do munícipio de São José do Brejo do Cruz/PB no Diário Oficial da União | SERV (cm de linha) | 35.611,80 |

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração inexigir a licitação quando não houve possibilidade de competição para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que os serviços de publicação dos atos administrativos do Município de São José do Brejo do Cruz/PB no Diário Oficial da União são executados, em todo o território nacional, com exclusividade, pela empresa IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, não se vislumbra óbice à presente contratação, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00;

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa no valor global de **R\$ 35.611,80** (trinta e cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

DESIGNO, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para realização a continuidade da instrução processual.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**8EA48D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA V C FRANCA DE A LEITE, CNPJ: 44.132.269/0001-05; OBJETO contratação gradativa aquisição de material de informática; VALOR GLOBAL: R\$ 1.799,80 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA 09 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante Vanessa Caetano França de Aquino Leite - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**253FC259

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2024

Regulamenta a Lei 1.508/2023 do Município de Sapé e institui o Regimento Interno do Orçamento Participativo Municipal

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Fica institucionalizado, no âmbito da Administração Pública, o Orçamento Participativo Municipal de Sapé OPM, instrumento de democracia participativa, que visa permitir à sociedade participação direta na elaboração das leis que tratam de orçamento público e de consulta sobre as diretrizes para a aplicação dos recursos financeiros.
- § 1º O Orçamento Democrático do Município de Sapé será constituído, anualmente, pelo Ciclo do Orçamento Participativo, cuja metodologia garantirá ampla participação popular em todas as suas etapas, na forma do que prescreve o § 1º, art. 4º, da Lei 1.508 do Município de Sapé.
- § 2º A elaboração dos projetos de lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA), de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, contará com ampla participação dos cidadãos, por meio do instrumento do Orçamento Participativo, na forma prevista na Lei 1.508 do Município de Sapé.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

municipal;

Art. 2º Constituem princípios básicos do Orçamento Participativo do Município de Sapé: I – O empoderamento da sociedade, através da sua participação na gestão pública

 II - O estabelecimento do controle social, através de mecanismos de prestação de

contas e de transparência das políticas públicas;

- Formação de uma consciência crítica coletiva nos munícipes;
- Fomento e incentivo a culturas de coresponsabilidade na condução dos destinos e vivências da cidade entre poderes constituídos e população.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

- **Art. 3º** São objetivos do Orçamento Participativo Municipal no Município de Sapé:
- I participar, na instituição efetiva da Democracia Participativa, no âmbito da Gestão das Políticas Públicas do Município de Sapé, através da criação de espaços públicos não estatais de articulação de interesses públicos;
- auxiliar para a formulação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- corroborar para a formulação do Plano de Investimento Setorial;
- contribuir sobre a política de desconcentração dos investimentos públicos buscando redirecionar recursos para as áreas vulneráveis em termos de infraestrutura e onde reside a população com menor poder aquisitivo, visando o desenvolvimento social equânime no nosso município;
- auxiliar na fiscalização das obras, serviços e ações executadas pela gestão municipal.

CAPÍTULO IV DO CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL

- **Art. 4º** O Orçamento Participativo Municipal será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Coordenadoria do Orçamento Participativo, instituída através da Lei Municipal nº 1.508/2023 e será composto por ciclos anuais e suas respectivas etapas.
- § 1º Considera-se Ciclo do Orçamento Participativo o procedimento anual, constituído por etapas, realizadas através de reuniões preparatórias, audiências públicas e audiências temáticas em todas as regiões orçamentárias e por segmentos sociais, visando identificar as prioridades de obras e serviços para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, bem como possibilitar a participação direta da sociedade civil na gestão municipal.
- § 2º As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Sapé deverão colaborar para a realização do Ciclo do Orçamento Participativo Municipal, e prestarão, sempre que solicitados, as informações e esclarecimentos necessários.
- **Art. 5º** Na forma prevista no art. 11 da Lei nº 1.508/2023, o Regulamento do Orçamento Participativo deverá conter, entre outras finalidades:
- I os fins de cada etapa do Ciclo do Orçamento Participativo; II os requisitos para a eleição dos conselheiros;
- as atribuições e deveres dos delegados e conselheiros;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos consultivos e administrativos do Ciclo do Orçamento Participativo.

CAPÍTULO V DO CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL

Art. 6º O Conselho do Orçamento Participativo Municipal será composto por 13 conselheiros e por 13 suplentes, que serão eleitos e exercerão mandato de dois anos, sendo permitidas reconduções.

Parágrafo 1º - A Câmara Municipal terá assento no Conselho do Orçamento Participativo, com um Vereador Titular e um Suplente, por indicação do Presidente da Câmara.

Parágrafo 2º - Os conselheiros serão eleitos por aclamação.

Art. 7º São condições para se candidatar a função de conselheiro:

Obrigatoriamente ser residente em Sapé;

Maior de 18 (dezoitos) anos;

Não detentor de cargo público no Município;

Não ter condenação criminal;

Ter reputação ilibada.

- **Art. 8º** Compete ao Conselho do Orçamento Participativo, entre outras atribuições:
- organizar e coordenar as reuniões com Secretários e Técnicos da Gestão Municipal para planejar as Leis Orçamentárias, de acordo com as prioridades e demandas eleitas no ciclo do Orçamento Democrático;
- acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, se refere às prioridades de demandas de cada Região Orçamentária.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- **Art. 9º** Os conselheiros exercem uma função honorífica, de reconhecida utilidade pública, não sendo permitida a percepção de qualquer remuneração relacionada ao exercício da função, vedada ocupação de cargos e funções públicas em quaisquer modalidades no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.
- **Art. 10º** Os projetos de Lei do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e o do Orçamento Anual contemplam as prioridades e demandas eleitas pelas Regiões Orçamentárias, desde que atestadas a viabilidade técnica e financeira por parte da respectiva secretaria ou órgão municipal.
- **Art. 11º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 12º** O Regulamento do Orçamento Participativo Municipal de Sapé/PB, será elaborado pela coordenação do mesmo discutido e deliberado, em ampla discussão no Conselho, pelos seus Conselheiros e Conselheiras exigindo-se a presença da maioria simples para sua aprovação.
- § 1º O Conselheiro que se ausentar das reuniões concernentes ao OPM por até 3 (três) ocasiões, deverá sofrer automaticamente sua substituição pelo candidato subsequente, salvo mediante justificativa incontestável.
- § 2º O Orçamento Participativo Municipal se reunirá trimestralmente durante o ano vigente para resoluções e deliberação.

Sapé/Pb, 31 de janeiro de 2024.

CIBELE CABRAL DA SILVA

Secretária Executiva de Planejamento

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:D237CE1E

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 008/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 2357/2023, R E S O L V E, com base no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal (redação dada pela EC 103/19) c/c arts. 10, §§ 1º, II e 4º e 26, caput, §§ 1º e 2º, II da EC 103/19 c/c art. 94, § 1º, I da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 01/22) c/c arts. 3º, I e 5º da ELOM 01/22, CONCEDER Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora LUZINETE JOSÉ DE FREITAS FÉLIX, matrícula nº 2123038, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Ressalva-se que a beneficiária deverá ser reavaliada pela Junta Médica do Município A CADA DOIS ANOS a contar da data concessão do benefício, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a sua aposentadoria, nos termos do art. 58 da Lei n.º 919/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 013/2023.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 15 de fevereiro de 2024.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**DCF6A65A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 31/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o a Lei nº 481/2008.

Considerando a Ata da reunião de divulgação do resultado das eleições do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do IPSOL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/12/2023, edição 3510.

Considerando a Carta nº 21/2023/Sintab, encaminhada ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL, em 11 de dezembro de 2023.

Considerando o Ato da Mesa Diretora nº 01/2024 do Poder Legislativo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/02/2024, edição 3548.

Considerando o Decreto Legislativo nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/02/2024, edição 3548.

Considerando a previsão legal de indicação de membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal por parte do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

- **Art. 1º Nomear Conselho Municipal de Previdência** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade **IPSOL**, para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, com a seguinte composição:
- I Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista (Diretor Presidente do IPSOL);
- II Vital Azevedo Junior (representante indicado pelo Poder Executivo Municipal);
- III Sandro Rogério de Lima Couto (representante indicado pelo Poder Legislativo);
- IV Maria Cecília Nóbrega Licarião (representante dos servidores efetivos ativos do Poder Executivo e/ou Legislativo eleito, entre seus pares, em eleição direta);
- V Francisco José Fialho Avelino (representante suplente dos servidores efetivos ativos do Poder Executivo e/ou Legislativo eleito, entre seus pares, em eleição direta);
- VI Rosemary Teodoro de Oliveira (representante dos servidores inativos segurados do IPSOL).
- **Art. 2º Nomear Conselho Fiscal do** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade **IPSOL**, para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, com a seguinte composição:
- I Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Diretor Administrativo e Financeiro do IPSOL):
- II Alexsandro Tomé Ramos (representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Soledade);
- III Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira (representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal);
- IV Carlos Gilmar Lira Ribeiro (representante dos servidores efetivos ativos do Poder Executivo e/ou Legislativo, eleitos, entre seus pares, em eleição direta);
- V Cleiton de Almeida (representante suplente dos servidores efetivos ativos do Poder Executivo e/ou Legislativo, eleitos, entre seus pares, em eleição direta); e
- VI Libéria Deilane Albuquerque dos Santos (representante dos servidores inativos segurados do IPSOL).
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 30D63374

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS QUE COMPÕEM O KIT ESCOLAR COM ENTREGA DE FORMA IMEDIATA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 05 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 05 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 31421530.E-mail: Cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB. 16 de Fevereiro de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:762BBFFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - ERRATA DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO N 0031/2023.

PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

Nº CONTRATO: 0031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

CONTRATADO: MABELY ALENCAR BARRETO HORTIFRUTI E MERCADINHO, CNPJ Nº 42.597.879/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MAT. DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA.

Onde tem 'VIGÊNCIA: DIA 08 DE MARÇO DE 2024' lê-se 'VIGÊNCIA: DIA 15 DE ABRIL DE 2024' na publicação de 29/01/2024, Edição N° 3541.

DATA DO CONTRATO: 08/02/2023.

VIGÊNCIA: 15/04/2024.

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador: E82B8584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE LEIS, INCLUSIVE NAS AÇÕES JUDICIAIS, BEM COMO NA DEFESA DE RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS ESTADUAIS E FEDERAIS JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 08/02/2024

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0022/2024

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF: 048.977.424-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE LEIS, INCLUSIVE NAS AÇÕES JUDICIAIS, BEM COMO NA DEFESA DE RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS ESTADUAIS E FEDERAIS JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. ORÇAMENTÁRIA vigente, com recursos próprio, unidade orçamentária; 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO com classificações funcionais programáticas de nº 04 122 1008 2005; elemento de despesa nº. 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS 15001000; - recursos ordinários.

VALOR: R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS)

VIGÊNCIA: 08/02/2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: BF5C28E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N.º 1153, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcelas de complementação advindas do Governo Federal dos vencimentos dos profissionais da enfermagem integrantes do quadro de servidores do Município de Uiraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder parcelas salariais complementares advindas do Governo Federal sobre os vencimentos dos Enfermeiros, Enfermeiros PSF, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem PSF, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem PSF, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso salarial profissional nacional da categoria, previsto na Lei n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Parágrafo único: Fica o município autorizado a realizar o repasse dos valores oriundos do Ministério da Saúde referente a complementação

do piso salarial desses profissionais destinados aos profissionais que trabalham nas casas de saúde que possuem convênio com o município, tais como o Hospital Menino Jesus (Apaseu) e a Casa de Saúde Padre Costa.

- **Art. 2°.** As parcelas de que trata o artigo anterior serão condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e regulamentadas por meio de publicações de atos normativos do Ministério da Saúde.
- §1º Os valores de cada parcela complementar serão calculados pela diferença entre o valor do piso salarial dos profissionais da enfermagem fixado nacionalmente e proporcionalmente de acordo com respectiva carga horária, e o valor atualmente pago pelo município aos referidos profissionais, considerando o disposto no parágrafo segundo deste artigo, e sua obrigatoriedade só existe nos limites dos recursos recebidos por meio da assistência financeira prestada pela União Federal para essa finalidade, facultando, de acordo com a conjuntura econômico-financeira do município, a complementação dos valores para atingir o limite da Lei Federal n.º 14.434/2022.
- §2º As verbas que devem ser consideradas para a contabilização do piso salarial dos profissionais da enfermagem, especialmente para o cálculo a que se refere o §1º deste artigo serão descritas pelo Ministério da Saúde e em consonância com a jurisprudência atualizada do STF.
- **Art. 3º.** Os valores definidos na Lei Federal n.º 14.434/2022, no âmbito do Município de Uiraúna, são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, pagando-se referente à carga horária proporcional, conforme valores repassados pelo Governo Federal.
- **Art. 4º.** Em conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos anteriores, o Poder Executivo está autorizado a efetuar o repasse retroativo, bem como as deduções/acertos de contas, das verbas de complementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem, caso seja feito algum repasse por parte do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Cada servidor englobado pelo piso salarial em questão, receberá as verbas retroativas, bem como as deduções/acertos de contas, de complementação em conformidade com sua carga horária, levando-se em consideração o disposto no art. 2º e seus parágrafos desta Lei.

- **Art.** 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, limitadas aos repasses financeiros realizados pela União a título de complementação, na forma do art. 2°, desta Lei.
- **Art.** 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Uiraúna/PB, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**5027BD57

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E OLÉOS DESTINADO A PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda -

Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00004/2023 - Derivados de Petroleo Chabocao Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 353.454,00; e prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 17.01.24

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**457AA248

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 588, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Adota e regulariza o valor do salário-mínimo nacional para o exercício financeiro de 2024 no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado, no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, o salário mínimo fixado nacionalmente para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), nos termos do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, editado pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos), e o valor pago por hora será de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

- **Art. 2º.** As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**1CDD2B71

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 589, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1°.** O piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, em obediência ao disposto no art. 5°, da Lei Federal n°. 11.738, de 16 de julho de 2008, ficam atualizados na seguinte conformidade:

| Professor (A1) | R\$ | 3.767,66 |
|--------------------|-----|----------|
| Professor (A2) | R\$ | 3.934,48 |
| Professor (B) | R\$ | 3.934,48 |
| Supervisor Escolar | R\$ | 3.934,48 |
| Orientador Escolar | R\$ | 3.934,48 |

- **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
- Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:00E7FC73

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 590. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o vencimento-base dos servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Regente de Ensino e dá outras providências.

- O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** O vencimento-base dos servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Regente de Ensino, do quadro de servidores do Município de Vieirópolis, que integram o quadro suplementar do magistério, conforme definido pelo art. 60, §9º, da Lei Complementar Municipal nº 006/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, quando ocupado para docência da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, fica fixado no valor de R\$ 2.149,96 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
- **Art. 2º.** O vencimento-base dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Regente de Ensino, que não estejam prestando seus serviços na docência da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, fica fixado no valor de R\$ 2.010,62 (dois mil e dez reais e sessenta e dois centavos).
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**EE2F8C90

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 591, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do quadro de servidores públicos do Município de Vieirópolis:

I – enfermeiros;

II - técnicos de enfermagem;

III - auxiliares de enfermagem.

Parágrafo único. A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar enquanto o Governo Federal estiver repassando ao Município os recursos necessários ao pagamento, através de repasse da assistência financeira complementar.

Parágrafo único. Somente existirá obrigatoriedade de pagamento das parcelas salariais complementares até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma dos normativos legais do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário, se necessário, até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 5°. Os efeitos financeiros desta lei retroagem a 1° de janeiro de 2024.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**281F6200

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 592, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar orçamentário no valor de R\$ R\$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

02.000 - PODER EXECUTIVO

21.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMSV)

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

1012 – ASSISTENCIA A SAUDE

2098 - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM

3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R\$ 535.000,00

FR-16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

TOTAL R\$ 535.000,00

- **Art. 2º** Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
- I Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
- II Valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2024.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**704E3FD4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023 - FASE HABILITAÇÃO - CONTRA RAZÕES

A Comissão permanente de licitação, sediada na Rua José Silveira, 7-Centro - Salgado de São Felix – PB, Tomada de Preço nº 00012/2023 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB. A qual passa a informar sobre recurso interposto pela empresa: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93. Sendo assim abre prazo para contra razões nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Fevereiro de 2024

MARIA JULIANA PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**F3021DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00140/2023 - Construtora e

Engenharia Wf Ltda - CNPJ: 41.970.209/0001-65 - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 173 dias. ASSINATURA: 15.02.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**81B2D985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE DOIS RIACHOS E NO SÍTIO JUÁ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 192.984,95.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Fevereiro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**0C0D25AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0045/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 |
|------------------------------------|------------------------------|
| Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida | NOVEMBRO/2023 |
| Decreto | |

Decreto nº 00452023 Em, 01 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00850/2023, de 17 de Março de 2023. Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 3.057.117,00 (Três Milhões, Cinquenta e Sete Mil, Cento e Dezessete Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

| 02.010 | Gabinete do Prefeito | |
|-------------------|--|-----------|
| 4 122 2002 2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3350.41 99 | CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações | 2.442,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.442,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.047,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.047,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 16.780,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 16.780,00 |
| 3390.40 99 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações | 3.166,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.166,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 4.972,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.972,00 |
| otal da Unidade: | | 30.407,00 |
| 02.020 | Advocacia Geral do Município | |
| 04 122 2002 2004 | Manutenção das Atividades da Advocacia Geral | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 5.183,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.183,00 |
| 3190.91 99 | SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas aplicações | 21.265,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 21.265,00 |
| 390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 80,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 80,00 |
| otal da Unidade: | · | 26.528,00 |
| 02.030 | Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 04 122 2002 2005 | Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 2.301,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.301,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 10.742,00 |
| 02.030 | Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 04 122 2002 2005 | Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.742,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 23.400,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 23.400,00 |
| Γotal da Unidade: | · | 36.443,00 |
| 02.040 | Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 04 122 2002 2007 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 2.078,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.078,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 692,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 692,00 |
| 390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 18.857,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 18.857,00 |
| 390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 4.246,00 |
| 5000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.246,00 |
| Total da Unidade: | • | 25.873,00 |
| 02.050 | Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas | • |

| 28 845 0001 0003 | Contribuições ao PASEP | |
|--|--|--|
| 3390.47 99 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações | 28.236,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 28.236,00 |
| 04 123 2002 2008 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | 7 000 00 |
| 3390.35 99 15000000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos | 7.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 3.297,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.297,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 170,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 170,00 |
| 02 843 0001 2009 | Atendimento a Precatorios Judiciais | 1,000,00 |
| 4690.71 99 15000000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| Total da Unidade: | Recursos não vinculados de impostos | 42.703,00 |
| 02.060 | Secretaria da Educação | 12.703,00 |
| 12 361 1001 2010 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 80.451,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 80.451,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 2.995,00 |
| 15001001 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.995,00 8.195,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 8.195,00 |
| 02.060 | Secretaria da Educação | , |
| 12 361 1001 2010 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 18.845,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 18.845,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.071,00 |
| 15001001 12 365 1001 2011 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE | 1.071,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 41.518,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 41.518,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 5.842,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 5.842,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 83.213,00 |
| 15001001 12 361 1001 2012 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE | 83.213,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.353,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 3.353,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.001,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 1.001,00 |
| 12 361 1001 2013 | Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE | |
| 3390.30 99 | | 32.374,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 10.026.00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.926,00 |
| 15000000 15520000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 10.926,00 21.448,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% | 21.448,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 284.348,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 284.348,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% Manutenção do Amerenda Escolar da Creche - PNAC | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% Manutenção do Manutenção do Carcela - PNAC Manutenção do Manutenção do Consumo - Todas aplicações | 284.348,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 4.618,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 154000000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 9.102,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 155000000 13 390.39 99 155000000 13 390.39 99 155000000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Transferência do Salário - Educação | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 9.102,00 9.102,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 9.102,00 9.102,00 1.146,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação OSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 9.102,00 9.102,00 1.146,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.39 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 9.102,00 9.102,00 1.146,00 1.146,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação OSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 9.102,00 9.102,00 1.146,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.39 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3290.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 3190.13 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferâncias do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferâncias do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 9.102,00 9.102,00 1.146,00 1.146,00 5.673,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Mamutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação UTROS SER VIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 9.102,00 9.102,00 1.146,00 1.146,00 5.673,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 3190.13 99 15401070 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção do Salário - Educação Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 5.673,00 5.673,00 183.074,00 183.074,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.39 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 15500000 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 3190.13 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 3191.13 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção da Educação do Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação do Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção da Educação do Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação do Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação do Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Educação E Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 5.673,00 5.673,00 183.074,00 183.074,00 26.850,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 010 2019 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção de Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário - Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção da Salário - Educação Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 5.673,00 5.673,00 183.074,00 183.074,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 365 1001 2023 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Bosa Distansferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Bosa for Infantil - Fundeb 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.83.074,00 183.074,00 26.850,00 26.850,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 010 2019 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção de Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário - Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção da Salário - Educação Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 5.673,00 5.673,00 183.074,00 183.074,00 26.850,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.39 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 01 3190.13 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 365 1001 2023 3390.30 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação - QSE UNIDAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação - QSE UNIDAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção da Educação - Educação Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Eniso Infantil - Fundeb 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Programa Nasferências de Impostos 70% | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.3074,00 1.3074,00 1.3074,00 26.850,00 10.044,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.39 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 3190.13 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 365 1001 2023 3390.30 99 15000000 12 364 1001 2023 3390.30 99 15000000 12 364 1001 2026 3390.36 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Program Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGEINS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Braisio Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção do Salário - Educação Manutenção do Salário - Educação Manutenção do Estaceção de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação do Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Estasio Infantil - Fundeb 70% Secretaria do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manute | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.044,00 1.044,00 1.044,00 1.044,00 6.200,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 1500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3190.13 99 15500100 12 361 1001 2019 02.060 012 361 1001 2019 019 1500000 12 361 1001 2019 019 1500000 12 361 1001 2019 019 1500000 019 3190.13 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 365 1001 2023 3390.30 99 15000000 12 365 1001 2023 3390.30 99 15000000 12 364 1001 2026 3390.36 99 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamenta I- Fundeb - 70% VENCIMIENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% Manutenção do Revinda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos Pundamental - Fundeb - 30% Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação - PERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação Manutenção do Salário - Educação Manutenção do Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Ensino Infantil - Fundes POS / Secretaria de Impostos POS / Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Empostos e PESSOA ESICA - Todas aplicações Manut | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 5.673,00 5.673,00 183.074,00 183.074,00 26.850,00 26.850,00 10.044,00 10.044,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 1500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 365 1001 2023 3390.30 99 15000000 12 364 1001 2023 3390.30 99 15000000 12 364 1001 2026 3390.36 99 15001001 12 361 1001 2028 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Essino Fundamental - Funde > 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos or Posterencias de Impostos Posterencias de Impostos or Posterencias do FUNDEB - Impostos or Transferências de Impostos Orações Posterencias do FUNDEB - Impostos or Transferências do PUNDEB - Impostos or Transferências do PUNDEB - Impostos or Transferências do Salforio Feducação - OSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salforio Feducação - OSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salforio - Educação do Postere o Adultos - Fundeb 70% Secretaria da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção da Educação do Postos e Adultos - Fundeb 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Programa Nacional de Alimentenção | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 6.200,00 6.200,00 6.200,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3190.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.39 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 365 1001 2023 3390.30 99 15000000 12 364 1001 2023 3390.36 99 15001001 12 361 1001 2026 3390.36 99 15001001 12 361 1001 2028 3390.36 99 | Recursos ñalo Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção de Easino Fundamental - Fundeb - 77% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Essino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do SUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do VINDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Seducação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação UNITROS SERVIÇOS E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Beducação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Beducação Manutenção do Belucação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação de Jovens e Adultos - Pundeb 70% Manutenção do Ensino Indiriti - Fundeb 70% VENATE ADULTOS DE FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Tonas porte Excolar ADOS VENA ADOS PORTEROS DE FUNDES - PROSOA LIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Fundeb 70% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações Recursos do FUNDEB - Impostos e Fundeb 70% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.044,00 10.044,00 10.044,00 6.200,00 6.200,00 39.503,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.39 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 3190.13 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 365 1001 2021 3390.30 99 15000000 12 364 1001 2021 3390.30 99 15000000 12 364 1001 2023 3390.30 99 15000000 12 364 1001 2026 3390.36 99 15001001 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção de Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do PUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário Educação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Todas aplicações Transferência do Salário Educação - QSE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Educação de Judos - Fundeb 70% Seretaria da Educação de Judos - Fundeb 70% Seretaria da Educação do Judos - Fundeb 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferência do DENDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do PUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do PUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do PUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do PUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.044,00 10.044,00 10.044,00 6.200,00 6.200,00 39.503,00 39.503,00 39.503,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15401070 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.101 12 361 1001 2019 3190.13 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 365 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 365 1001 2023 3390.30 99 150000000 12 364 1001 2023 3390.30 99 150000000 12 364 1001 2026 3390.36 99 | Recursos ñalo Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção de Easino Fundamental - Fundeb - 77% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Essino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do SUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do VINDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do Merenda Escolar da Creche - PNAC MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Salário Seducação - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação UNITROS SERVIÇOS E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Beducação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência do Salário - Beducação Manutenção do Belucação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação de Jovens e Adultos - Pundeb 70% Manutenção do Ensino Indiriti - Fundeb 70% VENATE ADULTOS DE FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Tonas porte Excolar ADOS VENA ADOS PORTEROS DE FUNDES - PROSOA LIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Fundeb 70% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações Recursos do FUNDEB - Impostos e Fundeb 70% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.044,00 10.044,00 10.044,00 6.200,00 6.200,00 39.503,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3191.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15000000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 3190.13 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 361 1001 2021 3390.30 99 15000000 12 364 1001 2023 3390.36 99 15000000 12 364 1001 2026 3390.36 99 15001001 12 361 1001 2028 3390.36 99 15001001 3390.39 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção de Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. Todas aplicações Transferências do PUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações Transferências do Mernola Fundeb - 30% Manutenção do Mernola Fundeb - 30% Manutenção do Mernola Funda - 30% Manutenção do Mernola Funda - 30% Manutenção do Mernola Funda - 30% Manutenção do Saldrão - Educação Transferência do Saldrão - Educação Manutenção do Funda - Transferências de Impostos - Transferência do Funda - | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.044,00 10.044,00 10.044,00 10.044,00 39.503,00 39.503,00 39.503,00 39.503,00 63.837,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.13 99 15401070 12 361 1001 2021 3390.36 99 15001001 12 361 1001 2028 3390.36 99 15001001 12 361 1001 2028 3390.36 99 15001001 15530000 17010000 | Recursos año Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% DRIRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 20% CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 20% CUTROS SERVIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferência do Ensino Fundamental - Fundeb - 20% Manutenção do Merenda Escolar da Crecebe - PNAC MATERIAL DE CONSLIMO - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos Manutenção do Niculados de Impostos Manutenção do Solatiro EDE CERCEO - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação - OSA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação - PUNDEB - FUNDES - PUNDEB - PROPERIOR - PUNDEB - | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.044,00 10.044,00 10.044,00 10.044,00 39.503,00 39.503,00 39.503,00 44.638,00 46.387,00 44.638,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.30 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 0390.39 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 365 1001 2021 3190.13 99 15401070 12 365 1001 2021 3390.30 99 15000000 12 364 1001 2023 3390.30 99 15001001 12 361 1001 2028 3390.36 99 15001001 12 361 1001 2028 3390.36 99 15001001 12 365 1001 2028 3390.36 99 15001001 155300000 17010000 17010000 17010000 17010000 17010000 17010000 17010000 | Recursos não Viner Reductos de Impostos Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOA LUVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB : Impostos or Transferências de Impostos 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOA CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB : Impostos a Pransferências de Impostos 70% DRIGAÇÕES APARONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB : Impostos aplicações Transferências do FUNDEB : Impostos aplicações CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB : Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FUNDE CARDON SERVIÇOS DE TRANSFERICA SERVIÇOS DE TRAN | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.044,00 10.044,00 10.044,00 10.044,00 39.503,00 39.503,00 39.503,00 44.638,00 9.824,00 9.375,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2016 3390.39 99 15000000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 3190.13 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.13 99 15500000 12 361 1001 2021 3190.13 99 15500000 12 361 1001 2021 3190.13 99 15401070 12 361 1001 2021 3190.13 99 15401070 12 363 1001 2023 3390.30 99 15001001 12 364 1001 2026 3390.36 99 15001001 12 365 1001 2028 3390.36 99 15001001 13 390.39 99 15001001 155300000 12 365 1001 2028 3390.36 99 15001001 155300000 12 365 1001 2028 3390.36 99 15001001 | Recursos não Vinceladeous de Impostos Immitenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%. VENCHÊNENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL IX T. John aplicações Transferências do PUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Transferências do PUNDEB - Impostos es Transferências de Impostos 70% Transferências do PUNDEB - Impostos es Transferências de Impostos 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do PUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações Transferências do PUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Busino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do Busino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do Mercoda Selafor Educação - OSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos so filo Vinculados de Impostos SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos - OSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações Transferências do Educação de Severs e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação de Povers e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação de Povers e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação do Juven e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação do Juven e Adultos - Fundeb 70% Manutenção do Educação do Fundebenção de Impostos - Transferências de Impostos - 70% Manutenção do Educação do Fundebenção de Fundebenção de Impostos - 70% Manutenção do Educação do Fundebenção de Fundebenção de Impostos - 70% Manutenção do Educação do Fundebenção de Fundebenção de Impostos - 70% Manutenção do Fundeb | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.044,00 1.044,00 1.044,00 1.044,00 1.044,00 39.503,00 39.503,00 39.503,00 44.638,00 9.824,00 9.375,00 56.406,00 |
| 15000000 15520000 12 361 1001 2014 3190.11 99 15401070 3191.13 99 15401070 3191.13 99 15401070 12 361 1001 2015 3390.39 99 15400000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2017 3390.39 99 15500000 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 02.060 12 361 1001 2019 12 361 1001 2019 15401070 12 361 1001 2021 3190.11 99 15401070 12 365 1001 2023 3390.36 99 15000000 12 361 1001 2028 3390.36 99 15001001 12 361 1001 2028 3390.36 99 15001001 155300000 170100000 170100000 170100000 170100000 170100000 170100000 170100000 170100000 170100000 170100000 1701000000 1701000000 17010000000 17010000000 17010000000 | Recursos não Viner Reductos de Impostos Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOA LUVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB : Impostos or Transferências de Impostos 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOA CIVIL - Todas aplicações Transferências do FUNDEB : Impostos a Pransferências de Impostos 70% DRIGAÇÕES APARONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB : Impostos aplicações Transferências do FUNDEB : Impostos aplicações CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB : Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FUNDE CARDON SERVIÇOS DE TRANSFERICA SERVIÇOS DE TRAN | 21.448,00 284.348,00 284.348,00 34.187,00 34.187,00 80.498,00 80.498,00 37.606,00 37.606,00 4.618,00 4.618,00 4.618,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.146,00 1.044,00 10.044,00 10.044,00 10.044,00 39.503,00 39.503,00 39.503,00 44.638,00 9.824,00 9.375,00 |

| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 111.212,00 | |
|--------------------------------|---|---------------------------------------|--|
| 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 111.212,00 | |
| Total da Unidade: | | 1.233.162,00 | |
| 02.070 | Secretaria de Saúde | | |
| 10 301 2002 2033 3190.04 99 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 41.685,00 | |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 41.685,00 | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUICOES PATRONAIS - Todas aplicacões | 39.835,00 | |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 39.835,00 | |
| 3350.41 99 | CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações | 9.130,00 | |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 9.130,00 | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.088,00 | |
| 15001002 3390.39 99 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 3.088,00 22.074,00 | |
| 02.070 | Secretaria de Saúde | 22.074,00 | |
| 10 301 2002 2033 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 22.074,00 | |
| Total da Unidade: | | 115.812,00 | |
| 02.080 | Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais | | |
| 20 606 2002 2036 | Apoio ao Pequeno Criador | 4 000 00 | |
| 3390.36 99 15000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 4.000,00 | |
| 20 606 2002 2039 | Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner | 4.000,00 | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 14.485,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 14.485,00 | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.120,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.120,00 | |
| 3390.36 99 15000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos | 25.090,00 25.090,00 | |
| 3390.39 99 | Recursos nao Vinculados de Impostos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 25.090,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.707,00 | |
| 26 782 1002 2042 | Recuperação de Estradas Vicinais | , | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 8.930,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 8.930,00 | |
| Total da Unidade: | | 64.332,00 | |
| 02.090 15 451 1002 1013 | Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana | | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 216.366,00 | |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 216.366,00 | |
| 15 122 2002 2041 | Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen | • | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 2.698,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.698,00 | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 8.741,00 | |
| 15000000 3390.39 99 | Recursos não Vinculados de Impostos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 8.741,00 93.172,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 93.172,00 | |
| Total da Unidade: | 1 | 320.977,00 | |
| 02.100 | Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social | • | |
| 08 243 1003 2045 | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.618,00 | |
| 15000000 Total da Unidade: | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.618,00 1.618,00 | |
| 02.110 | Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer | 1.018,00 | |
| 02.110 | Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | | |
| 23 695 2002 2050 | Promoção de Eventos Sociais e Culturais | | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.849,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.849,00 | |
| 13 122 2002 2051 | Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | 9 002 00 | |
| 3190.11 99 15000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos | 8.992,00 8.992,00 | |
| 3350.41 99 | CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações | 3.000,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 | |
| 3390.31 99 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 1.600,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.600,00 | |
| 27 812 2002 2052 | Apoio ao Desporto Amador | 0.515.00 | |
| 3390.31 99 15000000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações Pacureos pão Vinculados da Impostos | 3.745,00 | |
| 3390.36 99 | Recursos não Vinculados de Impostos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.745,00 9.445,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 9.445,00 | |
| 13 122 2002 2083 | MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA | | |
| 3390.39 61 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | 1.296,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.296,00 | |
| Total da Unidade: | Constants de Transporter | 29.927,00 | |
| 02.140 26 122 2002 2054 | Secretaria de Transportes Manutenção da Secretaria de Transportes | | |
| 3190.11 99 | Manutenção da Secretaria de Transportes VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 8.940,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 8.940,00 | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.739,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.739,00 | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 40.448,00 | |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 40.448,00 | |
| 02 150 | Total da Unidade: | 53.127,00 | |
| 02.150 10 301 1004 1022 | Fundo Municipal de Saúde Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | | |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 120.780,00 | |
| 16010000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 120.780,00 | |
| 10 301 1004 2055 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 39.780,00 | |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 39.780,00 | |
| | | | |

| 3190.11 99 02.150 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Fundo Municipal de Saúde | 128.049,00 |
|------------------------------|---|------------------------|
| 10 301 1004 2055 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 128.049,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 50.323,00 |
| 16000000 3390.30 99 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 50.323,00 68.819,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 68.819,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 5.748,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.748,00 |
| 10 301 1004 2056 | Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.845,00 |
| 15001002 10 305 1004 2057 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.845,00 |
| 3190.11 99 | Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 18.331,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 18.331,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.590,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.590,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.350,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.000,00 |
| 16000000 10 302 1004 2058 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 350,00 |
| 3190.11 99 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 52.153,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 52.153,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 72.760,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 72.760,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 2.850,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.850,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 11.215,00 |
| 16000000 3390.39 99 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 11.215,00 92.383.00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 92.383,00 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 2.316,00 |
| 16000000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.316,00 |
| 10 301 1004 2060 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Re | |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 19.515,00 |
| 02.150 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 301 1004 2060 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Re | 10.515.00 |
| 15001002 3390.30 99 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 19.515,00 1.003,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.003,00 |
| 10 302 1004 2061 | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada | 1.005,00 |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 100.020,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 100.020,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 17.447,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 17.447,00 |
| 10 301 2002 2088 | ASSIST. FINANC. COMPL. PARA O PAG. DO PISO SAL. DOS PROF. DE ENFERMAGEM(BASICO) | 00 000 00 |
| 3190.04 99 16050000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos | 90.000,00 |
| 10030000 | pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 70.000,00 |
| 3190.11 99 | VENCHIENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 90.000,00 |
| 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 90.000,00 |
| Total da Unidade: | | 988.277,00 |
| 02.160 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08 244 1003 2064 | Bloco da Proteção Social Básica | 6 600 00 |
| 3190.04 99 16600000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 6.600,00 |
| 3390,30 99 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicacões | 6.600,00 18.718,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 18.718,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 22.992,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 22.992,00 |
| 08 244 1003 2065 | Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciai | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 640,00 |
| 16600000 3390,39 99 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 640,00 |
| 3390.39 99 16600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.640,00 4.640,00 |
| 08 244 1003 2066 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | 4.040,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.201,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.201,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.442,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.442,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 613,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 613,00 |
| 3390.93 99 16600000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.100,00 2.100,00 |
| 08 244 1003 2073 | Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc | 2.100,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.701,00 |
| 02.160 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08 244 1003 2073 | Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc | |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.701,00 |
| 08 243 1003 2074 | Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 11.394,00 |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 11.394,00 |
| Total da Unidade: 02.162 | Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI | 76.041,00 |
| 04 124 2002 2079 | Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 2.690,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.690,00 |
| | Total da Unidade: | 2.690,00 |
| | | |

| 03.170 | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense | |
|-------------------------------------|---|--------------|
| 28 272 0001 0005 | Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 9.200,00 |
| 18001111 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano Previdenciário) | 9.200,00 |
| Total da Unidade: | Fotal da Unidade: 9.200,00 | |
| Total de Acrescimo (Destino): 3.057 | | 3.057.117,00 |

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

| 02.010 | Gabinete do Prefeito | |
|--------------------------------|---|------------------------|
| 04 122 2002 2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 42.164,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 42.164,00 |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 1.165,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.165,00 |
| 3190.92 99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 2.240,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.240,00 |
| 3390.31 99 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 1.890,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.890,00 |
| 3390.40 99 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações | 3.166,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.166,00 |
| Total da Unidade: | About Cord to Market | 50.625,00 |
| 02.020 04 122 2002 2004 | Advocacia Geral do Município | |
| 3390.93 99 | Manutenção das Atividades da Advocacia Geral INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.390,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.390,00 |
| 02.020 | Advocacio Geral do Município | 1.570,00 |
| 021020 | Total da Unidade: | 1.390,00 |
| 02.030 | Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 04 122 2002 2005 | Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 7.246,39 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.246,39 |
| 3390.93 99 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 12.537,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.537,00 |
| Total da Unidade: | | 19.783,39 |
| 02.040 | Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 04 122 2002 2007 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 10.900,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.900,00 |
| Total da Unidade: | | 10.900,00 |
| 02.050 | Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas | |
| 28 843 0001 0004 | Amortização da Dívida do IPASB | |
| 4691.71 99 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações | 17.636,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 17.636,00 |
| 04 123 2002 2008 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | 1 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 139.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 139.000,00 |
| Total da Unidade: | | 156.636,00 |
| 02.060 | Secretaria da Educação | |
| 12 361 1001 2010 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE | 20 (21 21 |
| 3190.13 99 15001001 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 29.631,31 29.631,31 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 86.163,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 86.163.00 |
| 12 365 1001 2011 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE | 80.103,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 7.878,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 7.878,00 |
| 12 361 1001 2012 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 45.798,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 45.798,00 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 5.800,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 5.800,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.634,00 |
| 15001001 | Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 4.634,00 |
| 12 361 1001 2014 | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% | |
| 02.060 | Secretaria da Educação | |
| 12 361 1001 2014 | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% | |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 46.977,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 46.977,00 |
| 12 361 1001 2015 | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 161.972,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 161.972,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 310.000,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 310.000,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 7.214,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 7.214,00 |
| 4490.52 99 15400000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Transfarâncias do FUNDER - Impostos a Transfarâncias de Impostos | 3.151,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do Salário Educação - QSE | 3.151,00 |
| 12 361 1001 2017 3390.30 99 | Manutenção do Salario Educação - QSE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 37.461,00 |
| 15500000 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferência do Salário - Educação | 37.461,00 |
| 12 361 1001 2019 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% | 57.701,00 |
| 3191.13 99 | Nanutelição da Educação de Jovens e Adultos - Fundeo 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 192.000,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 192.000,00 |
| 12 361 1001 2020 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30% | 2.000,00 |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 30.000,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 30.000,00 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 26.600,00 |
| | | , |

| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 26.600,00 |
|--|--|---|
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 10.000,00 |
| 15400000 | Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.000,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 25.000,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 25.000,00 |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.576,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.576,00 |
| 3390.35 99 15400000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.120,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.576,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.576,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.576,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.576,00 |
| 3390.47 99 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações | 1.120,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.120,00 |
| 3390.92 99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 1.120,00 |
| 15400000 12 361 1001 2021 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% | 1.120,00 |
| 3190.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 39.801,00 |
| 02.060 | Secretaria da Educação | 37.801,00 |
| 12 361 1001 2021 | Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% | |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 39.801,00 |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 7.878,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 7.878,00 |
| 3190.16 99 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 1.120,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 1.120,00 |
| 3191.13 99 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferâncias da FUNDED - Importos a Transferâncias da Importos 7004 | 0,88 |
| 15401070 12 361 1001 2022 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% | 0,88 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 1.176.00 |
| 15400000 | Transferância do FUNDEB - Impostos e Transferâncias de Impostos | 1.176,00 |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 31.500,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 31.500,00 |
| 3190.16 99 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 1.120,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.120,00 |
| 3190.92 99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 1.120,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.120,00 |
| 3191.13 99 15400000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 195.000,00 195.000,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 1.554,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.554,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.576,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.576,00 |
| 12 361 1001 2024 | Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA | |
| | | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.481,20 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.480,00 |
| 15000000 15520000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola | 4.480,00 1,20 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.480,00 1,20 11.280,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 4.480,00 1,20 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.480,00 1,20 11.280,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE Outros SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE Outros SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.40 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE Secretaria da Educação Outros Programas do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.93 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SECRETARIA DE ESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.93 99 15690000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE Secretaria de Educação Outros Programas do FNDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 6.880,00 6.880,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.39 99 15690000 4490.30 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS POGRAMA DE COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS FORMAS DE RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 6.880,00 6.880,00 6.880,00 6.880,00 6.880,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.39 39 15690000 04490.30 99 15690000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE Secretaria da Educação Outros Programas do FNDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.93 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.30 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SECRETARIA DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.39 39 15690000 04490.30 99 15690000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE Secretaria da Educação Outros Programas do FNDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.93 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.31 99 15690000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SECULAÇÃO SE RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS Transferências de Recursos do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 6.880,00 6.880,00 6.880,00 6.880,00 6.880,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 6.890,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.39 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.52 99 15690000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 6.880,00 6.880,00 6.840,00 6.850,00 6.850,00 6.850,00 6.850,00 6.850,00 6.850,00 6.850,00 6.850,00 6.850,00 6.850,00 6.850,00 6.850,00 6.850,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.39 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.61 99 15690000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE WENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outros Programas do FNDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Outros Programas do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE DORAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.93 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.61 99 15690000 4490.61 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SECENTAIR AGUACAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE BASA E INSTALAÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE QUIPARENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE DOUTAS Transferências de Recursos do FNDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.93 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.19 91 15690000 4490.19 91 15690000 4490.19 91 15690000 4490.19 91 15690000 4490.19 91 15690000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE Secretaria da Educação Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS TRANSferências de Recursos do FNDE OUTRAS TRANSferências de Recursos do FNDE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.93 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.52 99 15690000 12 361 1001 2028 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE Preferentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pre-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - POSSOA FISICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - POSSOA FISICA - TOdas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PI - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PI - TOdas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS POSTAMA DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS POSTAMA DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE ESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.93 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.61 99 15690000 4490.61 99 15690000 12 361 1001 2028 3390.30 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS EMATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.39 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE NO DUTOS POSTAMA SERSITULIÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações OUTRAS Transferências de Recursos do FNDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações OUTRAS Transferências de Recursos do FNDE BOSPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - Todas aplicações OUTRAS Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTRAS Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTRAS Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - TODAS aplicações OUTRAS Transferênc | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.93 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.61 99 15690000 4490.61 99 15690000 12 361 1001 2028 3390.30 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS EMATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.39 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 3390.30 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS BYAAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - TODAS aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS PROGRAMA - PJ - TODAS APLICAÇÃO - PJ - TODAS APLICAÇ | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 02.060 12361 1001 2027 3390.39 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.52 99 15690000 12361 1001 2028 3390.30 99 15530000 12361 1001 2028 3390.30 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 | Recursos ñaó Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do PNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do PNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS SER | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.39 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 12 361 1001 2027 3390.30 99 15690000 12 361 361 361 361 361 361 361 361 361 361 | Recursos ñalo Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pref-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - TOdas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TERCEIROS - TOdas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE Outras Transferências de Recursos do FNDE Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS PESSOA FISICA - TODAS aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS ENTAGENCIA AÇÕES - TODAS aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Rec | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 1.251,00 1.251,00 6.254,00 6.254,00 6.254,00 6.1251,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.36 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.39 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 12 365 1001 2029 3190.11 99 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE preferentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pre-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECROLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECROLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECROLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS DE TECROLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE Outras Transferências de Recursos do FNDE SERVIÇOS E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS PERMANOS E MATERIAL PROFINDE OUTROS PERMANOS E MATERIAL PROFINDE OUTRAS TRANSferências de Recursos do FNDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - PSASOA PÍSICA - Todas aplicações OUTRAS SERVIÇOS DE TECRETICOS - PESSOA PÍSICA - Todas aplicações OUTRAS SERVIÇOS DE TECRETICOS - PSASOA PÍSI | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.39 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 12 361 1001 2028 3390.30 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.39 99 15530000 3390.39 99 15530000 3390.39 99 15530000 | Recursos dio Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERFAIL DE CONSUISO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE UTOS Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERFAIL DE CONSUISO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE UTOS Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MUTES TRANSFERVIÇOS DE CURSOS DE PROBLEMA - TODAS APLICAÇÕES - OUTRAS TRANSFERVIÇOS DE CURSOS DE PROBLEMA - TODAS APLICAÇÕES - OUTRAS PROBLEMA - TODAS APLICAÇÕES - OUTRAS TRANSFERVIÇOS DE CURSOS DE PESSOA FÍSICA - TODAS aplicações OUTRAS TRANSFERVIÇOS DE CURSOS DE PESSOA FÍSICA - TODAS aplicações OUTRAS TRANSFERVIÇOS DE CURSOS DE PESSOA FÍSICA - TODAS aplicações OUTRAS TRANSFERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS aplicações OUTRAS TRANSFERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - TODAS aplicações OUTRAS TRANSFERVIÇOS E RESTITUIÇÕES - TODAS aplicações OUTRAS TRANSFERÔNIAS DE ALIBERTUA DE PROBLEMA - PS - P | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.40 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.39 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 4490.51 99 15690000 12 361 1001 2027 3390.30 99 15530000 12 361 1001 2028 3390.30 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.39 99 15530000 3390.39 99 15530000 12 365 1001 2028 3390.39 99 15530000 3390.39 99 15530000 12 365 1001 2028 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE CONTRATAG de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAG POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VARTAGENS HYAS - FESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE WENCIMENTOS E VARTAGENS HYAS - FESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - POSSOA HSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - POSSOA HSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - POSSOA HSICA - TODAS aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - POSSOA HSICA - TODAS aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - POSSOA HSICA - TODAS aplicações OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOA DO FNDE SERVIÇOS DE TERCOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOA DO FNDE NODENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES - Todas aplicações OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOA DE FORMA PROPERTOR DE FORM | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3190.11 99 15690000 3390.36 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.39 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.52 99 15690000 4490.52 99 15690000 12 361 1001 2028 3390.30 99 15530000 12 361 1001 2028 3390.30 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.36 99 15530000 3390.39 99 15530000 3390.39 99 15530000 3390.39 99 15530000 3390.39 99 15530000 3390.39 99 15530000 3390.39 99 15530000 3390.39 99 15530000 3390.39 99 15530000 | Recursos filo Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE i PODE PSE-Escola Transferências de Recursos do FNDE i PODE PSE-Escola MATERFARL DE CROSLUSSO DE TODAS aplicações o Transferências de Recursos do FNDE TODAS PRIVATAÇÃO PODE FERENTIA DE TODAS aplicações o Transferências do FNDE TODAS PRIVATAÇÃO PODE FERENTIA DE TODAS aplicações Outras Transferências de REMPO DE FERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de REMPO DE FERMINADO - Todas aplicações OUTRAS FERMINADO - TODAS APLICAÇÃO - POSE A APLICA | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 |
| 15000000 15520000 12 365 1001 2025 3390.30 99 15510000 12 361 1001 2027 3190.04 99 15690000 3390.30 99 15690000 3390.36 99 15690000 02.060 12 361 1001 2027 3390.30 99 15690000 04.090 04.090 05.060 12 361 1001 2027 3390.30 99 15690000 4490.31 99 15690000 4490.30 99 15690000 4490.40 99 15690000 | Recursos não Vinculados de Impostos Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Transferências de Recursos do FNDE CONTRATAG de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Outros Programas do FNDE CONTRATAG POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE VENCIMENTOS E VARTAGENS HYAS - FESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE WENCIMENTOS E VARTAGENS HYAS - FESSOAL CIVIL - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - POSSOA HSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - POSSOA HSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - POSSOA HSICA - TODAS aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - POSSOA HSICA - TODAS aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - POSSOA HSICA - TODAS aplicações OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOA DO FNDE SERVIÇOS DE TERCOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOA DO FNDE NODENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES - Todas aplicações OUTROS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOA DE FORMA PROPERTOR DE FORM | 4.480,00 1,20 11.280,00 11.280,00 11.280,00 3.211,00 3.211,00 6.880,00 6.880,00 6.254,00 6.254,00 1.251,00 |

| 15420000 12 361 1001 2032 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF | 5.402,00 |
|--------------------------------|---|--------------------------|
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 44.800,00 |
| 15410000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 44.800,00 |
| Total da Unidade: 02.070 | Secretaria de Saúde | 1.743.622,39 |
| 10 303 1004 1009 | Melhorias Sanitárias | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 7.878,00 |
| 15001002 10 301 2002 2033 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | 7.878,00 |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 189.002,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 189.002,00 |
| 02.070 10 301 2002 2033 | Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 7.800,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 7.800,00 |
| 3190.16 99 15001002 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 4.700,00 4.700,00 |
| 3190.91 99 | SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas aplicações | 7.800,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 7.800,00 |
| 3190.92 99 15000000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos | 5.600,00 5.600,00 |
| 3190.96 99 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - Todas aplicações | 1.100,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.100,00 |
| 3350.43 99 | SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações | 17.800,00 |
| 15001002 3371.41 99 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS Contribuições - Todas aplicações | 17.800,00 112.000,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 112.000,00 |
| 3390.04 99 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações Reguesos Vingulados de Innoctos ACRS | 1.100,00 |
| 15001002 3390.08 99 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações | 1.100,00 5.700,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 5.700,00 |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações Paymera Vinnyladas da Innectas - ASPS | 18.800,00 |
| 15001002 3390.30 99 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 18.800,00 90.920,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.120,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 89.800,00 |
| 3390.32 99 15000000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos | 1.120,00 1.120,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.000,22 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,22 |
| 3390.48 99 15000000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos | 1.120,00 |
| 3390.92 99 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 5.600,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.600,00 |
| 3390.93 99 15001002 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 18.400,00 12.800,00 |
| 16360000 | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 5.600,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 6.400,00 |
| 15001002 4490.92 99 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 6.400,00 1.120.00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.120,00 |
| 10 301 1004 2034 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | 1. 500.00 |
| 3390.14 99 15001002 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.500,00 1.500,00 |
| 02.070 | Secretaria de Saúde | 1.500,00 |
| 10 301 1004 2034 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | |
| 3390.30 99 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.100,00 |
| 3390.33 99 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações | 1.500,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.500,00 |
| 3390.36 99 15001002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.100,00 3.100,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 3.100,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.100,00 |
| 3390.93 99 15001002 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.100,00 |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 2.300,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 2.300,00 |
| 10 301 1004 2035 3390.30 99 | Manutenção da Casa de Apoio a Saude em João Pessoa-PB MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 11.200,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 11.200,00 |
| 3390.32 99 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 8.900,00 |
| 15001002 3390.36 99 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 8.900,00 7.500,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 7.500,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 13.100,00 |
| 15001002 | Recursos Vinculados de Impostos - ASPS EQUIDAMENTOS E MATERIAL DEPMANIENTE. Todos oplicações | 13.100,00 |
| 4490.52 99 15001002 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 6.700,00 6.700,00 |
| 10 305 0002 2082 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA ZOONOSE MUNICIPAL | 1 ' |
| 3390.39 61 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | 108.000,00 |
| 15000000 Total da Unidade: | Recursos não Vinculados de Impostos | 108.000,00 676.060,22 |
| 02.080 | Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais | |
| 20 606 1002 1010 | Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais | 62 000 00 |
| 4490.51 99 15000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações Recursos não Vinculados de Impostos | 63.900,00 8.900,00 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 55.000,00 |
| | | |

| 20 606 1002 1011 | Aquisição de Máquinas para Apoiar o Desenv. da Cadeia Produtiva da Aquicultura F | |
|---------------------|---|--------------|
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 37.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 37.000,00 |
| 26 782 1002 1016 | Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas | • |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 100.800,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 11.200,00 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 89.600,00 |
| 02.080 | Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais | • |
| 18 544 1002 1018 | Construção de Abastecimento D Água | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 13.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 13.000,00 |
| 20 606 2002 2036 | Apoio ao Pequeno Criador | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 9.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 9.000,00 |
| 3390.32 99 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 11.200,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 11.200,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 15.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 20 606 2002 2039 | Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner | |
| 3190.13 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 50.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 26 782 1002 2042 | Recuperação de Estradas Vicinais | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 85.000,00 |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 85.000,00 |
| | Total da Unidade: | 384.900,00 |
| 02.110 | Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer | |
| 13 122 2002 2051 | Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | |
| 4490.52 99 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 4.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| | Total da Unidade: | 4.000,00 |
| 03.170 | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense | |
| 28 272 0001 0005 | Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense | |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 9.200,00 |
| 18001111 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano Previdenciário) | 9.200,00 |
| Total da Unidade: | | 9.200,00 |
| Total de Redução (O | rigem): | 3.057.117,00 |

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 01 de Novembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:D3A3EA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 046/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

| Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida NOVEMBRO/2023 | |
|--|------------------------------|
| Município de Bonito de Santa Fé | |
| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 |

Decreto nº 00462023 Em, 10 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00850/2023, de 17 de Março de 2023.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

| 01.010 | Camara Municipal | |
|-------------------------------|---|-----------|
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das atividades da Câmara Municipal | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 5.200,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.200,00 |
| 3390.35 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 16.000,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 16.000,00 |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.600,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.600,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 22.200,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 22.200,00 |
| Total da Unidade: | | 47.000,00 |
| Total de Acrescimo (Destino): | | 47.000,00 |

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

| 01.010 | Camara Municipal | |
|----------------------------|---|-----------|
| 01 031 2001 2001 | Manutenção das atividades da Câmara Municipal | |
| 3390.14 99 | DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações | 12.368,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 12.368,00 |
| 3390.41 99 | CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações | 10.214,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.214,00 |
| 3390.91 99 | SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas aplicações | 10.214,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.214,00 |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 14.204,00 |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 14.204,00 |
| Total da Unidade: | | 47.000,00 |
| Total de Redução (Origem): | | 47.000,00 |

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 10 de Novembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**046843CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 049/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 |
|------------------------------------|------------------------------|
| Município de Bonito de Santa Fé | |
| Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida | NOVEMBRO/2023 |

Decreto

Decreto nº 00492023 Em, 21 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00869/2023, de 20 de Novembro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022. Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

| 02.060 | Secretaria da Educação | |
|--------------------------|--|------------|
| 12 361 1001 2010 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 65.000,00 |
| 17063110 | Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas | 65.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 35.000,00 |
| 17063110 | Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas | 35.000,00 |
| Total da Unidade: | • | 100.000,00 |
| 02.070 | Secretaria de Saúde | |
| 10 301 2002 2033 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 104.000,00 |
| 17063110 | Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas | 104.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 56.000,00 |
| 17063110 | Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas | 56.000,00 |
| Total da Unidade: | · | 160.000,00 |
| 02.090 | Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial | |
| 15 122 2002 2041 | Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen | |
| 3390.30 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 91.000,00 |
| 17063110 | Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas | 91.000,00 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 49.000,00 |
| 17063110 | Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas | 49.000,00 |
| 15 451 1002 2089 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 4490.51 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 200.000,00 |
| 17063110 | Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas | 200.000,00 |
| Total da Unidade: | | 340.000,00 |
| Total de Suplementações: | | 600.000,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), como abaixo especificado:

| 02.060 | Secretaria da Educação | |
|------------------|--|------------|
| 12 361 1001 2015 | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 100.000,00 |
| 15400000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 100.000,00 |
| 12 361 1001 2019 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 400.000,00 |
| 15401070 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 400.000,00 |
| 12 365 1001 2029 | Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 50% VAAT | |
| 3190.11 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 100.000,00 |
| 15420000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 100.000,00 |

 Total da Unidade:
 600.000,00

 Total de Anulações:
 600.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 21 de Novembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**870D60C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 052/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 |
|------------------------------------|------------------------------|
| Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida | DEZEMBRO/2023 |

Decreto

Decreto nº 00522023 Em, 04 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00850/2023, de 17 de Março de 2023.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 4.213.432,86 (Quatro Milhões, Duzentos e Treze Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

| 02.010 Gabinete do Prefeito | |
|--|-----------|
| 14 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 40.506,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 40.506,00 |
| 350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações | 2.442,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.442,00 |
| 390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 2.011,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.011,00 |
| 390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.808,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.808,00 |
| 390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 15.238,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 15.238,00 |
| 390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.400,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.400,00 |
| Potal da Unidade: | 63.405,00 |
| 2.020 Advocacia Geral do Município | |
| 4 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 11.757,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 11.757,00 |
| Fotal da Unidade: | 11.757,00 |
| 2.030 Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 14 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 1190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 31.285,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 31.285,00 |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 13.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 13.000,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 13.883,00 |
|)2.030 Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 14 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 13.883,00 |
| 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações | 5.001,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 5.001,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 100,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 100,00 |
| Fotal da Unidade: | 63.269,00 |
| 12.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.204,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.204,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.018,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.018,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 8.342,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 8.342,00 |
| 390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 2.133,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.133,00 |
| otal da Unidade: | 12.697,00 |
| 2.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas | |
| 8 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS | |
| 690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações | 38.449,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 38.449,00 |
| 28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP | |

| 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações | 32.911,00 |
|---|---|
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 32.911,00 |
| 28 843 0001 0004 Amortização da Dívida do IPASB | |
| 4691.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações | 78.626,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | 78.626,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 12.680,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 12.680,00 |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 7.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 7.000,00 |
| , | 7.341,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 7.341,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.997,00 |
| 02 843 0001 2009 Atendimento a Precatorios Judiciais | 1.557,00 |
| 4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações | 7.898,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 7.898,00 |
| 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas | |
| Total da Unidade: | 186.902,00 |
| 02.060 Secretaria da Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 62.687,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 62.687,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 183.268,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 183.268,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 59.387,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 59.387,00 |
| 3390.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 2.192,00 2.192,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 3.453,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 3.453,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 22.291,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 22.291,00 |
| 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE | 45.040.00 |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 45.010,00 45.010,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 4.816,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 4.816,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 8.266,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 8.266,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 7.323,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 7.323,00 56.665,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 56.665,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 101,00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 101,00 |
| 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 2.007.00 |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 2.995,00 2.995,00 |
| 12 361 1001 2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% | |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 408.826,00 |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 408.826,00 |
| 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% | 1 121 00 |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.131,00 |
| 1.3400000 TIGRISTERICES SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas anlicações | 34.816,00 |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 34.816,00 |
| 12 361 1001 2016 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 2.970,00 |
| 02.060 Secretaria da Educação | |
| 12 361 1001 2016 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC | 2.970,00 |
| · | 2.5 / 0,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.675,00 |
| · | 1.675,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação | 12.017,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 10.015.55 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação | 12.017,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação | 12.017,00 101.335,00 101.335,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 101.335,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% | 101.335,00 101.335,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 3.000,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 3.000,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 364 1001 2026 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 3.000,00 3.000,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 364 1001 2026 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 3.000,00 3.000,00 6.500,00 6.500,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferêncicas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 364 1001 2026 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 108.530,00 3.000,00 3.000,00 6.500,00 4.797,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 364 1001 2026 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 3.000,00 3.000,00 6.500,00 4.797,00 4.797,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferêncicas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 364 1001 2026 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 3.000,00 3.000,00 6.500,00 6.500,00 4.797,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 364 1001 2026 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1500000 Transferências do PROGRAMA RECURSOS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 101.335,00 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 3.000,00 3.000,00 6.500,00 4.797,00 4.797,00 96.647,00 41.277,00 8.810,00 |
| 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.3 09 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.3 99 90 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 1500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 1319.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 1319.11 39 OCNTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.3 09 90 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 364 1001 2025 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 13 390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 13 390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 13 390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 13 390.37 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 13 390.37 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 3.000,00 3.000,00 6.500,00 4.797,00 4.797,00 96.647,00 41.277,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15400000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 364 1001 2026 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apio ao Transporte Escolar - PNATE 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 15300000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 15010001 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 17010000 Quitra Transferências de Convênicia | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 3.000,00 3.000,00 6.500,00 4.797,00 4.797,00 4.797,00 4.277,00 4.277,00 4.6560,00 |
| 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.3 09 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.3 99 90 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 1500000 Transferência do Salário - Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 1319.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 1319.11 39 OCNTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.3 09 90 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 364 1001 2025 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 13 390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 13 390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 13 390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 13 390.37 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 13 390.37 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 3.000,00 3.000,00 6.500,00 4.797,00 4.797,00 96.647,00 41.277,00 8.810,00 |
| 12 361 1001 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 3390.3 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15500000 Transferência do Salário - Educação 3390.3 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA (UTIL - Todas aplicações 15401070 Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70% 12 365 1001 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 364 1001 2026 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior 3390.35 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE 3390.35 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 365 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 1390.1001 PROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 15001001 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 12 365 1001 2029 Manutenção do Educação Infantil FUNDES 60% VAAT 1701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 12 365 1001 2029 Manutenção do Educação Infantil FUNDES 60% VAAT | 101.335,00 101.335,00 108.530,00 108.530,00 3.000,00 3.000,00 6.500,00 6.500,00 4.797,00 4.797,00 96.647,00 41.277,00 8.810,00 46.560,00 |

| 1 , | 1.450,00 |
|---|------------------------------|
| 12 361 1001 2031 Manutenção do Ensino FUNDEB 15% - VAAT | 112 000 00 |
| | 112.000,00 |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF | 112.000,00 |
| | 110.363,00 |
| | 110.363,00 |
| ^ · · · / | 1.660.658,00 |
| 02.070 Secretaria de Saúde | 1.000.020,00 |
| 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 02.070 Secretaria de Saúde | |
| 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| | 43.303,00 |
| , , , | 43.303,00 |
| * | 124.028,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 124.028,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 62.388,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 62.388,00 |
| 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações | 8.000,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 8.000,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.660,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1.660,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 5.600,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 5.600,00 |
| , | 27.608,00 |
| 1 | 27.608,00 |
| , , , , , | 6.029,00 |
| 1 | 6.029,00 |
| 10 301 1004 2035 Manutenção da Casa de Apoio a Saude em João Pessoa-PB | |
| . , | 2.500,00 |
| 1 | 2.500,00 |
| | 281.116,00 |
| 02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais | |
| 20 606 2002 2037 Apoio ao Pequeno Produtor Rural | |
| , | 300,00 |
| 1 | 300,00 |
| 20 606 2002 2039 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner | |
| A 7 | 16.976,00 |
| 1 | 16.976,00 |
| 1 , | 29.513,00 |
| | 29.513,00 |
| , , , | 15.830,00 |
| | 15.830,00 |
| , , , | 97.430,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 26 782 1002 2042 Recuperação de Estradas Vicinais | 97.430,00 |
| · · | 8.930,00 |
| , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | 8.930,00 |
| 1 | 168.979,00 |
| 20.990 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial | 100.777,00 |
| 15 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen | |
| 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial | |
| 15 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen | |
| · | 4.070,00 |
| λ , | 4.070,00 |
| 1 | 62.493,00 |
| | 62.493,00 |
| · | 16.907,00 |
| · · · | 16.907,00 |
| · | 78.040,00 |
| | 78.040,00 |
| Total da Unidade: | 161.510,00 |
| 02.100 Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social | |
| 08 244 1003 2003 Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social | |
| | 178,00 |
| Α | 178,00 |
| 08 244 1003 2044 Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social | |
| 1 , | 30,00 |
| 1 | 30,00 |
| 08 243 1003 2045 Manutenção do Conselho Tutelar | |
| | 1.121,00 |
| ^ | 1.121,00 |
| | 1.329,00 |
| 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | |
| 27 812 1002 1020 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva e Laze | 120 772 00 |
| , , , | 128.772,00 |
| · | 128.772,00 |
| 23 695 2002 2050 Promoção de Eventos Sociais e Culturais | 21 222 00 |
| · · · | 21.223,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 13 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | 21.223,00 |
| Y A | 10.261,00 |
| . , | 10.261,00 |
| * | 3.000,00 |
| | 2.000,00 |
| | 3 000 00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 600,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 3.000,00 600,00 600,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 600,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 27 812 2002 2052 Apoio ao Desporto Amador | 600,00 |

| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 6.200,00 |
|--|------------------------|
| 02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer | |
| 27 812 2002 2052 Apoio ao Desporto Amador | |
| , 1 , | 5.180,00 |
| | 5.180,00 |
| , , , | 850,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 13 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA | 850,00 |
| | 1.500,00 |
| | 1.500,00 |
| 13 392 2002 2085 Manutenção do Programa Paulo Gustavo | , |
| , · · · | 7.500,00 |
| 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura. | 7.500,00 |
| Total da Unidade: | 185.086,00 |
| 02.140 Secretaria de Transportes | |
| 26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes | |
| 1) | 7.816,00 |
| 1 | 7.816,00 |
| · · · | 6.274,00 |
| | 891,00 |
| | 891,00 |
| | 14.981,00 |
| 02.150 Fundo Municipal de Saúde | ,,,,, |
| 10 301 1004 1022 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | |
| | 11.600,00 |
| 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 11.600,00 |
| 10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | |
| , | 36.703,00 |
| , , , , | 36.703,00 |
| . , | 188.532,00 |
| Α | 188.532,00 |
| Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 17.987,00 |
| | 17.987,00 |
| | 6.690,00 |
| · · · | 6.690,00 |
| . , , , , | 3.952,00 |
| 02.150 Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.952,00 |
| 10 301 1004 2056 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica | |
| 1 , | 53.553,00 |
| | 53.553,00 |
| | 631,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. | 631,00 |
| , , | 25.734,00 |
| 1 , | 25.734,00 |
| , , , , | 3.631,00 |
| 1 7 | 3.631,00 |
| | 8.680,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 8.120,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 560,00 |
| , , , , , | 787,00 |
| · · · · · · · · · | 787,00 |
| 10 302 1004 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada | 22 554 22 |
| | 32.554,00 |
| · · · · · · · · · | 32.554,00 36.013,00 |
| 1 , | 36.013,00 |
| · | 3.508,00 |
| , 1 , | 3.508,00 |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 66.547,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 66.547,00 |
| 10 301 1004 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Re | |
| | 65.450,00 |
| * | 65.450,00 |
| | 45.125,00 |
| | 45.125,00 |
| | 47.258,00 |
| 10 302 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada | 47.258,00 |
| | 100.440,00 |
| | 100.440,00 |
| 02.150 Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 302 1004 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada | |
| | 77.135,00 |
| | 77.135,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 13.157,00 |
| | 13.157,00 |
| 10 301 2002 2088 ASSIST. FINANC. COMPL. PARA O PAG. DO PISO SAL. DOS PROF. DE ENFERMAGEM(BASICO) | |
| | 39.455,00 |
| | 39.455,00 |
| | 885.122,00 |
| 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244 1003 2064 Bloco de Proteção Social Bésica | |
| 08 244 1003 2064 Bloco da Proteção Social Básica | |
| 13100 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - Todos anticoçãos | 6 136 00 |
| , , | 6.136,00 6.136,00 |

| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 5.384,00 |
|--|--------------|
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.384,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 37.679,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 37.679,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 28.968,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 28.968,00 |
| 08 244 1003 2065 Manutenção de outros programas, projetos,benefícios e serviços socioassistênciai | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 8.096,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 8.096,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.950,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.950,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 5.746,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.746,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 700,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 700,00 |
| 08 244 1003 2066 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 16.402,24 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 16.402,24 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.350,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.350,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 6.000,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 6.000,00 |
| 08 244 1003 2073 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Soc | |
| 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 2.896,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.896,00 |
| 08 243 1003 2074 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | |
| 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08 243 1003 2074 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 7.662,00 |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 7.662,00 |
| Total da Unidade: | 130.969,24 |
| 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI | |
| 04 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR | |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 2.400,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.400,00 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 389,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 389,00 |
| Total da Unidade: | 2.789,00 |
| 03.170 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense | |
| 28 272 0001 0006 Pagamento dos Benefícios da Previdência Própria | |
| 3190.01 99 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES - Todas aplicações | 382.863,62 |
| 18001111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano Previdenciário) | 382.863,62 |
| Total da Unidade: | 382.863,62 |
| Total de Acrescimo (Destino): | 4.213.432,86 |

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

| 02.010 Gabinete do Prefeito | |
|---|----------|
| 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3191.13 99 CONTRIBUICÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 1.576,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.576,00 |
| 3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações | 0,60 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 0,60 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 1.760,70 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.760,70 |
| 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 11,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 11,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 0,55 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 0,55 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1,14 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1,14 |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1,47 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1,47 |
| Total da Unidade: | 3.351,46 |
| 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.669,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.669,00 |
| 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 1.026,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.026,00 |
| Total da Unidade: | 2.695,00 |
| 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN | |
| 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 1.355,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.355,00 |
| Total da Unidade: | 1.355,00 |
| 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas | |
| 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1.576,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.576,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 0,58 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 0,58 |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 1.600,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.600,00 |
| 3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 6.720,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 6.720,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 387,23 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 387,23 |

| , , , | 1.120,00 |
|---|--|
| 1 | 1.120,00 |
| 1 , | 1.576,00 |
| * | 1.576,00 |
| Α - 9 | 2.403,00 |
| | 1.120,00 |
| | 1.120,00 |
| * | 1.120,00 |
| | 1.120,00 |
| 1 | 1,00 |
| , , , | 1,00 |
| 1 | 1,03 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1,03 |
| * | 1.120,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.120,00 |
| 3390,93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 1.813,24 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.813,24 |
| 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas | |
| 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De | |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 2.776,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.776,00 |
| 02 843 0001 2009 Atendimento a Precatorios Judiciais | |
| 4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações | 4.001,40 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.001,40 |
| Total da Unidade: | 27.335,48 |
| 02.060 Secretaria da Educação | |
| 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE | |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 1,46 |
| | 1,46 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 0,73 |
| ^ | 0,73 |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 0,30 |
| r. | 0,30 |
| Α - 9 | 1.576,00 |
| Α | 1.576,00 |
| 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE | |
| | 1.576,00 |
| | 1.576,00 |
| , , , , , , | 1.120,00 |
| r. | 1.120,00 |
| | 1.120,00 |
| | 1.120,00 |
| 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE | 4 420 00 |
| Α - 9 | 1.120,00 |
| r. | 1.120,00 |
| | 1.120,00 |
| r. | 1.120,00 |
| 1 , | 2.995,00 |
| | 2.995,00 |
| 12 361 1001 2013 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 5.961,54 |
| A - / | 5.961,54 |
| 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% | 3.701,34 |
| | 2.192,00 |
| , , | 2.192,00 |
| 12 361 1001 2019 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% | 2.172,00 |
| | 9.728,00 |
| , | 9.728,00 |
| 02.060 Secretaria da Educação | 0,00 |
| 12 361 1001 2019 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70% | |
| | 24.747,77 |
| 1 7 | 24.747,77 |
| | 1.120,00 |
| · · | 1.120,00 |
| 12 361 1001 2027 Outros Programas do FNDE | |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 6.254,00 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 6.254,00 |
| 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.251,00 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE | 1.251,00 |
| 12 361 1001 2031 Manutenção do Ensino FUNDEB 15% - VAAT | |
| | 41.782,00 |
| | 41.782,00 |
| 12 361 1001 2032 Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF | |
| | 3.600,00 |
| 1 9 | 3.600,00 |
| Total da Unidade: | 107.265,80 |
| | |
| 02.070 Secretaria de Saúde | |
| 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 3.151,00 |
| 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.151,00 |
| 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações | 3.151,00 1.120,00 |
| 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.151,00 1.120,00 1.120,00 |
| 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 3.151,00 1.120,00 1.120,00 1.071,08 |
| 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.151,00 1.120,00 1.120,00 1.071,08 1.071,08 |
| 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações | 3.151,00 1.120,00 1.120,00 1.071,08 1.071,08 1.120,00 |
| 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 3.151,00 1.120,00 1.120,00 1.071,08 1.071,08 1.120,00 1.120,00 |
| 02.070 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PI - Todas aplicações 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações | 3.151,00 1.120,00 1.120,00 1.071,08 1.071,08 1.120,00 |

| 13.15.08 | | |
|---|---|------------|
| 1.1506 1 | | 3.151,00 |
| 15000000000000000000000000000000000000 | | |
| 17.25 | λ - 9 | |
| | 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 1 | 1.120,00 |
| STATES Comment Variable State | | |
| MISCA PRICES MANIFORM AND SERVICES AND SER | , , , | |
| 1995 STATE Process Virgination of Improved 1995 1995 STATE Process Virgination of Improved 1995 STATE 1995 ST | ^ | , |
| 1980 March & Control 1980 198 | | |
| 1900 St. Owner Verschaft & Beginner & APPS 1900 19 | | |
| 1987 2007 DETAILMENTED AND ACTION OF THE STATE OF THE S | | , |
| | 02.070 Secretaria de Saúde | |
| | 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | |
| mills In Vestidade SY 95.00 500 F. 100 | | |
| 2009 SCIENCE SERVENT AL ACTION - To State places and servent and | 1 | |
| 1989 1987 | | 23.910,08 |
| 1999 | 20 606 1002 1010 Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais | |
| 19.23 19.00 19.0 | 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 5 | 550,00 |
| | ů. | |
| 1995 SON PRINTER CATEGOR FESTITUTION SET FORD appropries 2,900.00 2000 TOURN SERVICE AND PRINTER CATEGOR P | | |
| 1,00000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,0000000 1,0000000000 | | |
| 1976 1982 III Aprileço de Mispaine para Apeira o Desero, da Calea Productivo de Appacheme F 1412,00 | | |
| | Ü | 5.000,00 |
| 99.000 SOUTHERS AND PRICEIOS AND PRICEIOS PRESENTAL PRICEIOS PRESENTAL PRICEIOS AND | | 4.412,00 |
| 20,000 2 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4 | 4.412,00 |
| 1985, 2019 APT APRIOLED DE PECIONS DADOR TORIAN STATES | , | |
| 28,509 ON APTERIAL DE CONSUM - Total aplicapée 28,505 ON APTERIAL DE CONSUM - Total aplicapée 28,505 ON APTERIAL DE CONSUM - Total aplicapée 28,505 ON APTERIAL DES ON SERVICO PARA DISTRIBUÇÃO ORATUITA - Total aplicapée 28,124 ON APTERIAL DES ON SERVICO PARA DISTRIBUÇÃO ORATUITA - Total aplicapée 28,124 ON APTERIAL DES ON SERVICO PARA DISTRIBUÇÃO ORATUITA - Total aplicapée 28,124 ON APTERIAL DES ON SERVICOS DE TRECTRICOS - PESSOA PISICA - Total aplicapée 28,124 ON APTERIAL DES ON SERVICOS DE TRECTRICOS - PESSOA PISICA - Total aplicapée 28,124 ON APTERIAL DES ON APTERIAL DES ON APPENDENT ORAT | ı. | 978,00 |
| 2000000 Recursor and Vincelabries de Impositor 2000000 Recursor and Vincelabries and Impositor 20000000 Recursor and Vincelabries and Impositor 20000000 Recursor and Vincelabries and Impositor 2000000000000000000000000000000000000 | | 2 905 00 |
| 100 2007 OF ACTION SERVICO PERE DISTRICTURES OF SERVICO SE | * * | , |
| 1,00 | | , |
| \$2,23.55 | | , |
| 900.39 90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA LIKIDICA - Todas aplicações 7.055.86 900000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.055.86 900000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.055.86 900 90000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.055.86 900000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.055.86 90000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.055.86 900000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.055.86 90000 Recursos não Vinculados 80000 Recursos não Vinculados 800000 Recursos não Vinculados 80000 Recursos não Vinculados 800000 Recursos não Vinculados 800000 Recursos não Vinculados 800000 Recursos não Vinculados 80000000 Recursos não Vinculados 80000000 | 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações 8 | 8.224,95 |
| 200,000 Recursos also Viscaladado de Impostos | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8 | 8.224,95 |
| 1666 3022 2018 Contributição à pulsafo Seguro Safra 1.448,00 | , | , |
| 1.448.00 2.000.000 Recursors in Vinculation of Empostors 1.448.00 2.000.000 Recursors in Vinculation of Empostors 1.248.00 2.000.000 Recursors in Vinculation of Empostors 2.259.00 2.259.000 Recursors in Vinculation of Empostors 2.259.00 2.259.000 Recursors in Vinculation of Empostors 2.259.00 2.259.000 Recursors in Vinculation of Empostors 2.259.000 2.259.000 Recursors in Vinculation of Empostors 2.259.000 2.259.000 Recursor | ^ | 7.055,86 |
| 144505 | | 1 449 00 |
| SALI 2002 2010 Rentinação de Code Comercio de Comerc | , , , , | |
| | 18 541 2002 2040 Realização de Ações em Defesa de um Meio Ambiente Saudável e Sustentável | 1.110,00 |
| 1993.05 99 UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações 3.259.00 1903.05 90 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações 3.259.00 1903.05 90 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações 3.259.00 1903.05 90 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas aplicações 3.259.00 1903.05 90 AURISA DE CAUSTORIO - Todas aplicações 3.007.00 1903.05 90 AURISA DE CONSULPO - Todas aplicações 3.007.00 1903.05 90 AURISA DE CONSULPO - Todas aplicações 3.007.00 1903.05 90 AURISA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações 3.007.00 1905.05 90 AURISA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações 3.007.00 1905.05 90 AURISA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações 3.007.00 1906.05 PESTOA - TODAS | | 3.259,00 |
| | | , |
| 3.29,00 30,03 99 OLTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA HURDICA - Todas aplicações 3.29,00 3.29,00 3.29,00 3.20,00 | | |
| \$2,900.000 Recursors alto Vinculados de Impostos \$2,900.000 \$2,000 | | |
| 17.22 1002 2042 Recuperação de Estradas Viciniais 500700 500700 500700 5008 particular 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 5007000 500700 500700 500700 500700 500700 500700 50070 | | |
| 3007.00 | ^ | 5.257,00 |
| | | 3.007,00 |
| 2,000 Servetaria da Agricultura_Meio Ambiente, Recuros Hidricos e Minerais | | |
| 5782 1002 2042 Recuprencijo de Estradas Vicinais 3.481,00 57900000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 3.481,00 590,39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 10.602,00 500,000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.040,00 500,159 99 ORAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 13.040,00 500,159 90 ORAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 13.040,00 500,000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.040,00 501 de Julia Julia - Liberto dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial 125.221,7 2,009 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial 125.2021,7 2,009 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial 125.201,7 2,009 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial 125.201,7 2,009 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial 125.201,7 2,009 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial 125.201,7 2,009 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial 125.201,7 2,009 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial 125.201,7 2,000 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial 120.000,000,000,000,000,000,000,000,000,0 | | 3.481,00 |
| 3.48 1.00 | 02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais | |
| 10.020.00 | 1 , | 2 401 00 |
| 10,020,05 | | |
| 1905.199 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 13,040,00 15,020,00 15 | | |
| total da Unidade: 125.221,7 2.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial 125.221,7 120 1012 Ações de Sameamento Básico 120 1012 Ações de Sameamento Básico 120 0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 120 0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 120 1013 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 120 1019 1019 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 120 1010 1013 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 120 1010 1010 1013 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 120 1010 1010 1010 1010 1010 1010 1010 | | |
| 2.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial 1.7 12 1002 1012 Ações de Saneamento Básico 910.5 19 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 89.600,00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.600,00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 56.000,00 45 11 1002 1013 Implantação, a malpitação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 11.200,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 11.200,00 7 813 1002 1014 Construção e Reforma de Praças e Canteiros 11.200,00 8 1000000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.200,00 8 13 1002 1014 Construção e Reforma de Praças e Canteiros 16.000,00 8 1000000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.200,00 9000000 Recursos não Vinculados de Impostos 36.000,00 5 451 1002 1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis 55.000,00 5 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.640,00 5 500000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.640,00 5 642 1002 1017 Melhorias Habitacionais 90.000 10 NERAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 23.640,00 5 6482 1002 1017 Melhorias Habitacionais 90.000 10 NERAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 30.000,00 5 102 1002 1036 CONTRUÇÃO, | | 13.040,00 |
| 7512 1002 1012 Ações de Saneamento Básico 89,600,00 800,000 | Total da Unidade: | 125.221,71 |
| 190.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 89.600.00 50000000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.600.00 0000000 Outras Transferências de Convénios ou Instrumentos Congêneres da União 56.000.00 5 451 1002 1013 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 11.200.00 1900.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 11.200.00 8 13 1002 1014 Construção e Reforma de Praças e Canteiros 52.800.00 8 190.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 52.800.00 8 0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.800.00 7 0000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 36.000.00 5 451 1002 1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis 50.000.00 5 900,61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações 23.640.00 5 0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000.00 6 3 0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000.00 7 000000 QUITAS Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 8.000.00 | 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial | |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 33,600.00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 56,000.00 45 15 102 1013 Implantação. Ampliação ou melbroir de Obras de Infra-Estrutura Urbana 11,200.00 490,51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 11,200.00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 11,200.00 78 13 1002 1014 Construção e Reforma de Praças e Canteiros 52,800.00 900,51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 52,800.00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 16,800.00 745 1 1002 1015 Aquisição e Desarporitação de Innóveis 20,000.00 590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações 23,640.00 548 21 1002 1015 Aquisição e Desarporitação de Imóveis 23,640.00 590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações 23,640.00 548 21 1002 1017 Melhorias Habitacionais 1 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 8,000.00 5000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 8,000.00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 30,000.00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30,000.00 512 2002 2041 Manutenção das Atividad | · | 90 (00 00 |
| | , , , | , |
| 5 451 1002 1013 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 11.200,00 490,51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 11.200,00 7 813 1002 1014 Construção e Reforma de Praças e Canteiros 11.200,00 8 103 1002 1014 Construção e Reforma de Praças e Canteiros 52.800,00 190,51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 52.800,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 36.000,00 5 451 1002 1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis 23.640,00 5 000000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.640,00 5 482 1002 1017 Melhorias Habitacionais 23.640,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 8.000,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 8.000,00 4 482 1002 1017 Melhorias Habitacionais 8.000,00 4 545 11002 1036 CONTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PUPLICO 9.000,00 4 545 11002 1036 CONTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PUPLICO 90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 30.000,00 5 102 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen 90.000,00 6.811,00 190,04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 6.811,00 6.811,00 </td <td>A .</td> <td></td> | A . | |
| 11.200,000 190.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 11.200,000 11.200,000 11.200,000 11.200,000 11.200,0000 11.200,000 11.200,0000 11.200,0000 11.200,0000 11.200,00000 11.200,00000 11.200,000000 11.200,000000 11.200,0000000 11.200,000000000000000000000000000000000 | | 20.000,00 |
| 78 13 1002 1014 Construção e Reforma de Praças e Canteiros 52,800,005 50,000000 Recursos não Vinculados de Impostos 52,800,005 54,511 1002 1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis 50,001 50,000000 Quiras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 54,511 1002 1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis 50,001 50,000000 Quiras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 54,511 1002 1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis 50,000000 Recursos não Vinculados de Impostos 54,611 1002 1017 Melhorias Habitacionais 50,000000 Recursos não Vinculados de Impostos 54,621 1002 1017 Melhorias Habitacionais 50,000000 Quiras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 5,000,000 5,451 1002 1036 CONTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PUPLICO 50,000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5,1002 1003 5,000,000 5,10000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,10000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,10000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,10000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,10000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 5,1000 | | 11.200,00 |
| 190.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 52.800,00 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 11.200,00 |
| 16.800,00 16.8 | 27 813 1002 1014 Construção e Reforma de Praças e Canteiros | |
| 36.000,00 36.0 | , , , | • |
| 5 451 1002 1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis 23.640,00 590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações 23.640,00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.640,00 6 482 1002 1017 Melhorias Habitacionais 8.000,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 8.000,00 5 451 1002 1036 CONTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PUPLICO 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 30.000,00 5 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00 30.000,00 5 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen 6.811,00 190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 6.811,00 309.03 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 6.811,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 13.134,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 41.832,00 | * | |
| 23.640,000 25.00000 25.00000 25.00000 25.00000 25.0000000 25.000000 25.0000000 25.0000000 25.0000000 25.000000000000000000000000000000000000 | · | 30.000,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.640,00 6 482 1002 1017 Melhorias Habitacionais 8.000,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 8.000,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 8.000,00 5 451 1002 1036 CONTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PUPLICO 99.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00 5 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen 8.000,00 190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 6.811,00 300.000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.811,00 300.000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.134,00 | | 23.640.00 |
| 5 482 1002 1017 Melhorias Habitacionais 8.000,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 8.000,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 8.000,00 5 451 1002 1036 CONTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMÍTÉRIO PUPLICO 90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 30.000,00 50000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00 5 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen 6.811,00 190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 6.811,00 30000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.811,00 390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 13.134,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 13.134,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 41.832,00 | | |
| 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 8.000,00 5 451 1002 1036 CONTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PUPLICO 30.000,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 30.000,00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00 5 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen 6.811,00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.811,00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.811,00 50000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.811,00 309,93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 13.134,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 13.134,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 41.832,00 | 16 482 1002 1017 Melhorias Habitacionais | |
| 5 451 1002 1036 CONTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PUPLICO 30.000,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 30.000,00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00 5 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen 6.811,00 900.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 6.811,00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.811,00 390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES - Todas aplicações 13.134,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 13.134,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 41.832,00 | | 8.000,00 |
| 30.00,00 | · | 8.000,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen 190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 6.811,00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.811,00 390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 13.134,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 190.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 41.832,00 | 15 451 1002 1036 CONTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PUPLICO | |
| 5 122 2002 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen 190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 6.811,00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 13.134,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 14.832,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 41.832,00 | , , , | • |
| 190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações6.811,005000000 Recursos não Vinculados de Impostos6.811,00390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações13.134,007000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União13.134,00490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações41.832,00 | * | 50.000,00 |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.811,00 390,93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 13.134,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 13.134,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 41.832,00 | | 6.811.00 |
| 390,93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 13.134,00 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 13.134,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 41.832,00 | | |
| 7000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 13.134,00 490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 41.832,00 | | |
| | | |
| 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 41.832,00 | , , , | |
| | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 41.832,00 |

| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.878,00 Total da Unidade: 284.895,00 02.100 Secretaria do Trabalho e Assitencia Social 02.100 Secretaria do Trabalho e Assitencia Social 08 244 1003 1019 Programa de Apoio e Transferencia de Renda pessoas Carentes 7.878,00 284.895,00 08.200 Secretaria do Trabalho e Assitencia Social 09.200 Secretaria do Trabalho e Assitencia Social 09.200 Secretaria do Trabalho e Apoio e Transferencia de Renda pessoas Carentes | 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 7.878,00 |
|--|---|------------|
| ### SERIES STATES TRAINERS & STATES AND STAT | | |
| | | 284.895,00 |
| 13.1109/1978/1909/1979 April 10.1109/1979 Apr | | |
| 199000 1990000 199000 199000 199000 199000 199000 199000 1990000 199000 199000 199000 199000 199000 199000 1990000 199000 199000 199000 199000 199000 199000 1990000 199000 199000 199000 199000 199000 199000 1990000 199000 199000 199000 199000 199000 199000 1990000 199000 199000 199000 199000 199000 199000 1990000 199000 199000 199000 199000 199000 199000 1990000 199000 199000 199000 199000 199000 199000 1990000 199000 199000 199000 199000 199000 199000 1990000 1990000 1990000 1990000 1990000 1990000 1990000 1990000 1990000 1990000 1990000 1990000 1990000 1990000 1990000 19900000 19900000 19900000 19900000 19900000 199000000 199000000 1990000000000 | | |
| 19.11 Feb. 2020 Australian personal strategis for Manchaldelian coal | * * | 112.000,00 |
| 1993 | 1 | 112.000,00 |
| 1996.050 1997.050 | 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | - |
| 1,990.00 | Å | |
| | , , , | , |
| 20.0000 Processor Service (1997) Processor | , , , | , |
| 1997.000 Persona on Veneralization Components 19.11 19 | | |
| 1500.000 1500.0000 1500.0000 1500.000 1500.000 1500.000 1500.000 1500.000 1500.00 | λ , | |
| 1500000 15000000 15000000 15000000 15000000 150000000 150000000 150000000 1500000000 150000000000 | | |
| 1,750,00 | | |
| 13/100 | | |
| 1500000 Paces and Virolination of Imposites 150000 | | |
| 200.05 | , , , | |
| 18.001109 DAS MARBERTRINGS & VARATHER PRESENCE. PRESENCE CITY. Trade-upleus/yes 1.0000000 Reacous to D. Vinculation & Imposes 1.00000000 Reacous to D. Vinculation & Imposes 1.000000000000000000000000000000000000 | ^ | , |
| | r | 27.015,70 |
| 15000199 (Control and Virtical Information 1500000) (Control and Virtical Information 15000000) (Control and Virtical Information 150000000) (Control and Virtical Information 150000000) (Control and Virtical Information 1500000000000) (Control and Virtical Information 1500000000) (Control and Virtical Information 1500000000000000000000000000000000000 | | 9 620 00 |
| 15000109 December 1881 - Vercella-finds his appeace | 1 , | , |
| 1900.000 Remote Act 1900.000 1900.00 | | , |
| | | , |
| 1500000 Necurson and Vinculation de Improsits 15000000 Necurson and Vinculation de Improsits 15000000 Necurson and Vinculation de Improsits 15000000 Necurson and Vinc | · · | |
| | . , | |
| | | |
| | · · · · · | |
| 3390.39 99 INDENEZAÇÜIS ER IRSTITULIÇÜES: Totas aplicações 2247.00 100.00000 Resenso ad Visculatos de Insentira de Trabilhor Ação Social 100.00000 Resenso ado Visculatos de Insentira de Trabilhor Ação Social 100.00000 Resunos ado Visculatos de Insentira de Trabilhor Ação Social 100.00000 Resunos ado Visculatos de Insposos 10.00000 100.00000 Resunos ado Visculatos de Insposos 10.00000 100.00000 Resunos ado Visculatos de Insposos 10.00000 100.00000 Resunos ado Visculatos de Insposos 13.75.00 100.0000 Resunos ado Visculatos de Insposos 13.75.00 10.0000 Resunos ado Visculatos de Insposos 13.75.00 10.00000 Resunos ado Visculatos de Insposos 13.75.00 10.0000 Resunos ado Visculatos de Ins | , , , , | |
| | | |
| 10000000 1000000 1000000 10000000 10000000 100000000 | | |
| | | |
| 1901 19 VINCEMENTO & IVANITACIENS (INAS. PISSSOAL CIVIL. Todas aplicações 8.870.37 | | |
| 1576.00 200.00 Secretaria for Trabulba e Assertacian Sectal 1576.00 200.00 Secretaria for Trabulba (Sectarian Sectal 1576.00 200.00 Secretaria de Viraculbacia de Secretaria for Trabulba (Sectarian de Trabulba) 1576.00 200.00 Secretaria de Viraculbacia de Laporator 200.00 Secretaria de Viracu | , | |
| 92.109 Secretaria de Trabulho e Assitencia Social 1.556,00 15900000 Recurson año Vinculados de Impostos 1.556,00 15900000 Recurson año Vinculados de Impostos 1.120,00 15900000 Recurson año Vinculados de Impostos 1.120,00 15900000 Recurson año Vinculados de Impostos 1.120,00 35911 39 9 CONTRIBUIÇOES PATRONARS - Todas aplicações 1.120,00 35901 39 9 SUBVENÇOES SOCIAIS - Todas aplicações 3.680,00 35904 99 SUBVENÇOES SOCIAIS - Todas aplicações 3.680,00 35904 99 SUBVENÇOES SOCIAIS - Todas aplicações 3.680,00 35904 99 CONTRATAÇÃO POR TEDARO DETERMINADO - Todas aplicações 1.130,00 35904 99 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 1.150,00 35904 99 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 5.796,00 3590 99 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 1.576,00 3590 17 ROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 1.576,00 3590 17 ROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DE RECURSOR - TODAS APIRAÇÃO - TODAS APIR | | |
| 82 244 2012 2016 Mantenegio los Alrividades da Secretario de Trabalhor o Ação Social 1.156,00 31000000 Recursos in Vinculdades da Empositos 1.120,00 3100 20 9 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações 1.120,00 3100 120 9 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações 1.120,00 310 13 99 GONTERIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 1.120,00 310 13 99 GONTERIBUÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações 3.600,00 310 13 99 SUBVENÇÕES SOCIAS - Todas aplicações 3.600,00 310 14 90 SUBVENÇÕES SOCIAS - Todas aplicações 1.120,00 310 15 99 SUBVENÇÕES SOCIAS - Todas aplicações 1.120,00 310 15 90 SUBVENÇÕES SOCIAS - Todas aplicações 1.120,00 310 15 90 SUBVENÇÕES SOCIAS - Todas aplicações 1.120,00 310 15 90 SUBVENÇÕES SOCIAS - Todas aplicações 1.120,00 310 15 90 SUBVENÇÕES SOCIAS - Todas aplicações 1.120,00 310 15 90 SUBVENÇÕES SOCIAS - TODAS SOCIAS - TODAS aplicações 1.120,00 310 15 90 SUBVENÇÕES SOCIAS - TODAS SOCIAS - TODAS aplicações 1.120,00 310 15 90 SUBVENÇÕES SOCIAS - TODAS SOCIAS - TODAS aplicações 1.576,00 310 15 90 SUBVENÇÕES A CIVILIA - TODAS aplicações 1.576,00 310 15 90 SUBVENÇÕES - TODAS SOCIAS - TO | * * * | 1.576,00 |
| 1.120.00 | | |
| 15000000 Recursos año Vinculados de Impostos 120000 12000 120 | ^ | |
| 1391.13 9F CONTRIBUÇIÓES PATRONAIS - Todas aplicações 1.120.00 | ^ / | |
| 339.04 39 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações 3.680,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.796,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.796,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.576,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.208,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.576,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.578,00 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.578,00 | | |
| 15000000 Recursos año Vinculados de Impostos 15000000 Recursos año Vinculados de Impostos 1120,00 15000000 Recursos año Vinculados de Impostos 1576,00 15000000 Recursos año Vinculados de Impostos 1576,00 1576,0 | 1 | , |
| 1.120.00 1.200.000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120.00 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.700.00 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.700.00 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.750.00 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.570.00 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.570.00 1.570. | , , , | |
| 3390 08 POUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - Todas aplicações 5.796.00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.576.00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.576.00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.208.00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.480.00 389.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE SESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 4.1971.13 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.1971.13 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.1971.13 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.1578.00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.578.00 3390.39 99 NISTENIZAÇÕES E ESTISTUIÇÕES - TOdas aplicações 1.578.00 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360.00 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 3.360.00 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360.00 3390.31 99 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 11.200.00 | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.576.00 1.576. | ^ | |
| 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 1.576,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.576,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 27.008,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 27.208,00 17000000 Outras Transferências de Convêñois ou Instrumentos Congêneres da União 44.800,00 390,39 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 41.971,13 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.971,13 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.971,13 17000000 Outras Transferências de Convêñois ou Instrumentos Congêneres da União 21.971,13 389,93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 1.578,00 17000000 Outras Transferências de Convêñois ou Instrumentos Congêneres da União 1.578,00 389,14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 1.578,00 389,14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.200,00 3890,32 99 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 11.200,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00 3890,32 99 MATERIAL DE CONSUMO | . , | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 72.008.00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 72.008.00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 44.800.00 3190.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 41.971.13 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.971.13 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.971.00 20.000.00 | ^ | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 27.208,00 17000000 Outras Transférencias de Convénios ou Instrumentos Congêneres da União 44.801,01 3390,39 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 21.971,13 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.971,13 17000000 Outras Transférencias de Convénios ou Instrumentos Congêneres da União 20.000,00 17000000 Outras Transférencias de Convénios ou Instrumentos Congêneres da União 1.578,00 17000000 Outras Transférências de Convénios ou Instrumentos Congêneres da União 1.578,00 18000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390,14 99 DIARIAS - CVIDI: Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390,32 99 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 11.200,00 3390,32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 7.395,50 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390,33 99 SAS SAGENS E DESPESAS COMI LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390,39 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 6.720 | ^ | |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 44.800,00 3390,39 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 41.971,13 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 20.000,00 3390,39 9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 1.578,00 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.578,00 08 241 1003 2048 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO *** 3390,14 99 DIARIAS - CIVIL - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.200,00 3390,31 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 7.395,50 3390,33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390,33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 | . , | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.971,13 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 20.000,00 1.578,00 20.000,00 21.578,00 20.000,00 2.578,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 2.578,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 2.578,00 20.000,00 2 | 1 | , |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 20.000,00 3390 39 PINDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 1.578,00 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.578,00 8241 1003 2048 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 330,00 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 11.200,00 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 7.395,50 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 339.33 39 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 3.360,00 350,00000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 350,00000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 390,36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 | , , , | |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 1.578,00 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congéneres du União 1.578,00 82 41 1003 2048 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 3.360,00 3390,14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390,32 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 11.200,00 3390,32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 7.395,50 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.395,50 3390,33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390,36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 6.720,00 3390,36 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 490,52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 6.720,00 350,33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 6.720,00 32 244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Emprendedorismo <td>^</td> <td></td> | ^ | |
| 08 241 1003 2048 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 11.200,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.00,00 390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 7.395,50 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.720,00 390.33 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 6.720,00 390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 25 29 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 25 23 44 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Emprendedorismo 5.600,00 350,000 30 40 DESEDESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 5.600,00 | · · | |
| 339.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 11.200,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.200,00 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 7.395,50 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 15000000 | · · | 1.578,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 11.200,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.200,00 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 7.395,50 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 23 244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo 5.600,00 350.33 39 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 5.600,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00 | | 3 360 00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.200,00 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 7.395,50 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.33 80 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 8.960,00 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 6.720,00 3244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Emprendedorismo 32.244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Emprendedorismo 5.600,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00 | | , |
| 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações 7.395,50 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 6.720,00 390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 6.720,00 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 32 244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Emprendedorismo 5.600,00 350.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 5.600,00 | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.395,50 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 3.360,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.33 63 80 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 23 244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo 5.600,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00 | ^ | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.360,00 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 23 244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo 5.600,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00 | | |
| 339.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 23 244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo 5.600,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00 | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 8.960,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 23 244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Emprendedorismo 5.600,00 350.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 5.600,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00 | | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.960,00 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 23 244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo 5.600,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00 | · | |
| 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 6.720,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.720,00 23 244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo 5.600,00 3350.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 5.600,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00 | , , , | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos6.720,0023 244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo-3350.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações5.600,0015000000 Recursos não Vinculados de Impostos5.600,00 | | |
| 3350.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações 5.600,00 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00 | * / | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00 | 7 1 4 1 | £ 600 00 |
| * | | |
| | ^ | |

| 1 | 11.200,00 |
|--|---|
| 02.100 Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social | |
| 23 244 1003 2049 Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo | 122.00 |
| | 423,00 423,00 |
| * | 60,00 |
| | 60,00 |
| 1 | 11.200,00 |
| | 11.200,00 |
| Total da Unidade: | 423.351,78 |
| 02.110 Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer | |
| 27 812 1002 1020 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva e Laze | |
| , , , , , | 12.508,00 |
| , v | 12.508,00 |
| , , , | 25.233,00 |
| 1 | 25.233,00 |
| 27 812 1002 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 2.899,00 |
| | 2.899,00 |
| 1 | 2.899,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.899,00 |
| 27 812 1002 1034 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO | |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 3.646,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.646,00 |
| 23 695 2002 2050 Promoção de Eventos Sociais e Culturais | |
| , , , | 1.576,00 |
| 1 | 1.576,00 |
| * * | 20.326,15 491,15 |
| r | 19.835,00 |
| | 1.599,00 |
| | 1.599,00 |
| * | 62,15 |
| * * * | 1,15 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 61,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 39.109,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 6.401,00 |
| · · · · · | 32.708,00 |
| , , , , , | 30.869,00 |
| 1 | 30.869,00 |
| 13 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | 57 (27 00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | 57.627,00 |
| 13 122 2002 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | |
| | 12.827,00 |
| | 44.800,00 |
| 3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações | 1,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1,00 |
| 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações | 1.120,00 |
| | 1.120,00 |
| the state of the s | 39.160,00 |
| | 39.160,00 |
| , , , | 89.600,00 89.600,00 |
| | 44.800,00 |
| | 44.800,00 |
| * | 5.075,00 |
| | 5.075,00 |
| 27 812 2002 2052 Apoio ao Desporto Amador | |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 4.726,00 |
| | 4.726,00 |
| | 5.369,00 |
| r | 5.369,00 |
| 27 812 2002 2053 Manutenção do Programa Segundo Tempo | 5.041.00 |
| ^ <i>'</i> | 5.041,00 3.921,00 |
| ^ | 1.120,00 |
| · | 17.578,00 |
| 13390.36 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas aplicações | 3.151,00 |
| , , , | 14.427,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 17.578,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 17.578,00 3.151,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL | 3.151,00 14.427,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 1700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 4.816,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 1700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 1700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 13 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 4.816,00 118.185,33 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 13 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 3190.04 83 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 4.816,00 118.185,33 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 1700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 13 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 3190.04 83 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 4.816,00 118.185,33 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 1700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390,39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 13 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 31 90.04 83 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 4.816,00 118.185,33 12.000,00 12.000,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 1700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 13 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 13 190.48 33 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 4.816,00 118.185,33 12.000,00 12.000,00 5.000,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 1700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 13 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 3190.04 83 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 4.816,00 118.185,33 12.000,00 12.000,00 5.000,00 5.000,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 1700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 13 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 31 90.04 83 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 4.816,00 118.185,33 12.000,00 12.000,00 5.000,00 4.620,00 |
| 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 1700000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 13 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 13 190.40 83 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 4.816,00 118.185,33 12.000,00 12.000,00 5.000,00 5.000,00 4.620,00 4.620,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 13 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 1810.04 83 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 18390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 18390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 18390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 18300.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18390.38 39 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações 18390.38 39 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações 18390.38 30 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações 18390.38 30 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações 18390.38 30 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações 18390.38 30 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações 18390.38 30 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações 18390.38 30 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações 18390.38 30 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 4.816,00 118.185,33 12.000,00 12.000,00 5.000,00 4.620,00 4.620,00 6.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 04 695 1002 2081 CONSTRUÇÃO DE PORTAL 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 13 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 19 0.04 83 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 18 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 122 2002 2083 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 120 2002 2003 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 120 2002 2003 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 120 2002 2003 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 120 2002 2003 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 120 2002 2003 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA 18 120 2002 2003 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMO | 3.151,00 14.427,00 123.001,33 4.816,00 118.185,33 12.000,00 12.000,00 5.000,00 5.000,00 4.620,00 4.620,00 |

| | 1 |
|---|--|
| | 5.000,00 584.022,63 |
| 02.140 Secretaria de Transportes | 364.022,03 |
| 26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transportes | |
| | 21.077,00 |
| 1 | 21.077,00 |
| Total da Unidade: 2.150 Fundo Municipal de Saúde | 21.077,00 |
| 10 301 1004 1022 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | |
| 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 3.127,00 |
| 1 | 3.127,00 |
| Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | < 251.00 |
| · / | 6.254,00 |
| Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0.254,00 |
| · · · | 7.878,00 |
| 1 | 7.878,00 |
| | 4.726,00 |
| | 4.726,00 3.127,00 |
| | 3.127,00 |
| Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | |
| 10 302 1004 1023 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especiali | |
| 1 , | 31.269,00 |
| | 31.269,00 199.269,00 |
| · · · · | 31.269,00 |
| ^ | 168.000,00 |
| | 84.958,00 |
| , , , | 84.958,00 |
| | 3.127,00 3.127,00 |
| 10 301 1004 1024 Construção, Reforma e Ampliação de UBS | 3.127,00 |
| | 44.979,00 |
| 02.150 Fundo Municipal de Saúde | , |
| 10 301 1004 1024 Construção, Reforma e Ampliação de UBS | |
| 16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | 44.979,00 |
| · · · | 246.400,00 |
| | 22.400,00 |
| 16310000 TransferÉncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde | 224.000,00 |
| , | 2.240,00 |
| · · | 2.240,00 |
| 10 304 1004 1025 Processo Seletivo para ACS e ACE 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações 4 | 44.800,00 |
| | 44.800,00 |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 10.080,00 |
| 1 , , , | 10.080,00 |
| 10 301 1004 1027 Construção do Centros de Especialidades Odontológicas - CEO 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 132.160,00 |
| , , , | 20,160,00 |
| r | 112.000,00 |
| 4490.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 2.240,00 |
| | 2.240,00 |
| 10 301 1004 1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE | 100 000 00 |
| , | 100.000,00 20.000,00 |
| ^ | 80.000,00 |
| 10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | |
| | 101.701,42 |
| , , , , , , | 101.701,42 |
| A / | 1.576,00 1.576,00 |
| | 6.880,00 |
| | 6.880,00 |
| 3371.41 99 Contribuições - Todas aplicações | 6.880,00 |
| | 6.880,00 |
| 1 7 | 3.127,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.150 Fundo Municipal de Saúde | 3.127,00 |
| 10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária | |
| | 135.500,00 |
| , , , | 135.500,00 |
| | 18.761,00 |
| , | 18.761,00 1.576,00 |
| | 1.576,00 |
| , | 6.880,00 |
| 3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações | 6.880,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 154 400 01 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações | 154.420,91 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 330.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 154.420,91 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações | 154.420,91 38.906,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 270000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 154.420,91 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 1004 2056 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica | 154.420,91 38.906,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 1004 2056 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 154.420,91 38.906,00 38.906,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 1004 2056 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. | 154.420,91 38.906,00 38.906,00 161.467,28 161.467,28 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 1004 2056 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 305 1004 2057 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 154.420,91 38.906,00 38.906,00 161.467,28 |

| Total da Unidade: | 2.606.945,9 |
|---|------------------------|
| 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde | 50.263,00 |
| 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 50.263,00 |
| 10 302 1004 2084 Manutenção do Hospital Muniicipal | |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 44.000,00 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 44.000,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 11.000,00 |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 11.000,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 56.000,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 56.000,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 33.600,00 |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 33.600,00 |
| 10 301 1004 2063 Implantação e Manutenção de Unidade Ancora na Saude | |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 25.000,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 25.000,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 125.000,00 |
| 10 301 1004 2062 Manutenção das Ações de Enfrentamento de Pandemias e Endemias | |
| 02.150 Fundo Municipal de Saúde | ,. |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 11.000,62 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 136.000,62 |
| 1899000 Outros Recursos Vinculados | 15.000,00 |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 15.000,00 |
| 18990000 Outros Recursos Vinculados | 12.000,00 |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 12.000,00 |
| 10 301 1004 2062 Manutenção das Ações de Enfrentamento de Pandemias e Endemias | , |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 592.488,70 |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações | 592.488,70 |
| 10 302 1004 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada | 1,00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 1,00 |
| 3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 1.00 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 0,99 |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 0,99 |
| 15001002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS | 43.282,00 |
| 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 12.000,00 43.282.00 |

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 04 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:4BACB747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 053/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

| Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida | DEZEMBRO/2023 |
|------------------------------------|------------------------------|
| Município de Bonito de Santa Fé | |
| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 |

Decreto nº 00532023 Em, 04 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de Conformidade com o que dispõe a Lei nº 00871/2023, de 04 de Dezembro de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022. Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 126.078,28 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

| 02.110 | Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer | |
|------------------------|---|------------|
| 13 392 2002 2085 | Manutenção do Programa Paulo Gustavo | |
| 3390.36 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 61.338,28 |
| 17150000 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual. | 35.889,91 |
| 17160000 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura. | 25.448,37 |
| 3390.39 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 64.740,00 |
| 17150000 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual. | 53.840,00 |
| 17160000 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura. | 10.900,00 |
| Total da Unidade: | | |
| Total de Suplementaçõe | | 126.078,28 |

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 126.078,28 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 04 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**BA2BCB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 054/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

| Poder Executivo | C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 |
|------------------------------------|------------------------------|
| Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida | DEZEMBRO/2023 |
| Decreto | |

Decreto nº 00542023 Em, 04 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00850/2023, de 17 de Março de 2023.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 125.752,84 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

| 01.010 | | Camara Municipal | | |
|--------------------|-------------------|---|------------|--|
| 01 031 | | 2001 2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal | | |
| 3190.11 | 99 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações | 44.414,87 | |
| 15000000 | | Recursos não Vinculados de Impostos | 44.414,87 | |
| 3190.13 | 99 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações | 9.109,29 | |
| 15000000 | | Recursos não Vinculados de Impostos | 9.109,29 | |
| 3390.30 | 99 | MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações | 16.409,68 | |
| 15000000 | | Recursos não Vinculados de Impostos | 16.409,68 | |
| 3390.35 | 99 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações | 26.900,00 | |
| 15000000 | | Recursos não Vinculados de Impostos | 26.900,00 | |
| 3390.36 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações | 4.919,00 | |
| 15000000 | | Recursos não Vinculados de Impostos | 4.919,00 | |
| 3390.39 | 99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações | 24.000,00 | |
| 15000000 | | Recursos não Vinculados de Impostos | 24.000,00 | |
| Total da Unidade: | Total da Unidade: | | | |
| Total de Acrescimo | (Destin | 10): | 125.752,84 | |

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

| 02.150 | | Fundo Municipal de Saúde | | |
|----------------------|--|---|------------|--|
| 10 302 | | 1004 2084 Manutenção do Hospital Muniicipal | | |
| 3390.30 | 19 | MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 31.931,92 | |
| 16320000 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde | | | |
| otal da Unidade: | | | | |
| 02.160 | | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08 2441003 1028 | | Implantação de uma Cozinha Comunitária | | |
| 02.160 | | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08 244 | | 1003 1028 Implantação de uma Cozinha Comunitária | | |
| 4490.51 | 99 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações | 93.820,92 | |
| 16650000 | | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Assistência Social | 93.820,92 | |
| Fotal da Unidade: | | | | |
| Total de Redução (Or | igem): | | 125.752,84 | |

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 04 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**3E77E6DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00056/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00056/2024

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; Instrução Normativa nº 1.167/2023, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A READEQUAÇÃO, EXTENSÃO, SUBSTIUIÇÃO DE PONTOS DE I.P. E IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

| VENCED | VENCEDOR: FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA | | | | | | |
|----------|---|-------|-------|--------|--------------|--------------|--|
| CNPJ: 04 | CNPJ: 04.792.477/0001-08 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL | |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A READEQUAÇÃO, EXTENSÃO, SUBSTIUIÇÃO DE PONTOS DE I.P. E IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ – PB CONFORME PROJETO BÁSICO. | | UND | 1 | 6.799.978,91 | 6.799.978,91 | |
| TOTAL | | | | | | 6.799.978,91 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

- O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

- É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

04.792.477/0001-08 Valor: R\$ 6.799.978,91

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB. 15 de Fevereiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:D5FFFB60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N.º 468, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 468, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o percentual de 1,037070 para revisão geral e anual dos valores de vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo de São Domingos para recomposição de perdas inflacionárias, em cumprimento ao que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 335/2018, desde que respeitados os limites remuneratórios e de despesa com pessoal.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput deste artigo, para recomposição de perdas inflacionárias, tem como base o percentual do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), acumulado no exercício de 2023, nos termos do §1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 394/2020.

Art. 2°. Os subsídios dos vereadores atualizados passam para Rs4 4.174,65 e do Presidente da Câmara para R\$ 6.261,97.

Art. 3°. Aplica-se o mesmo índice para revisão dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara de São Domingos, sendo alterados os Anexos I a III da Lei n.º 216, de 25 de maio de 2009, bem como o Anexo I da Lei Municipal n.º 383, de 14 de outubro de 2019, que passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 4º. Não se aplica o disposto no art. 1º desta Lei para os servidores ocupantes de cargos recém-criados, com periodicidade inferior a 12 meses, ainda que de forma proporcional, por não atender a periodicidade anual mínima prevista para o instituto da revisão, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. É proibido o pagamento de vencimento em valor inferior ao salário-mínimo nacional a servidores públicos deste Poder Legislativo, nos termos do art. 7º, IV, da Constituição Federal.

§2°. Os valores de vencimentos inferiores ao salário-mínimo constantes na Lei Municipal n.º 454, de 22 de setembro de 2023, e na Lei Municipal n.º 456, de 24 de outubro de 2023, serão atualizados para o valor do salário-mínimo nacional vigente.

Art. 5°. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo, em 08 de fevereiro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

| Lei Municipal n.º 216, de 25 de maio de 2009 | | | | | | | |
|---|-----------------------------|-----------|--------------|--|--|--|--|
| ANEXO I | ANEXOI | | | | | | |
| Cargos de Provimento em Comissão | | | | | | | |
| Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário – DAI | | | | | | | |
| NÚMERO DOS CARGOS | CATEGORIA FUNCIONAL | CÓDIGO | VENCIMENTO | | | | |
| 01 | Secretário Geral | DAI.201-1 | R\$ 1.757,75 | | | | |
| 01 | Tesoureiro | DAI.201-2 | R\$ 1.757,75 | | | | |
| ANEXO II | | | | | | | |
| Cargos de Provimento Efetivo | | | | | | | |
| Grupo: Atividade de Nível Médio - ANM | | | | | | | |
| NÚMERO DOS CARGOS | CATEGORIA FUNCIONAL | CÓDIGO | VENCIMENTO | | | | |
| 03 | Agente Administrativo | ANM | R\$ 1.412,00 | | | | |
| ANEXO III | | | | | | | |
| Cargos de Provimento Efetivo | | | | | | | |
| Grupo: Atividades de Apoio Administrativo | | | | | | | |
| NÚMERO DOS CARGOS | CATEGORIA FUNCIONAL | CÓDIGO | VENCIMENTO | | | | |
| 03 | Auxiliar de Serviços Gerais | AAA | R\$ 1.412,00 | | | | |
| 04 | Agente de Portaria | AAA | R\$ 1.412,00 | | | | |
| Lei Municipal n.º 383, de 14 de outubro de 2019 | | | | | | | |
| ANEXO I | | | | | | | |
| QUADRO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTO | OS DOS CARGOS EM COMISSÃO | _ | | | | | |
| CARGO | NÍVEL | VAGAS | VENCIMENTO | | | | |
| ASSESSOR CONTÁBIL | CC-1 | 01 | R\$ 3.845,07 | | | | |
| ASSESSOR JURÍDICO | CC-2 | 01 | R\$ 3.295,77 | | | | |

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga **Código Identificador:**0022C7DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 03/2024

Comissão Especial do Processo Seletivo

PRORROGAÇÃO

EDITAL n.°. 002/2024

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.°. 003/2024)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

| Cód. Inscrição | Função Temporária | Área de Atuação | N° Vagas, Cargo horaria | Escolaridade | Vencimentos | Valor da Inscrição |
|----------------|-------------------|--|---|---|--------------|--------------------|
| 001 | Psicólogo | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – CRAS | 01 Vaga para jornada de 30h semanais | Nível Superior – Graduação em Psicologia | R\$ 1.800,00 | R\$ 30,00 |

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 002/2024, do Processo Administrativo CEPS n.º. 003/2024.

O candidato deverá efetuar a <u>inscrição</u> comparecendo no<u>período de 19 à 23 de fevereiro 2024</u>, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB). São João do Tigre (PB), em 15 de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: D4A842D2

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 004/2024

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.°. 001/2024

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2024)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

| I | Cód. Inscrição | Função Temporária | Área de Atuação | N° Vagas, Cargo horaria | Escolaridade | Vencimentos | Valor da Inscrição |
|---|----------------|---|----------------------------------|-----------------------------|--|-------------|--------------------|
| | 001 | Médico Especialista em Cardiologia – FTSNE | Secretaria Municipal de Saúde | 01 Vaga para jornada de 10h | Nível superior em medicina com título de especialista em cardiologia | | R\$ 30,00 |

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 001/2024, do Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2024.

O candidato deverá efetuar a <u>inscrição</u> comparecendo no <u>período de 19 à 23 de fevereiro de 2024</u>, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 15 de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:88E1C71E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0007/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 DO OBJETO: Contratação de serviço de soldas gerais e tornearia para manutenção, reparos e conservação de estruturas metálicas em geral, carteiras escolar e etc. há cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. OBS. EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ CUSTEADO PELO PRÓPRIOCONTRATADO.
- 1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da superintendência municipal de infraestrutura e educação de soldas gerais e tornearia para manutenção, reparos e conservação de estruturas metálicas em geral, carteiras escolar e etc. há cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna, prestados por uma empresa especializada e qualificada, a fim de promover reparo e manutenção do município, para fins de atendimento as atividades administrativas da Gestão Municipal com qualidade, eficiência e segurança.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior. 1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

| Itens | Descrição | Und. | Quant. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| | Contratação de serviço de soldas gerais e tornearia para manutenção, reparos e conservação de estruturas metálicas em geral, carteiras escolar e etc. há cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. OBS. EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ CUSTEADO PELO PRÓPRIOCONTRATADO | HORAS | 640 | | |
| | | | | VALOR TOTAL | |

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; FONTE

RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; 15401030 Transferências do FUNDEB; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do respectivo documento. A empresa vencedora deverá recolher e, posteriormente após execução do serviço, devolver os pneus na sede da frota municipal, as suas expensas, com garantia de 90 dias.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da superintendência municipal de infraestrutura e educação de soldas gerais e tornearia para manutenção, reparos e conservação de estruturas metálicas em geral, carteiras escolar e etc. há cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna, prestados por uma empresa especializada e qualificada, a fim de promover manutenção do município, para fins de atendimento as atividades administrativas da Gestão Municipal com qualidade, eficiência e segurança.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade da superintendência municipal de Infraestrutura e Educação municipal. A prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo documento. A empresa vencedora deverá recolher e, posteriormente após execução do serviço, devolver os pneus na sede da frota municipal, as suas expensas, com garantia de 90 dias.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.
- 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA – PB, CEP: 58915-000 – (CPL.UIRAUNA@GMAILCOM), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0031/2022. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/04/2022 às 17:00h.

- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão em até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: cpl.uirauna@gmailcom.

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA EM SERVIÇO DE RECAPEAMENTO.
- 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b).Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

- e).Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006::
- f). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta.

OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (COPIAR DOS PREGÕES)

5. CONDICÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço será prestado da seguinte forma:

A execução do serviço será prestado conforme a necessidade da Superintendencia Municipal de infraestrutura e educação municipal, devendo ser realizado na sede da empresa com profissionais com capacitação e experiência adequada a execução do serviço discriminado na tabela.

Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o fornecimento/serviço dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. Prazo de entrega será imediato após solicitação do setor competente.

A contratada deverá fornecer os itens licitados no endereço da sede da licitante, após solicitação do setor competente sendo o serviço conforme orientação da Secretaria competente. OU

- 2. A realização do serviço será feita após solicitação do setor competente, sendo sua execução conforme orientação da Secretaria competente.
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos OU do serviço contratado;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 8 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEDUÇÃO DIRETO NA FONTE DE PAGAMENTO NO VALOR 2% DO VALOR PARA REFERENTE A LEI Nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

7.1.1. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do certame e com o objeto de seu contrato social, mediante o fornecimento de um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato. Sendo dispensada esta certidão, atestado ou declaração, nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Uiraúna. O atestado, declaração ou certidão, deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto do presente certame.
- 2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional (ais) pertence(m) ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua alteração ou ainda, Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, consoante os termos da SÚMULA 25 do TCE/SP4.

- 4. Os documentos dos responsáveis técnicos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório ou cópia simples estando munido com o original para conferência.
- 5. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação do disposto as alíneas anteriores deste edital, deverão participar dos serviços licitados, admitindo-se sua substituição, devidamente justificada, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente demonstrada sua capacitação, nos termos deste Edital, e após aprovação pelo Município, conforme o disposto na alínea abaixo.
- 6. Os integrantes da Equipe Técnica indicada pela Fornecedora que, no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e ainda aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por demonstrar falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, no cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais do Município, dentre outros, deverão ser substituídos pela Fornecedora, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao Município. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Município. Salva por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer condições contratuais, particularmente dos prazos.
- 7. Os funcionários deverão ser capacitados para o desenvolvimento da função, que será de total responsabilidade da Empresa Contratada.
- 8. Apresentar Curriculum atualizada e comprovar experiência de no mínimo 01 ou 02 anos conforme exigido em cada item.
- 9. A não apresentação dessa documentação desclassificará o licitante.
- 10. A empresa vencedora deverá apresentar Planejamento de Atividades conforme (Anexo I do edital) para ser executado em aproximadamente 12 meses obedecendo aos itens propostos. A entrega do planejamento deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, a não apresentação do Planejamento de Atividades acarretará a não contratação;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RIKELMY BARBOSA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:CD9614C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0008/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS DA ZONA URBANA E RURAL DA CIDADE DE UIRAÚNA COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO.
- 1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de serviço de coleta e separação de resíduos sólidos urbanos e rurais recicláveis, prestados por uma empresa especializada e qualificada, a fim de promover o meio ambiente limpo e sustentável, para fins de atendimento as atividades administrativas da Gestão Municipal com qualidade, eficiência e segurança.
- 1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

| Itens | descrição | Unidade | Quant. | Valor total | Valor total |
|-------|---|---------|--------|-------------|-------------|
| 01 | SERVIÇOS DE COLETA, SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS DA ZONA URBANA E RURAL DA CIDADE DE UIRAÚNA COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO. | Meses | 12 | | |
| | | | · | Valor total | |

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021. 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS: 21.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 18 514 1007 2062 – APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES – ASCAMARU. Fonte: 15001000 recursos livres ordinário. 3330.00 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do respectivo documento. A empresa vencedora deverá recolher e, posteriormente após execução do serviço, devolver os pneus na sede da frota municipal, as suas expensas, com garantia de 90 dias.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de serviço de coleta e separação de resíduos sólidos urbanos e rurais recicláveis, prestados por uma empresa especializada e qualificada, a fim de promover o meio ambiente limpo e sustentável, para fins de atendimento as atividades administrativas da Gestão Municipal com qualidade, eficiência e segurança.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade da SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL. A prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo documento. A empresa vencedora deverá recolher e, posteriormente após execução do serviço, devolver os pneus na sede da frota municipal, as suas expensas, com garantia de 90 dias.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.
- 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS
- 5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: CENTRO ADMINISTRATIVO - UIRAÚNA – PB, CEP: 58915-000 – (CPL@UIRAUNA.PB.GOV.PB), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0031/2022. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/04/2022 às 17:00h.

- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão em até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: cpl@UIRAUNA.PB.GOV.BR
- 6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA EM SERVIÇO DE RECAPEAMENTO.
- 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:
- 7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006…
- f).Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta. OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (COPIAR DOS PREGÕES)

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço será prestado da seguinte forma:

A execução do serviço será prestado conforme a necessidade da SECRTÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, devendo ser realizado na sede da empresa com profissionais com capacitação e experiência adequada a execução do serviço discriminado na tabela.

Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o fornecimento/serviço dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. Prazo de entrega será imediato após solicitação do setor competente.
- A contratada deverá fornecer os itens licitados no endereço da sede da licitante, após solicitação do setor competente sendo o serviço conforme orientação da Secretaria competente. OU
- 2. A realização do serviço será feita após solicitação do setor competente, sendo sua execução conforme orientação da Secretaria competente.
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos OU do serviço contratado;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 8 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEDUÇÃO DIRETO NA FONTE DE PAGAMENTO NO VALOR 2% DO VALOR PARA REFERENTE A LEI Nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

7.1.1. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do certame e com o objeto de seu contrato social, mediante o fornecimento de um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato. Sendo dispensada esta certidão, atestado ou declaração, nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Uiraúna. O atestado, declaração ou certidão, deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto do presente certame.
- 2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional (ais) pertence(m) ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua alteração ou ainda, Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, consoante os termos da SÚMULA 25 do TCE/SP4.
- 4. Os documentos dos responsáveis técnicos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório ou cópia simples estando munido com o original para conferência.
- 5. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação do disposto as alíneas anteriores deste edital, deverão participar dos serviços licitados, admitindo-se sua substituição, devidamente justificada, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente demonstrada sua capacitação, nos termos deste Edital, e após aprovação pelo Município, conforme o disposto na alínea abaixo.
- 6. Os integrantes da Equipe Técnica indicada pela Fornecedora que, no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e ainda aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por demonstrar falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, no cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais do Município, dentre outros, deverão ser substituídos pela Fornecedora, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao Município. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Município. Salva por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer condições contratuais, particularmente dos prazos.
- 7. Os funcionários deverão ser capacitados para o desenvolvimento da função, que será de total responsabilidade da Empresa Contratada.
- 8. Apresentar Curriculum atualizada e comprovar experiência de no mínimo 01 ou 02 anos conforme exigido em cada item.
- 9. A não apresentação dessa documentação desclassificará o licitante.
- 10. A empresa vencedora deverá apresentar Planejamento de Atividades conforme (Anexo I do edital) para ser executado em aproximadamente 12 meses obedecendo aos itens propostos. A entrega do planejamento deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, a não apresentação do Planejamento de Atividades acarretará a não contratação;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RIKELMY BARBOSA SILVA

Agente De Contratação

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:51F9F35C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0009/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA DESTINADO A FROTA MUNICIPAL A CARGO DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da FROTA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, prestados por uma empresa especializada e qualificada, a fim de promover reparo e manutenção dos pneus dos transportes do fundo municipal de saúde, para fins de atendimento as atividades administrativas da Gestão Municipal com qualidade, eficiência e segurança.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR | SERVIÇO | 100 | | |
| 2 | CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS, IMPLEMENTOS E CARRETAS AGRÍCOLAS | SERVIÇO | 200 | | |
| 3 | CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS DE CARROS, CAMINHONETES | SERVIÇO | 200 | | |
| 4 | VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR | SERVIÇO | 100 | | |
| 5 | VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE ÔNIBUS, CAMINHÃO, MICRO- ÔNIBUS, IMPLEMENTOS E CARRETA AGRÍCOLA | SERVIÇO | 130 | | |
| 6 | VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CARROS, CAMINHONETES | SERVIÇO | 300 | | |
| VALOR GLO | BAL | | | | |

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ; 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 10 301 1002 2090 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS.

10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU.

 $10\,302\,1002\,2096$ MANUT. DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros servicos e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do respectivo documento. A empresa vencedora deverá recolher e, posteriormente após execução do serviço, devolver os pneus na sede da frota municipal, as suas expensas, com garantia de 90 dias.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da FROTA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, prestados por uma empresa especializada e qualificada, a fim de promover reparo e manutenção dos pneus dos transportes do fundo municipal de saúde, para fins de atendimento as atividades administrativas da Gestão Municipal com qualidade, eficiência e segurança.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade da frota municipal de Saúde. A prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo documento. A empresa vencedora deverá recolher e, posteriormente após execução do serviço, devolver os pneus na sede da frota municipal, as suas expensas, com garantia de 90 dias.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste termo de referência.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: CENTRO ADMINISTRATIVO - UIRAÚNA - PB, CEP: 58915-000 - (CPL@UIRAUNA.PB.GOV.BR), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0031/2022. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/04/2022 às 17:00h.

- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão em até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: CPL@UIRAUNA.PB.GOV.BR

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA EM SERVIÇO DE RECAPEAMENTO.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b).Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e).Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;;
- f).Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta.

OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (COPIAR DOS PREGÕES)

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço será prestado da seguinte forma:

A execução do serviço será prestado conforme a necessidade da secretária de saúde do município, vinculado à Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, devendo ser realizado na sede da empresa com profissionais com capacitação e experiência adequada a execução do serviço discriminado na tabela.

Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES
- 7.1. DA CONTRATADA
- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o fornecimento/serviço dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. Prazo de entrega será imediato após solicitação do setor competente.
- A contratada deverá fornecer os itens licitados no endereço da sede da licitante, após solicitação do setor competente sendo o serviço conforme orientação da Secretaria competente. OU
- 2. A realização do serviço será feita após solicitação do setor competente, sendo sua execução conforme orientação da Secretaria competente.
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos OU do serviço contratado;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 8 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEDUÇÃO DIRETO NA FONTE DE PAGAMENTO NO VALOR 2% DO VALOR PARA REFERENTE A LEI Nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.
- 7.1.1. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES:
- 1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do certame e com o objeto de seu contrato social, mediante o fornecimento de um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato. Sendo dispensada esta certidão, atestado ou declaração, nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Uiraúna. O atestado, declaração ou certidão, deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto do presente certame.
- 2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional (ais) pertence(m) ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua alteração ou ainda, Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, consoante os termos da SÚMULA 25 do TCE/SP4.
- 4. Os documentos dos responsáveis técnicos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório ou cópia simples estando munido com o original para conferência.
- 5. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação do disposto as alíneas anteriores deste edital, deverão participar dos serviços licitados, admitindo-se sua substituição, devidamente justificada, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente demonstrada sua capacitação, nos termos deste Edital, e após aprovação pelo Município, conforme o disposto na alínea abaixo.
- 6. Os integrantes da Equipe Técnica indicada pela Fornecedora que, no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e ainda aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por demonstrar falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, no cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais do Município, dentre outros, deverão ser substituídos pela Fornecedora, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao Município. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Município. Salva por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer condições contratuais, particularmente dos prazos.
- 7. Os funcionários deverão ser capacitados para o desenvolvimento da função, que será de total responsabilidade da Empresa Contratada.
- 8. Apresentar Curriculum atualizada e comprovar experiência de no mínimo 01 ou 02 anos conforme exigido em cada item.
- 9. A não apresentação dessa documentação desclassificará o licitante.
- 10. A empresa vencedora deverá apresentar Planejamento de Atividades conforme (Anexo I do edital) para ser executado em aproximadamente 12 meses obedecendo aos itens propostos. A entrega do planejamento deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, a não apresentação do Planejamento de Atividades acarretará a não contratação;
- 7.2 DA CONTRATANTE
- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RIKELMY BARBOSA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F78DE127